



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2025 Nº 6.757



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 518 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 11 de fevereiro de 2025:

1. ANA PAULA GOMES DE ASSUNÇÃO, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. DOMINGOS ALMEIDA REIS, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. EDUARDO AGUIAR RIBEIRO, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. ELIAS NUNES DA SILVA JÚNIOR, Assessor Comissionado I - CA-1;
5. FRANCISCO FERREIRA DONASCIMENTO, Assessor Comissionado III - CA-3;
6. JÉSSICA SILVA DE SOUSA, Assessor Comissionado III - CA-3;
7. LEONARDO CARDOSO ALVES, Assessor Comissionado III - CA-3;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	9
POLÍCIA MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	23
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DA FAZENDA	39
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	40
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	41
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41
SECRETARIA DA SAÚDE	42
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	68
SECRETARIA DO TURISMO	68
AEM	70
AMETO	70
ATI	71
DETRAN	71
IGEPREV	75
TOCANTINS PARCERIAS	77
UNITINS	77
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	79
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	81

8. LÍCIAMAYRARODRIGUES DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
9. PAULACASSANDRAMILHOMEMQUEIROZ, Assessor Comissionado II - CA-2;
10. SUYANE SOARES DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 519 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EMMANUELLA ÁVILA LEITE PALMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 520 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO LUIZ AIRES FONTOURA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 530 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO CARDOSO DE CASTRO, matrícula 1196227-1, Segurança Pública - 1, FCSP-1, 29 de janeiro de 2025;
2. DANILO ARGOLLO BRAGANÇA, matrícula 1047140-2, Supervisão de Suprimento e Manutenção de Aeronaves, FCSP-7, 29 de janeiro de 2025;
3. DAVID DE PAULA JÚNIOR, matrícula 1025376-2, Núcleo de Instrução do CIOPAER, FCSP-6, 29 de janeiro de 2025;
4. RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS, matrícula 1216368-2, Segurança Pública - 1, FCSP-1, 18 de janeiro de 2025;
5. WESLEY COSTA AMORIM, matrícula 86890-1, Segurança Pública - 7, FCSP-7, 18 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 531 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS CÉSAR COSTA DO CARMO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 532 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IGOR FERREIRA MATOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 533 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PEDRO LUCAS PUGAS BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 534 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO ANTÔNIO MORAES CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 535 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULIANA FURTADO DA COSTA FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 536 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLAY MARINANGELO MIRANDA RIOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Inclusão Produtiva - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 537 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de fevereiro de 2025:

1. ANA ROGERIA ENGELBERG DA SILVA, Assessor de Política Tributária - DAI-1;
2. MARCÉLIO RODRIGUES LIMA, Diretor da Receita - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 538 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

REJANE DE SOUSA CABRAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 539 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LECINE STEFANNY DE ALCÂNTARA PANIAGO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 540 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEONEIDE RODRIGUES COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 541.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

S U S P E N D E R,

para fruição oportuna, as férias de MURILO FRANCISCO CENTENO, matrícula 385491-1, Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, relativas a 2024/2025, no período de 15 de fevereiro a 16 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 542 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FABRÍCIO RODRIGUES LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residência Viária de Porto Nacional - DAS-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 543 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BIANCA MARIA SANTANA TELES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 544 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

EMILLE GOMES OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 545 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SANDRA MARIA FERREIRA CHAVES SÁ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 546 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PAULO SÉRGIO DE JESUS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 547 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ADJAIRTON FRANCISCO ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administração - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 549 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA PAULA LUSTOSA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Atendimento do PRONTO - DAS-4, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 552 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RINALDO DE FRANÇA MANDUCA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo do PRONTO - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 553 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GUSTAVO SIMIEMA DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 555 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

LEO JÂNIO MARINHO CARVALHO GONÇALVES, matrícula 11455985-1, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC-1, no Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 556 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

EDIVAN FONSECA MILHOMEM, matrícula , para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, no Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 559 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUCAS PEREIRA DA SILVA REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 8 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 560 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 4 de janeiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 561 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ELIAS PAULO CRUZ E CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização e Medição - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2025.

Nº 2/2025.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e **Rildo de Oliveira Amaral**, Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2025.

Nº 3/2025.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Paraíso do Tocantins.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Celso Soares Rego Moraes, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 3/2025.

Nº 4/2025.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Colméia.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Pedro Clesio Ribeiro, Prefeito Municipal de Colméia.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2025.

Nº 6/2025.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Santa Rita do Tocantins.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Luciano Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2025.

Nº 7/2025.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Darcinópolis.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de fevereiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Raimundo Maciel de Figueiredo, Prefeito Municipal de Darcinópolis.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 358 - EX, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOELMA LOPES DE PAIVA MORENO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 370 - RVG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 27 de janeiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.558 - CSS, de 15 de outubro de 2024, publicada na edição 6.693 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Assistente Administrativo FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 1208080-4, cedido ao Município de Araguaína.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 371 - CSS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Palmas o Assistente Administrativo FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 1208080-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 27 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 372 - CSS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Palmas o Analista em Tecnologia da Informação RICARDO PIMENTEL GARCIA, matrícula 146502-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 373 - CSS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 52, de 14 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Município de Palmas a Administradora VALÉRIAALBINO DE ARAÚJO NUNES, matrícula 880337-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 389 - DISP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. HELDON GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 854284-1, Segurança Pública - 1, FCSP-1, 29 de janeiro de 2025;
2. PAULO ROBSON MARTA DA SILVA, matrícula 94332-1, Núcleo de Instrução do CIOPAER, FCSP-6, 29 de janeiro de 2025;
3. SUÉLIO ROMÉRIO RAMOS RIBEIRO, matrícula 1075942-2, Supervisão de Suprimento e Manutenção de Aeronaves, FCSP-7, 29 de janeiro de 2025;
4. WESLEY COSTAAMORIM, matrícula 86890-1, Segurança Pública - 1, FCSP-1, 18 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 390 - RVG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 25 de janeiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, publicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar WECSLEY ALVES DE MELO, matrícula 816283-1, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 391 - EX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoria de Redação e Gestão Documental - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 392 - CSS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 22, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região a Assistente Administrativa ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO, matrícula 11169044-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 393 - DISP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4 o servidor CLAY MARINANGELO MIRANDA RIOS, matrícula 1260340-1, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 394 - EX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de fevereiro de 2025:

1. ANA ROGERIA ENGELBERG DA SILVA, Diretor da Receita - DAS-4;
2. MARCÉLIO RODRIGUES LIMA, Delegado Regional de Fiscalização - DAI-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 395 - CSS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Minas Gerais a Enfermeira LOREN MARIANA VIEIRA E SILVA RIBEIRO, matrícula 11144661-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 396 - RVG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 17 de fevereiro de 2025, a Portaria CCI nº 1.617 - CSS, de 28 de outubro de 2024, publicada na edição 6.715 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Policial Penal GLEIDSON ALEXANDER CUNHA, matrícula 11578211-1, cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 397 - EX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GERALDO MAJELLA COSTA ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Residência Viária de Porto Nacional - DAS-5, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 398 - EX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EMILLE GOMES OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 399 - DISP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Supervisor de Agência de Atendimento - FC-Supervisor de Agência de Atendimento o servidor MANOEL DIVINO PEREIRA LUZ, matrícula 750508-2, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 401 - EX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CAMILA GALVÃO RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Administrativo do PRONTO - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 402 - EX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CRISTIANE ALVES DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento ao Cidadão do PRONTO - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 405 - EX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de fevereiro de 2025:

1. ADRIANA AFONSO QUIRINO GRANETTO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. ANDRÉ CHAVES SALES, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. FERNANDA REGO DE SOUSA DOURADO SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. HUMBERTO CABRAL AZEREDO, Assessor Comissionado II - CA-2;
5. JOÃO ANTÔNIO MACIEL DA SILVA, Assessor Comissionado V - CA-5;
6. LEANDRO COSTA SANTO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
7. LUCAS BORGES BATISTA, Assessor Comissionado I - CA-1;
8. VITÓRIAKELLE CASTELO BRANCO LIMA, Assessor Comissionado V - CA-5.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 406 - EX, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JAMILA TEIXEIRA SANTOS TRINDADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 061/2025/DGP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Lota Servidor Civil e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021 c/c art. 10, inciso XIII, alínea "b", da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, por necessidade do serviço, o Servidor Civil, Neuton Maciel Gomes Junior, Matr. 1161270-2, na Seção do Estado Maior BM-5 (Assessoria de Comunicação Social - ASCOM), no Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA NORMATIVA Nº 022/2024 - PM1.**

Alterar o Anexo Único da Portaria Normativa nº 002-2024-PM/1 - Plano de Articulação 2024 da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, e adota outras providências.

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fundamento do art. 10 c/c o art. 26, ambos da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e em consonância com o art. 74 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que a Constituição Federal, no seu art. 37, elenca os princípios que regem a administração pública, dentre eles os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que compete a 3ª Seção do EMG - PM/3 a elaboração do plano de articulação da PMTO, nos termos do art. 15, inciso III c/c art. 17, inciso III, da Lei nº 128/2021;

Considerando que o desdobramento das áreas de atuação das unidades administrativas de execução deverão constar no plano de articulação nos termos do art. 25 da Lei Orgânica da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando que a área administrativa de atuação das unidades de execução da PMTO tem como finalidade uma melhor gestão da aplicação operacional do efetivo, visando efetividade na atuação-fim da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando as novas demandas oriundas das unidades de execução da PMTO, bem como a criação de novas, a fim de melhor operacionalizar a distribuição das subunidades nas áreas das UPM,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo único da Portaria Normativa nº 002-2024-PM/1 - Plano de Articulação 2024 da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Fica determinado a todas a unidades administrativas da PMTO a observação e o cumprimento do Plano de Articulação da PMTO, nos termos do Anexo único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se em Boletim-Geral e Cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, aos 26 de dezembro de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 007/2025-GV/DGP.

Convoca Policial Militar da Reserva Remunerada selecionado no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 5 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 24 de julho de 2023, homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 005/2025-GV/DGP, publicada na edição nº 6.749 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, que movimenta e convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial, bem como a competência do Comandante-Geral para a escolha do militar a ser admitido, conforme disposto no art. 20, §1º da Instrução Normativa nº 001/2025/PM1, e o teor do Despacho nº 080/2025-GCG (SGD 2025/09039/010518).

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o 2º TEN RR RG 00.872/1 Izauro Cezar Teixeira dos Santos, matrícula 355395-1, para os atos necessários à sua admissão especial, nos termos do Termo de Convênio nº 07/2022 - Cessão de Pessoal, prorrogado pelo 1º Aditivo, publicado no DOE nº 6.679, de 17 de outubro de 2024, celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), para prestação de serviço junto à SEFAZ no município de Jaú do Tocantins - TO.

Parágrafo único. O referido Policial Militar deverá comparecer às 9h do dia 14 de fevereiro de 2025 ao Anexo I da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), Diretoria de Gestão de Pessoas, localizado na Praça dos Girassóis, ACNE II, CJ 1, S/N, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, para a entrega dos documentos exigidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO o art. 2º da Portaria nº 005/2025-GV/DGP, publicada na edição nº 6.749, do Diário Oficial do Estado, de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Curriculum Vitae - que deve ser arquivado no Banco de Dados na DRE, não sendo necessário digitalizar;
 2. Consulta de Qualificação Cadastral no E-SOCIAL (com a mensagem "Os dados estão corretos");
 3. 01 foto 3/4 recente;
- Cópia LEGÍVEL
4. Certidão de Casamento ou Nascimento;
 5. Registro Geral (RG);
 6. CPF;
 7. Título Eleitoral;
 8. Certidão de Quitação Eleitoral;
 9. Certificado de reservista (frente e verso com o carimbo);
 10. Comprovante de endereço atualizado;
 11. Comprovante de Escolaridade Nível Médio: Certificado assinado, cópia frente e verso com o Histórico Escolar; Nível Superior: Certificado do Curso assinado, cópia frente e verso;
 12. Comprovante recente de conta corrente (Banco do Brasil) Extrato ou Saldo;
 13. Comprovante de baixa de Empresa/MEI (Quando houver).

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO GERÊNCIA DE CONTRATOS

APOSTILAMENTO Nº 3/2025/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de correção do elemento de despesa do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022 (SGD: 2025/09039/006817), referente à prestação de serviços especializado de manutenção de aeronaves e fornecimento de peças e acessórios aeronáuticos, para atender demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, por conter erro material;

RESOLVE:

Alterar a CLÁUSULA QUARTA - DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos seguintes termos:

Onde se lê:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 06.122.1100.2278.0000, natureza de despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 500.

Leia-se:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 06.122.1100.2278.0000, elemento de despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte de Recurso 500.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2020/09030/000610
CONTRATO Nº 21/2020
CONTRATADO: LOURIVAL CAPONE, CPF nº xxx.xxx.581-72.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Locação de imóvel para sediar a UPM da Cidade de Barrolândia-TO.
VALOR: R\$ 15.802,31 (quinze mil, oitocentos e dois reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2204.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 02 de janeiro de 2025 até 02 de janeiro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e LOURIVAL CAPONE, representante da Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 12/2025/GABSEC, DE 11/02/2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias da servidora Kelsene Ramos Alencar, nº funcional 852809-1, previstas para o período de 03/02/2025 a 07/02/2025 (5 dias), referentes ao período aquisitivo 2023/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 13/2025/GABSEC, DE 12/02/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, em atendimento ao disposto no art. 10 do Decreto Estadual nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, e com fulcro no art. 13 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores da Controladoria-Geral do Estado:

Chefe do Recursos Humanos: Guilherme Soares Melo, nº funcional: 11723262-1.

Suplente: Francisco Carlos Brito de Rezende, nº funcional: 666080-2.

Membro do Quadro Geral: Henrique Aires Loureiro, nº funcional: 1016660-3.

Suplente: Meire Gomes de Oliveira, nº funcional: 680385-1.

Membro do Quadro Específico: Sandra Regia Rodrigues Moreira Dourado, nº funcional: 848089-1.

Suplente: Luciano Alves Ribeiro Filho, nº funcional: 1153161-2.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 77/2021/GABSEC, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.859, de 31 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/09040/000004
Contrato nº: 1/2025
Número automático do Siafe/TO: 25998343
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratada: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - LTDA
CNPJ: 08.336.485/0001-09
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo marmite 700g, acompanhadas de bebidas não alcoólicas, como refrigerantes em lata de 350ml ou suco natural de polpa de fruta de 300ml, nas mesmas condições do Termo de Referência nº 1/2025/GEGARH, SGD 2025/09049/000341, parte integrante deste Instrumento Contratual.
Valor Total do Contrato: R\$ 28.788,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Data da Assinatura: 07/02/2025
Vigência: 07/02/2025 a 31/12/2025
Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da CGE
Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 167/2025/GASEC, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público ALCIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA, Número Funcional 1077880/2, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.371-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 432/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2023;

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público ALCIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA, Número Funcional 1077880/2, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.371-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/08/2018	01/09/2018
VERTICAL	II-C	III-C	01/08/2020	01/09/2020
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/08/2022	01/09/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 187/2025/GASEC, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública VIVIANE VALE DO NASCIMENTO, Número Funcional 115220/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.004-08, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 9, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

- Portaria nº 2323/2323/GASEC, de 11/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.469, de 13/12/2023;

- Portaria nº 436/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública VIVIANE VALE DO NASCIMENTO, Número Funcional 115220/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.004-08, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, e na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-K	-	III-K	01/02/2012	01/03/2012
HORIZONTAL	III-K	-	III-L	01/02/2013	01/03/2013
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/02/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/02/2017	01/03/2017
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/02/2019	01/03/2019
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/02/2021	01/03/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 212/2025/GASEC, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ALANA BARBOSA RODRIGUES, Número Funcional 1157817/1, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.353-08, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ALANA BARBOSA RODRIGUES, Número Funcional 1157817/1, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.353-08, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	I-B	II-B	01/07/2015	01/08/2015
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/07/2017	01/08/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/07/2019	01/08/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/07/2021	01/08/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/07/2023	01/08/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 316/2025/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria Nº 154, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Colinas nº 1.756 e em conformidade com o Ofício nº 290, de 03 de fevereiro de 2025, SGD nº 2025/09029/001263, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

BRUNA BORGES LEITE ALENCAR, Professora, número funcional 16716, CPF XXX.XXX.631-85, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Colinas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 321/2025/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Fredson Liarte Viana, número funcional 951319/1, cargo assistente administrativo, para responder pela Gerência de Patrimônio Imobiliário em substituição a titular Wanderlucy Sardinha Benedito, número funcional 523840/2, no período de sua licença médica entre os dias 03/02/2025 a 17/02/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 322/2025/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ALANE ALMEIDA QUIRINO, Número Funcional 887551/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.141-68, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) ALANE ALMEIDA QUIRINO, Número Funcional 887551/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.141-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-B	II-C	01/10/2017	01/11/2017
VERTICAL	II-C	III-C	01/10/2019	01/11/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/10/2021	01/11/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/10/2023	01/11/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 323/2025/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos da Ação Inominada pelo Rito Especial nº 0004661-18.2021.8.27.2731, ajuizada em 07/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(à) servidor(a) público(a) aposentado(a), MARILEIS CHAVES DA SILVA, Número Funcional 494061/2, Professor(a) Normalista, CPF nº XXX.XXX.881-72, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, Tabela II, do anexo III da Lei nº 2.859/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	PN-II-C	PN-II-F	01/12/2013	01/12/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 324/2025/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria Executiva da Governadoria,

LUIZ CARLOS FARIAS, Assistente Administrativo, número funcional 492210/2, CPF nº XXX.XXX.361-34, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 287/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/010172
INTERESSADA: JOSIANE FABRICIO ALVES
NOME DO DEPENDENTE: Evandro Oliveira de Souza Alves
GRAU DE PARENTESCO: Cônjuge
NÚMERO FUNCIONAL: 1193503/1
CARGO: Técnico em Radiologia
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro de Int. de Ass. a Mul. e a Cri D. Regina S. Campos
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora JOSIANE FABRICIO ALVES, por meio do Despacho nº 554, de 09 de Fevereiro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/12/2024 a 16/12/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 31 de janeiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 473/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021588
INTERESSADA: JOSELITA ALVES DA CUNHA
NÚMERO FUNCIONAL: 935995/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Presbit. do Tocantins - Convênio
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente JOSELITA ALVES DA CUNHA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/01/2025 a 06/01/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da servidora, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 474/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021823
INTERESSADO: LUIZ TADEU LOPES DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Régis Luiz Alves Araújo Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 660660/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Sagrado Coração de Jesus - Convênio
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor LUIZ TADEU LOPES DA SILVA, por meio do Despacho nº 1856 de 15 de Maio de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12/12/2024 a 11/12/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 475/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/020835
INTERESSADA: CLAUDIA MARIA FEITOSA DE SOUSA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 758283/3
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Est Girassol de Tempo Integ Ernesto Barros
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) da servidora não se enquadrá(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 548/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/008321
INTERESSADO: MARCOS VINICIOS DIAS LARANJEIRA
NÚMERO FUNCIONAL: 11626470/5
CARGO: Assistente Especializado II
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do CER Estadual de Palmas
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, haja vista o não comparecimento do(a) servidor(a) para fins de perícia médica previamente agendada para o dia 28/10/2024, consoante preconiza o art. 57 da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 549/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021212
INTERESSADO: WALLACY BORGES FERREIRA
NOME DO DEPENDENTE: Henrico Freire Borges
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 832562/8
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Col Est Girassol de Tempo Integ José Seabra Lemos
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, devido à patologia não estar citada no rol de doenças da Legislação vigente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 576/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000069
INTERESSADA: MARILIA INACIA VALADAO
NOME DO DEPENDENTE: Maria Júlia Valadão Leal
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 834303/4
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: APAE - Escola Esp Integração de Palmas - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente MARILIA INACIA VALADAO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 20/01/2025 a 19/01/2026.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais da dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 577/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/010205
INTERESSADA: ALESSANDRA SCHIAVINATO BIANCHINI DAUD
NOME DO DEPENDENTE: Henrique Bianchini Daud
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1177010/1
CARGO: Médico
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora ALESSANDRA SCHIAVINATO BIANCHINI DAUD, por meio do Despacho nº 1856, de 15 de Maio de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/01/2025 a 20/01/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 618/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000935
INTERESSADA: EDICLEIA DE SOUSA TEIXEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1211986/2
CPF: xxx.xxx.021-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Edicleia de Sousa Teixeira, por meio do Despacho nº 746, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.038, de 25 de fevereiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 01.02.2025 a 31.01.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 619/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/25000/000063
INTERESSADA: LORHANY PEREIRA XAVIER
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11229144/1
CPF: xxx.xxx.351-05
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Lorhany Pereira Xavier, por meio do Despacho nº 530, de 07 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.029, de 14 de fevereiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 31.01.2025 a 30.01.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 632/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/000999
INTERESSADA: LUCY TELMA DE SOUZA MAIA FRASÃO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 420910/2
CPF: xxx.xxx.312-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Criança Esperança
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Lucy Telma de Souza Maia Frasão, por meio do Despacho nº 249, de 20 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.019, de 31 de janeiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 15.02.2025 a 14.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 634/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/001047
INTERESSADA: MARTA GRECE SOUSA DE AGUIAR
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1038770/2
CPF: xxx.xxx.081-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Márcia Dias Costa Nunes
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Marta Grece Sousa de Aguiar, por meio do Despacho nº 700, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.719, de 21 de fevereiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 27.01.2025 a 26.01.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de fevereiro de 2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 635/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/000438
INTERESSADA: MEIRE VASCONCELOS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 997654/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.911-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Imunização
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 16 de janeiro de 2025, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Meire Vasconcelos de Oliveira, por meio do Despacho nº 1519, de 16 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.335, de 24 de maio de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 636/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/38970/000013
INTERESSADO: MURILLO CARMO ALMEIDA MAGALHAES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11179929/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.021-08
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento
LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DEFIRO, a partir de 31 de janeiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Murillo Carmo Almeida Magalhaes, por meio do Despacho nº 2.357, de 02 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.387, de 09 de agosto de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 637/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/38960/000131
INTERESSADA: PATRICIA DOS SANTOS FONSECA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista Técnico-Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 139261/3
CPF: xxx.xxx.556-94
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura
LOTAÇÃO: Gerência de Captação de Recursos
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Patricia do Santos Fonseca Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 06.01.2025 a 05.01.2028.

Nesse período, incumbirá à servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá a servidora dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 638/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/41000/000021
INTERESSADA: SILVANDEIA DE SOUZA MARTINS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 336534/1
CPF: xxx.xxx.412-53
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Silvandeia de Souza Martins, por meio do Despacho nº 1.647, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.082, de 06 de maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 27.01.2025 a 26.01.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 639/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/001002
INTERESSADA: VALÉRIA RODRIGUES DOS SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1246380/1
CPF: xxx.xxx.031-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Brigadeiro Felipe
MUNICÍPIO: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Valeria Rodrigues dos Santos, por meio do Despacho nº 782, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.038, de 25 de fevereiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 27.02.2025 a 26.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 640/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/001046
INTERESSADO: WANDERSON SANTANA ROCHA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 891888/1
CPF: xxx.xxx.873-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Wanderson Santana Rocha, por meio do Despacho nº 148, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.014, de 24 de janeiro de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendidos no período de 28.01.2025 a 27.01.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 641/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/007895
 INTERESSADA: JANILEIDE FERREIRA MENDES
 ASSUNTO: Cancelamento de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 11139803/2
 CPF: xxx.xxx.901-75
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços - Pium
 MUNICÍPIO: Pium

Com base na documentação que instrui os autos, e tendo em vista o requerimento da servidora solicitando o cancelamento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, acostada à fl. 03, resolvo

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 374, de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.747, de 30 de janeiro de 2025, que concedeu à servidora em referência Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 02.02.2025 a 01.02.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 06 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2022/23000/003041
 CONTRATO Nº: 316/2022
 ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000737
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
 CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA
 CNPJ: 08.778.322/0001-78
 OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010, 24870 e 24950.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1100.2251, 04.122.1166.2460, 04.126.1172.4242 e 04.126.1100.4241,
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
 FONTE/MARCADOR: 500 e 759
 DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
 VIGÊNCIA: 10/02/2025 a 10/08/2027
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante; Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço Público

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	700815/3	SONIA RAIMUNDA DA SILVEIRA	Inspetor de Serviços Fiscais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2024 a 03/01/2025

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11169079/1	CINTIA SUZANE DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2025 a 15/02/2025
02	504753/2	DEUZIVAN FRANCISCO LOPES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2025 a 20/07/2025
03	178345/1	JOSE NAPOLEAO NUNES GOMES	Médico Veterinário	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2025 a 08/02/2025
04	901109/5	JOSEMAR CORDEIRO BATISTA	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2025 a 31/01/2025
05	11138769/1	PEDRO DE CARVALHO NETO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2024 a 23/11/2024
06	42022/1	TALITA TAVARES DONATO	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/01/2025 a 05/02/2025

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1288288/1	JONES FREITAS SOARES	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2025 a 22/01/2025
02	11498986/1	WANDERSON PEREIRA DA CUNHA	Técnico em Eletrônica	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2025 a 13/02/2025

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	872470/14	ROSELY SOARES CARVALHO	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2025 a 02/02/2025

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	715820/1	ANTONIA DE CASSIA MARTINS DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/01/2025 a 03/02/2025
02	818838/2	FLAVIO RODRIGUES SANTOS	Analista Veicular	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/01/2025 a 17/01/2025
03	11908637/1	JANAINA HAILANA RODRIGUES DA COSTA	Coordenador do CIRETRAN e Posto de Atendimento III	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 26/01/2025
04	11893745/1	LUDMILLA RIBEIRO FELIPE	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/11/2024 a 22/11/2024
05	1163566/2	NAGYLLA SAMARA CRUZ ALVIM	Examinador Veicular	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 27/01/2025
06	11473851/3	THANE DAVID LOPES	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2025 a 31/01/2025

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11544570/1	ANA VIRGINIA NUNES CARNEIRO	Extensionista Rural	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/01/2025 a 26/04/2025
02	11789743/2	EDUARDA MAGALY DE SANTANA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	17/11/2024 a 15/05/2025
03	983060/2	JOAO ROQUE FREDERICO	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/01/2025 a 31/03/2025
04	11616202/2	MARIZA MARINHO DA SILVA	Assessor Comissionado III	Licença Maternidade - INSS	29/12/2024 a 26/06/2025

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11860820/2	ALEXANDRE BECKMAN DE CASTRO	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2024 a 01/12/2024
02	443958/1	LUIS MARIO RANZI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2025 a 05/02/2025

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	761245/2	TATIANA CARLA MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2025 a 10/02/2025

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	57724/2	ELIZABETH CAROLINE DE SOUZA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/12/2024 a 17/01/2025
02	11540214/6	ERICA FLORENCIO DE SOUSA APOLINARIO	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2024 a 11/12/2024
03	1031651/10	EUNICE CAVALCANTE CARVALHO PELIZARI	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2025 a 23/01/2025
04	1015532/1	NEVA CASTANHEIRA DOS REIS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2025 a 31/01/2025
05	11978155/1	PATRICK BRENDON LIMA RODRIGUES	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 20/12/2024

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11905417/1	ANA CLARA RODRIGUES QUIXABEIRA	Analista II	Licença Maternidade - INSS	05/01/2025 a 03/07/2025
02	546620/3	ELYANE GUIMARAES MONTEIRO	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2025 a 31/01/2025
03	512415/3	JULIO CESAR RIBEIRO MARTINS	Assessor de Unidade de Execução Finalística II - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2025 a 28/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11893133/1	CAROLINE PIRES ARAUJO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2025 a 03/02/2025
02	781177/6	DENILZA INACIO MONTELO	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2025 a 28/01/2025
03	11828994/2	EDITH REGO FERREIRA	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2025 a 23/01/2025

04	11905344/1	EYBE ROCHA FRIEDRISZICK	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2025 a 18/01/2025
05	1065556/1	FLAVIO NONATO DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2025 a 24/01/2025
06	441135/1	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2025 a 20/02/2025
07	11871121/2	MARCOS PEREIRA DE LIMA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2025 a 03/02/2025
08	11905956/1	NAIARA SANTANA MANDUCA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2025 a 06/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	290546/1	GENILO ALVES LIMA	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 29/01/2025
02	290546/1	GENILO ALVES LIMA	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2025 a 30/03/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11456620/1	MARCELA DAL MOLIN MACHADO ALVES	Analista de Comunicação Social	Licença Maternidade	08/01/2025 a 06/07/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1078267/4	ADRIANA GOMES COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2025 a 20/03/2025
02	320393/4	AGDA BARROS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2025 a 11/02/2025
03	1146726/1	ALESSANDRA MELO ARAUJO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	27/10/2024 a 24/04/2025
04	11619295/6	AMANDA VIEIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2025 a 24/02/2025
05	674671/3	ANA CRISTINA QUIRINO RIBEIRO SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2025 a 08/02/2025
06	336959/1	ANA FRANCISCA NAZARIO DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2025 a 07/02/2025
07	598085/2	ANA LUCIA FERREIRA ROSAL	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/01/2025 a 23/01/2025
08	665943/1	ANA ROSA FIGUEIREDO BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2025 a 14/02/2025
09	743073/1	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2025 a 21/02/2025
10	915110/3	APARECIDA ALVES DOS SANTOS FAUSTINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2025 a 03/03/2025
11	11947055/1	BIANCA GRANJEIRO MACHADO QUEIROZ	Psicólogo	Licença Maternidade - INSS	24/12/2024 a 21/06/2025
12	1243136/1	CARMEM VARGAS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2025 a 23/02/2025
13	660775/2	CESIANE AIRES DE AGUIAR SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2025 a 13/02/2025
14	11731303/3	CLEIDIANE ALVES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	27/11/2024 a 28/03/2025
15	1223275/11	CLEMILDA LOPES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2025 a 17/01/2025
16	461614/1	CLEONICE MARIA RODRIGUES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2025 a 17/03/2025
17	11952750/1	DANIELE GUIDA SANTIAGO SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	18/01/2025 a 16/07/2025
18	574068/5	ELIANA BRITO DA MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2025 a 20/02/2025
19	11641894/6	ELIANE DE SOUZA CHAVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 21/12/2024
20	933366/1	ELIZABETH GAMA DA SILVEIRA MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 27/01/2025
21	1259474/3	ELIZETE SALES SODRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2025 a 15/02/2025
22	460210/1	ELZA DA SILVA RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2025 a 13/02/2025
23	11909374/1	EMANOELA GALVAO VILAS BOAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2025 a 12/02/2025
24	467719/1	EROTILDES SOARES CORREA NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/01/2025 a 24/03/2025
25	741880/3	EUDOXIA ASSUNCAO AGUIAR BRANDAO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2025 a 13/02/2025
26	662360/3	FELISBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2025 a 15/02/2025
27	11945290/1	FERNANDO DE SOUZA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/12/2024 a 08/01/2025
28	394455/3	FLAVIO COSTA TEIXEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2024 a 12/01/2025
29	1177597/12	FRANCIENE LOPES DE AMORIM	Monitor Educacional	Licença Maternidade - INSS	29/12/2024 a 26/06/2025
30	575425/4	FRANCISCA LUCIA DE LIMA E SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2025 a 23/07/2025
31	1005570/2	GENIVON RIBEIRO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 04/02/2025
32	11953063/1	GILMARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	19/11/2024 a 17/05/2025
33	11471670/7	GRACIELLY FERREIRA ARAUJO MENDES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	25/11/2024 a 23/05/2025

34	11656646/2	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2025 a 06/02/2025
35	118130/2	HILO ANTONIO BASSI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 13/03/2025
36	1244256/1	ILDA NETA SILVA DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 15/01/2025
37	558737/3	ILDINA SOARES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/01/2025 a 05/02/2025
38	899360/3	IVOLANDA BASTOS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2025 a 20/03/2025
39	615850/3	IRANILDE ALVES MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2025 a 07/02/2025
40	586502/2	IRISNEIDE DOS REIS LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2025 a 14/02/2025
41	1172476/1	IVANDETE GOMES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	16/01/2025 a
42	1172476/1	IVANDETE GOMES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2024 a 15/01/2025
43	405910/2	IVANY ALVES ARAUJO SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	07/01/2025 a 06/04/2025
44	11867086/1	IVONE DE SOUSA ARAUJO AMORIM	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2024 a 31/12/2024
45	11668954/3	JACI GONCALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2025 a 01/02/2025
46	993910/4	JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2025 a 15/02/2025
47	993910/4	JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2024 a 16/01/2025
48	587403/3	JAILTON MARTINS DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2024 a 05/02/2025
49	516974/1	JARDELINA DE CASTRO ROCHA SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 04/02/2025
50	11912880/1	JEAN DE OLIVEIRA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2025 a 06/02/2025
51	891049/3	JEANE LIMA SALATIEL ALENCAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2024 a 12/02/2025
52	308630/3	JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2025 a 09/02/2025
53	822763/1	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2025 a 13/03/2025
54	719551/1	JOSE SOARES DA CUNHA FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2025 a 12/01/2025
55	100484/7	JOSIANE PATRICIA FERREIRA GONCALVES	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	10/12/2024 a 07/06/2025
56	11567236/6	JULIANA FERREIRA DINIZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2025 a 19/05/2025
57	11932848/1	KARINE PEREIRA DA CRUZ REIS	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	12/12/2024 a 09/06/2025
58	11916516/1	KATYELLE SANTOS CIRIANO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	09/01/2025 a 07/07/2025
59	241778/3	KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 11/02/2025
60	11635860/5	LAYS TAVEIRA ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2025 a 18/02/2025
61	932857/2	LEILA LUIZ DE AQUINO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 20/12/2024
62	890744/3	LEILA TEIXEIRA LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2025 a 13/04/2025
63	1288954/2	LELIANE XAVIER DOURADO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 31/12/2024
64	485837/2	LUCIA DE FATIMA REIS LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 11/02/2025
65	1103270/9	LUCIANA DA SILVA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	16/12/2024 a 13/06/2025
66	1121138/1	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2024 a 28/11/2024
67	1121138/1	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 27/01/2025
68	913896/3	LUCILENE DA SILVA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2025 a 09/02/2025
69	617330/2	LUCINEIDE NAZARENO MOTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2025 a 09/04/2025
70	760265/3	LUSINETE CERQUEIRA SERPA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2025 a 10/03/2025
71	901225/3	LUZENILDE CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Médica Especial	15/01/2025 a
72	901225/3	LUZENILDE CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2024 a 14/01/2025
73	11959592/1	MAIKA SIMILHA BARROS ARAUJO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	07/12/2024 a 04/06/2025
74	11663855/3	MANOEL DA CONCEICAO FERREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2025 a 03/02/2025
75	11969687/1	MARCOS ANTONIO DA SILVA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 25/12/2024
76	1182722/1	MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/01/2025 a 06/02/2025
77	662401/3	MARIA DA GLORIA PEREIRA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Médica Especial	28/01/2025 a
78	662401/3	MARIA DA GLORIA PEREIRA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2025 a 27/01/2025
79	884781/1	MARIA DO CARMO PIRES DE MORAES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2025 a 02/03/2025
80	995384/3	MARIA FRANCINETE SOARES CONCEICAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2025 a 27/01/2025
81	1148117/9	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 16/12/2024
82	11910011/1	MARIA LIDIEGIDA DE SOUSA VIANA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	05/01/2025 a 03/07/2025

83	603070/1	MARILENE ALVES AGOSTINHO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2025 a 17/02/2025
84	424484/7	MARIO AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA	Gerente de Folha de Pagamento	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2025 a 24/01/2025
85	267676/1	MARISA APARECIDA FRANCISCO FRANCO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2025 a 21/03/2025
86	877302/3	MARISANGELA FERREIRA DO COU TO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2025 a 12/02/2025
87	846056/3	MARLENE DE FATIMA SANDRI OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2025 a 07/02/2025
88	11916907/1	MAYRE MANNY PORTO BARROS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	13/01/2025 a 11/07/2025
89	1247298/1	NAIRZETE BELTRAO DE OLIVEIRA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2025 a 20/04/2025
90	787362/3	NARA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2025 a 18/02/2025
91	885013/2	NEUCY PEREIRA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2025 a 24/02/2025
92	572552/3	OTALMY BRITO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2025 a 12/03/2025
93	1210912/4	RAIMUNDA NONATA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2025 a 02/02/2025
94	11656840/3	RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2025 a 23/01/2025
95	1031279/3	RENILDO BARBOSA FORTES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2025 a 14/02/2025
96	11663006/3	RICARDO FERREIRA LEMOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2025 a 28/01/2025
97	840030/4	ROGERIO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2025 a 24/04/2025
98	1133632/2	RONIIDE CARDOSO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2025 a 12/02/2025
99	373944/3	RUTE BRITO DE LACERDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2025 a 18/02/2025
100	1054830/6	RUTH AIRES DIAS TELES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2025 a 23/01/2025
101	885300/1	SANDRA DE JESUS LEITE DE MOURA VILANOVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2025 a 02/02/2025
102	856529/3	SEILA ALVES PUGAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/12/2024 a 26/02/2025
103	460660/1	SILVANETE GOMES DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2024 a 26/01/2025
104	806770/4	SIMONE MAIA BEZERRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2025 a 08/02/2025
105	1189158/1	SONIA APARECIDA GUIMARAES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2025 a 07/03/2025
106	1231324/1	SONIA MORAIS BRANDAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2025 a 11/02/2025
107	728928/4	SUELIANE RODRIGUES ISAAC SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2025 a 05/03/2025
108	1254170/1	TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/12/2024 a 14/12/2024
109	739094/3	TELMA MARIA PEREIRA DE SA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2025 a 02/02/2025
110	675390/4	THEYDE FATIMA VALENTE AMORIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2025 a 08/02/2025
111	711503/3	VALDIRENE PAES DE SOUSA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2025 a 09/02/2025
112	11471280/6	VANESSA CARVALHO ALVES	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	19/12/2024 a 16/06/2025
113	972694/1	VANESSA TAVARES DE SOUSA PIMENTEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2025 a 14/04/2025
114	761725/3	VERUSKA BALBINO CALCADOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2025 a 27/05/2025
115	501314/2	VIRLANDIA BARROS DE SOUSA BENVINDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2025 a 19/02/2025
116	11797541/3	WESLEY RODRIGUES RESPLANDES	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	07/12/2024 a 21/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	744107/1	CLAUDESTANE SILVA DIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/01/2025 a 23/07/2025
02	753492/5	ELENILZA BATISTA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2025 a 12/02/2025
03	599338/3	NELZIRA RUFINO DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2025 a 14/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1162360/5	ADILA FIGUEIRA QUEIROZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2025 a 21/01/2025
02	469972/1	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/01/2025 a 18/01/2025
03	11846933/2	ALCIVANIA CURSINO ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2025 a 21/01/2025
04	770374/2	ALDILENE DA SILVA PALHANO PESSOA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2025 a 29/01/2025
05	447174/3	ALICE MARIANA DE ALMEIDA FREIRE MARTINS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2025 a 21/02/2025
06	1132580/1	ALLANA MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/12/2024 a 23/02/2025
07	11709456/5	ANA LARISSA ALMEIDA AIRES DIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2024 a 05/01/2025

08	889456/2	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2024 a 29/01/2025
09	535555/2	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2025 a 17/01/2025
10	182270/1	ANA MARIA LOPES FEITOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	23/12/2024 a 21/01/2025
11	781128/3	ANAMBERG DE GUSMOES PEREIRA CIRQUEIRA	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 10/01/2025
12	770532/2	ANDRE MACHADO DE SENNA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2025 a 23/01/2025
13	67948/3	ANDREA PEREIRA LOPES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2025 a 16/01/2025
14	11966564/2	ANGELA DOS SANTOS BRUNO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2024 a 02/01/2025
15	11966564/1	ANGELA DOS SANTOS BRUNO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2024 a 02/01/2025
16	11197510/3	ANTONIA ABREU DA SILVA ALVES	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2025 a 31/01/2025
17	654234/3	ANTONIA DOS HUMILDES BORGES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença Médica Especial	09/01/2025 a
18	654234/3	ANTONIA DOS HUMILDES BORGES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/01/2025 a 08/01/2025
19	1217372/1	ANTONIO ADALTON DOS SANTOS SOUZA	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2025 a 01/02/2025
20	801840/3	AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2025 a 04/03/2025
21	1228820/1	CASSIO PEREIRA DE SOUSA E SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2025 a 31/01/2025
22	1208152/1	CELINE RAQUEL DE ARAUJO LIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 04/02/2025
23	1179632/1	CESAR MARTINS BARBOSA	Gestor em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 22/01/2025
24	129670/2	CLARETE MARTINS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2025 a 05/03/2025
25	11134054/1	CLAUDETH REIS DA SILVA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2025 a 08/02/2025
26	1064410/2	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2025 a 07/03/2025
27	1291076/1	CLAUDIA LEAL MORAIS CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2025 a 03/02/2025
28	11898470/1	CLAUDIANA MARIA NETO ARAUJO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	28/12/2024 a 25/06/2025
29	11898470/1	CLAUDIANA MARIA NETO ARAUJO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/12/2024 a 27/12/2024
30	866754/4	CLEDSON DE SOUZA MAGALHAES	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2025 a 17/02/2025
31	41390/1	CRISTIANE SOARES DA SILVA LEMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2024 a 29/01/2025
32	41390/1	CRISTIANE SOARES DA SILVA LEMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/12/2024 a 30/12/2024
33	11781904/2	DAMIANA BARBOSA DE CARVALHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2025 a 22/01/2025
34	1041703/5	DANIELA ALVES ROCHA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2025 a 24/01/2025
35	11647965/6	DANIELLE CARDOSO NEVES REBOUCAS	Médico	Licença Maternidade - INSS	13/01/2025 a 11/07/2025
36	1222619/1	DENISE CONCEICAO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 27/01/2025
37	1157949/1	DENISE SOARES DE LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2025 a 19/02/2025
38	1273892/1	DEUSEDITH OLIVEIRA ROCHA FILHO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 12/04/2025
39	11883871/2	EDA GOMES DA SILVA NETA BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2025 a 06/02/2025
40	683891/4	EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2024 a 19/03/2025
41	288801/2	EDUARDO CARNEIRO NOBREGA	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/01/2025 a 07/01/2025
42	828686/1	ELBEMISSE MACIEL COSTA SOARES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	06/01/2025 a 13/01/2025
43	857558/1	ELENILZA DA PAZ DIAS RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/11/2024 a 17/12/2024
44	857558/1	ELENILZA DA PAZ DIAS RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2024 a 05/01/2025
45	455560/1	ELIONEIDE LIMA ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/01/2025 a 16/01/2025
46	1187117/1	ELISANGELA DIAS AGUIAR	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2024 a 13/01/2025
47	1050834/4	ELISMARA ALVES PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 27/01/2025
48	11907878/1	ELIZABETH ALVES EVANGELISTA BESERRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Aguardando Auxílio Doença - INSS	07/11/2024 a 04/02/2025
49	463337/3	ELZANILHA CARVALHO DE LIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2025 a 20/01/2025
50	1132121/1	ESDRA PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2025 a 22/02/2025
51	11711230/6	EVANDRO DA SILVA DE SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2025 a 18/01/2025
52	1237560/1	EVANILDE GOMES DA SILVA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2025 a 01/02/2025
53	959446/2	FABIANA DE AZEVEDO NUNES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2024 a 07/01/2025
54	959446/2	FABIANA DE AZEVEDO NUNES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/12/2024 a 30/12/2024
55	601850/1	FATIMA MELO BORSOI TOLEDO	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 20/01/2025
56	1200526/1	FRANCISCA MARIA COELHO SOARES LUSTOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2024 a 28/02/2025

57	214120/1	FRANCISCA MOREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2025 a 16/01/2025	
58	65022/1	GEORGIANA BORGES DA SILVA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2025 a 20/02/2025	
59	460865/1	GILDA DOS SANTOS AQUINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2025 a 19/02/2025	
60	1024345/2	GRACIELLE DE JESUS GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2025 a 16/01/2025	
61	788640/2	GRACILENE SOUSA AZEVEDO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2025 a 30/01/2025	
62	788640/1	GRACILENE SOUSA AZEVEDO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2025 a 30/01/2025	
63	11724730/3	IRACY BENEVIDES LUSTOSA	Médico - ROE	Licença Maternidade - INSS	06/01/2025 a 04/07/2025	
64	874155/1	ITANAAN DO NASCIMENTO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/01/2025 a 19/01/2025	
65	1219243/1	IVANIDE NUNES DE MACEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/12/2024 a 21/02/2025	
66	1195247/1	IVANILDES SIRQUEIRA MARIA DA CONCEICAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2025 a 09/02/2025	
67	940723/2	IVONE BORGES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 22/01/2025	
68	1112473/2	JAIZA BORBA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2025 a 25/01/2025	
69	1112473/6	JAIZA BORBA RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2025 a 25/01/2025	
70	11543302/4	JAMARA ALVES DE ARAUJO	Analista III	Licença Maternidade - INSS	28/12/2024 a 25/06/2025	
71	368730/3	JANETE SOUSA CHAVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2024 a 22/01/2025	
72	11907975/1	JHENNIFER ARAUJO COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	06/12/2024 a 03/06/2025	
73	666509/2	JOSE JEAN OLIVEIRA NEVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2025 a 11/02/2025	
74	11761695/3	JOSEILTON NUNES DOS SANTOS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2025 a 25/01/2025	
75	11779829/2	JULIANA MARTINS DIAS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2025 a 27/01/2025	
76	1152386/1	JULIANA QUEZADO GOMES DE SOUZA RESPLANDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2025 a 10/01/2025	
77	498728/3	KARINA MARIA MESQUITA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2025 a 13/02/2025	
78	875172/1	LAUDICENA TEIXEIRA SILVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/01/2025 a 08/02/2025	
79	1159470/1	LAURIANE CORSINO SILVA MOURA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2025 a 02/02/2025	
80	1229184/1	LAURILENE DA SILVA BORGES GABINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2025 a 21/01/2025	
81	965550/2	LAURINDA PEREIRA JORGE	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2025 a 23/01/2025	
82	11764864/2	LIGIA CAVALCANTE RODRIGUES MARINHO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2025 a 18/01/2025	
83	982500/1	LILIAN CARLA MASCARENHAS BRITO RIBEIRO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2025 a 16/02/2025	
84	157470/1	LUCIANE GARCIA GERALDO MOITINHO	Cirurgião Dentista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/01/2025 a 14/02/2025	
85	11548460/6	LUCIENE CHAVES DE LIMA SARMENTO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2024 a 09/12/2024	
86	11847220/2	LUCILIA MACK VIANA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	20/12/2024 a 17/06/2025	
87	1184628/1	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 10/01/2025	
88	945319/2	LUCIVANIA GAMA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2025 a 22/01/2025	
89	11134658/6	LUCIVANIA SOUSA PUGAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2025 a 30/01/2025	
90	838590/2	LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 22/01/2025	
91	838590/2	LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2025 a 11/02/2025	
92	1195620/1	LUZIMARIA FERREIRA LIMA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2025 a 22/02/2025	
93	11240539/3	MANOEL VAZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2025 a 15/01/2025	
94	964703/2	MARCELE OTONI NASCIMENTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2025 a 07/02/2025	
95	1236423/1	MARCELLA ALVES NERES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 25/01/2025	
96	188417/2	MARCIA PEREIRA DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 11/02/2025	
97	240580/2	MARCOS ANTONIO LOPES CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/01/2025 a 14/02/2025	
98	11205318/8	MARCOS ANTONIO SANTOS DE MELO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 11/12/2024	
99	245310/10	MARIA ANUNCIACAO SOBRINHO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2025 a 23/01/2025	
100	380274/2	MARIA APARECIDA FERREIRA PINTO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2025 a 29/01/2025	
101	929454/1	MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2025 a 21/01/2025	
102	1015451/13	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2025 a 02/02/2025	
103	1015451/12	MARIA DAS GRACAS MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2025 a 02/02/2025	
104	579005/10	MARIA DAS GRACAS SILVA PUGAS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2025 a 03/02/2025	
105	715764/1	MARIA DOS ANJOS PEREIRA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2025 a 09/02/2025	
106	1180738/1	MARIA FRAGOSO DIAS SOARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2025 a 10/02/2025	
107	11956810/1	MARILIA CAMPOS RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2025 a 23/01/2025	
108	688517/1	MARLEIDE DE ARAUJO BEZERRA TEODORO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2025 a 10/02/2025	
109	712751/2	MARY SHELLEY DE LACERDA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/12/2024 a 26/01/2025	
110	158358/1	MAURICIO OVIEDO PACIELLO	Cirurgião Dentista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/01/2025 a 12/03/2025	
111	267457/7	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	Médico - ROE	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2025 a 04/02/2025	
112	1163663/1	MOIRA RAFAELA DE JESUS DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/12/2024 a 01/01/2025	
113	1139266/1	MONICA DIANE SANTOS NEVES MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2025 a 24/01/2025	
114	790592/1	MONICA NOGUEIRA LIMA DE AZEVEDO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/12/2024 a 29/12/2024	
115	1153234/1	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/01/2025 a 07/01/2025	
116	75891/2	NAIR GOMES SOARES LACERDA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2025 a 14/02/2025	
117	168753/1	NANCI HIRODA AOKI	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2025 a 08/02/2025	
118	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2025 a 11/03/2025	
119	634922/1	NOEME VIANA RIBEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2025 a 13/02/2025	
120	186743/1	NOEMEA DIAS LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2025 a 23/01/2025	
121	11974370/1	NUBIA ALVES DE ABREU AGUIAR	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 31/12/2024	
122	1227440/1	OZEMIRA CALIXTO DE FRANCA FIDELIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2025 a 01/02/2025	
123	1227440/5	OZEMIRA CALIXTO DE FRANCA FIDELIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2025 a 01/02/2025	
124	598310/2	PALMERINDA DA SILVA REGO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2025 a 09/02/2025	
125	11687053/3	PAULLYNE PINHEIRO SOARES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	24/01/2025 a 22/07/2025	
126	11240628/3	POLLIANA ARES CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2025 a 03/02/2025	
127	11148799/4	RAFAEL CAMPOS QUEIROZ	Motorista de Ambulância	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2024 a 25/11/2024	
128	967510/1	RAIMUNDA GUIMARAES DO NASCIMENTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/01/2025 a 16/01/2025	
129	313078/1	RAIMUNDO ZEFERINO DE FREITAS FILHO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2024 a 13/01/2025	
130	11899263/1	RAYSSA SOUSA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2025 a 17/01/2025	
131	98215/1	RENATA COELHO BARBOZA	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2025 a 10/03/2025	
132	11979895/1	RHAGNER ALEX ALVES DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2025 a 27/01/2025	
133	11976039/1	RITA DE CACIA BARREIRA DE ARAUJO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2024 a 31/12/2024	
134	546863/1	RITA HELENA SILVA MACEDO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2025 a 03/02/2025	
135	1277693/1	RODRIGO SANTIAGO ALENCAR SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2025 a 02/03/2025	
136	1125362/1	ROSANGELA FATIMA DINIZ PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2025 a 15/02/2025	
137	11616741/7	ROSILENE FERREIRA COSTA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2025 a 27/01/2025	
138	428313/2	SANDRA APARECIDA DE SENE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 30/12/2024	
139	428313/2	SANDRA APARECIDA DE SENE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/11/2024 a 10/12/2024	
140	974976/2	SANDRA GARCIA ABRAO PINHEIRO	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2025 a 07/02/2025	
141	1240323/1	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2025 a 19/05/2025	
142	888183/2	SONIA MARIA FERREIRA DE BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2025 a 10/01/2025	
143	11899786/1	SUIANE SOUZA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	13/01/2025 a 11/07/2025	
144	893782/2	TANIA MARIA DIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2024 a 27/02/2025	
145	996352/1	TATIANA REGINA COLLET	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2025 a 04/02/2025	
146	933240/2	TATYANA LINS PEIXOTO FANTINI	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2025 a 24/01/2025	
147	679190/1	TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2025 a 22/01/2025	
148	1152084/2	THACYANNE ALVES NASCIMENTO	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2025 a 07/03/2025	
149	31292/3	THALITA GOMES BARBOSA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2025 a 10/02/2025	
150	11524359/3	THIAGO MAURICIO GLORIA	Farmacêutico	Aguardando Auxílio Doença - INSS	02/01/2025 a 16/01/2025	
151	11608978/4	VALERIA DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 19/01/2025	
152	11608978/5	VALERIA DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 19/01/2025	
153	1014510/2	VALERIA FEITOSA DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2025 a 21/01/2025	

154	395496/1	VALERIA RIBEIRO MOURA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2024 a 21/01/2025
155	703853/2	VERLY GOMES FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2025 a 04/02/2025
156	1269283/1	YARA KARLA DE SALLES NEMET	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2024 a 02/03/2025
157	717890/2	ZELIA MORAIS LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2025 a 19/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11605200/1	ANA CAROLLINA DE ALMEIDA WERSHING	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2025 a 20/02/2025
02	209354/1	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA LINO	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2025 a 05/02/2025
03	678913/2	AURIVANIA DE PAULA CARVALHO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2025 a 08/03/2025
04	977515/3	ELANIO MOREIRA DANTAS	Técnico Agropecuário	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/12/2024 a 22/03/2025
05	630874/6	FRANCISCO SOUZA FREITAS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 27/01/2025
06	1099876/7	GISANE SILVA PRIMO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2025 a 24/01/2025
07	11656646/1	GUILHERME ARAUJO DE MIRANDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2025 a 06/02/2025
08	11729023/1	IDELVANE RIBEIRO DUARTE	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2025 a 19/02/2025
09	1024949/4	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	11/12/2024 a 24/12/2024
10	11608471/5	KELBYANE ALVES AGUIAR	Assessor de Alternativas Penais I	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2024 a 15/12/2024
11	11593270/3	MARINA SCHAEGLER PONCE	Agente Especialista Socioeducativo	Licença Maternidade	29/12/2024 a 26/06/2025
12	11231807/1	MILTON SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2025 a 14/01/2025
13	11586346/1	MORINO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2025 a 02/02/2025
14	1153234/5	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	Agente Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/01/2025 a 07/01/2025
15	508179/1	NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	17/12/2024 a 15/01/2025
16	11804610/1	PAULO FLORENCIO DE OLIVEIRA GIACOMINI	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2025 a 01/02/2025
17	11582502/1	TALISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2025 a 08/02/2025
18	11602244/1	VAGNO ALVES RIBEIRO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2025 a 20/01/2025
19	234830/4	WALACE EMERSON CARNEIRO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/12/2024 a 16/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	469972/2	ADONIAS RIBEIRO ALVES	Agente de Necrotomia	Licença Motivo de em Pessoa da Família	07/01/2025 a 18/01/2025
02	500360/1	ALESSANDRO RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2025 a 08/02/2025
03	161679/1	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2025 a 26/01/2025
04	161679/1	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI	Escrivão de Polícia	Licença Médica Especial	27/01/2025 a
05	973728/1	ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2025 a 29/01/2025
06	742032/3	ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2025 a 11/03/2025
07	580470/4	ANTONIO GERVASIO DE MARTINS	Perito Oficial - Área 14	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2025 a 14/02/2025
08	1278789/1	ARIANA RUAS CAETANO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/12/2024 a 12/12/2024
09	11644834/1	CRISTIANO ALVES XAVIER DE GOUVEA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/12/2024 a 01/03/2025
10	272064/1	DINALMIR SILVA REGO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2025 a 15/02/2025
11	882644/1	DIVINALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/10/2024 a 21/01/2025
12	347726/1	EDMILSON SARAIVA DE SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2025 a 22/03/2025
13	607815/1	EDIVALDO BARBOSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2025 a 19/01/2025
14	534897/1	EDSON LUIZ TAVARES LIMA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2025 a 04/02/2025
15	295155/1	ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/12/2024 a 23/01/2025
16	648520/2	FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2024 a 28/01/2025
17	63438/4	GILMARCOS SIQUEIRA SILVA JUNIOR	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2025 a 20/01/2025
18	866572/1	HELIO SANTANA ARAUJO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2025 a 04/02/2025
19	947572/1	HELLEN ROSY DE SOUSA BORGES	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	31/12/2024 a 28/02/2025
20	732488/1	KLEBER LEANDRO NOVAIS DE ARAUJO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2025 a 01/03/2025
21	11228148/1	KLESIO RODRIGUES BRITO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/01/2025 a 14/02/2025
22	838590/1	LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2025 a 11/02/2025
23	838590/1	LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 22/01/2025
24	1167724/4	LUNA MOTA DUARTE FURTADO	Assessor de Gabinete (DAI)	Licença Maternidade - INSS	03/01/2025 a 01/07/2025
25	755040/1	LUZIMAR GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	31/12/2024 a 13/01/2025
26	1056921/2	MARCELA SANTOS DOS REIS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2025 a 23/01/2025
27	602842/1	MARCIA APARECIDA ALMEIDA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2025 a 27/01/2025
28	541099/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2025 a 14/02/2025
29	301180/1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	Papiloscopista	Licença Médica Especial	28/01/2025 a
30	301180/1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2025 a 27/01/2025
31	1053515/1	NILVA MOURA DE SOUZA HERBERTS	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2025 a 30/01/2025
32	11725710/1	NUBIA FERREIRA AGUIAR	Escrivão de Polícia	Licença Maternidade	31/12/2024 a 28/06/2025
33	11725710/1	NUBIA FERREIRA AGUIAR	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2024 a 30/12/2024
34	856463/2	ODELINO OLIVEIRA FONSECA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2025 a 07/03/2025
35	780860/1	ODEDES MARIA OLIVEIRA FREITAS NOBRE	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2025 a 18/03/2025
36	310983/1	OZIEL PEREIRA LACERDA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2025 a 16/04/2025
37	1044699/1	RODRIGO AMURIM SOUSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2025 a 19/02/2025
38	944674/3	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2025 a 18/02/2025
39	11607238/1	TANIA DA SILVA RODRIGUES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2025 a 31/01/2025
40	11608625/1	THALES PERUCH LEMOS DOS SANTOS	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/12/2024 a 22/01/2025
41	978829/2	WELZIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2025 a 11/02/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11741120/4	AMANDA ALVES FERREIRA FEITOSA	Assessor Especial Técnico VI	Licença Maternidade - INSS	13/01/2025 a 11/07/2025
02	748368/1	ECREDEVAL FERNANDES DE SOUZA	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2025 a 24/01/2025
03	569383/1	HILDENE GUEDES DA COSTA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 04/02/2025
04	1121138/2	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2024 a 28/11/2024
05	1121138/2	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	29/11/2024 a 27/01/2025
06	615800/2	LUZINETE AZEVEDO GUIMARAES GUSTMANN	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2025 a 06/02/2025
07	11192679/1	MARCELA FERREIRA DA SILVA	Pedagogo	Licença Maternidade	22/01/2025 a 20/07/2025
08	535334/1	REGINA MERCES AIRES RODRIGUES DIAS	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2025 a 12/02/2025
09	769608/1	SIBONEY BENICIO DE FREITAS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/01/2025 a 29/01/2025
10	880374/1	VIVIANNE CRISTINA ZANI	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/01/2025 a 26/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11832614/3	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2025 a 21/01/2025

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11922141/1	ADRIANE TAVARES SANTOS NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2024 a 12/11/2024
02	521787/2	JOSE CLEUDES DA SILVA AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2024 a 04/01/2025
03	706611/2	LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2024 a 14/12/2024
04	706611/2	LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2024 a 30/10/2024
05	699242/2	SIMEY CRUZ SOUSA PIMENTEL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2025 a 29/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	11978074/1	ARNON BECKMAN LUIZ	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 14/01/2025
02	11768940/2	CRISTIELE BISPO DOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/12/2024 a 25/12/2024
03	1222856/1	DINELIA DE CASTRO E SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2025 a 17/01/2025
04	723268/5	LUZIA FERREIRA VIEIRA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/12/2024 a 26/01/2025
05	11760087/1	VIVIAN CHAVES MENDES	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	04/12/2024 a 18/12/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	1222856/2	DINELIA DE CASTRO E SILVA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2025 a 17/01/2025
02	791407/1	DIOGO MACEDO PRANDINI	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	06/01/2025 a 04/02/2025
03	908116/1	ROSA LEA GOMES MARINHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2025 a 03/08/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
01	977515/3	ELANIO MOREIRA DANTAS	Técnico Agropecuário	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2025 a 08/04/2025

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2025.

Dr. FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 10/2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato Nº 36 - NM, publicado no Diário oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, e;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 3.803/2021 criou o Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha do Estado do Tocantins, localizado no Município de Palmas, destinado a desenvolver atividades relacionadas ao agronegócio, a pesquisas agrotecnológicas, feiras, exposições, eventos e outras atividades afins, na área denominada de Feira de Tecnologia Agropecuária (Agrotins);

CONSIDERANDO ainda que o art. 2º da Lei Estadual nº 3.803/2021 incumbiu a Secretaria da Agricultura e Pecuária baixar os atos necessários atinentes à gestão do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a 25ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, que ocorrerá entre os dias 13 e 17 de maio em Palmas - TO, no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Medanha;

CONSIDERANDO que as áreas para exposição foram divididas por seguimentos, de modo a conferir maior dinamismo e eficiência ao evento;

CONSIDERANDO que a área onde será realizado o evento pertence ao Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer valores a serem cobrados pelos expositores pela ocupação dos espaços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores para disponibilização dos espaços públicos, especificadamente para a 25ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, que ocorrerá entre os dias 13 e 17 de maio, conforme tabela adiante.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

Layout:

TABELA DE PREÇO AGROTINS 2025				
SETOR	QTD DE ESPAÇOS	TOTAL DA ÁREA POR SETOR (m²)	VALOR	FORMA DE COBRANÇA
ÁREA AMARELA	29	12.753,00	R\$ 28,80	VALOR POR M²
ÁREA AMARELA EQUINOS	10	90,00	R\$ 6,50	VALOR POR M²
ÁREA AMARELA LEITE	24	216,00	R\$ 26,70	VALOR POR M²
ÁREA AMARELA NELORE	20	500,00	R\$ 26,50	VALOR POR M²
ÁREA AMARELA OVINOS	32	128,00	R\$ 30,00	VALOR POR M²
ÁREA AZUL	175	89.918,89	R\$ 30,00	VALOR POR M²
ÁREA AZUL TEST DRIVE	7	11.661,15	R\$ 8,40	VALOR POR M²



PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 11/2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 36 - NM, no Diário Oficial Nº 6730 do Estado do Tocantins, do dia 07 de janeiro de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ézio T. da Silva, funcional nº 599594-3, como Gestor do Setor de Patrimônio da Secretaria da Agricultura e Pecuária/SEAGRO e, ao servidor Weder Bernardes Vilarinho, funcional nº 646766-6, Assessor Comissionado III, já lotado no Setor de Patrimônio da Pasta, as atribuições de realização das atividades pertinentes ao setor, tais como:

I. Realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis constantes do acervo da Pasta;

II. Vistoriar e avaliar os Bens inservíveis, obsoletos e sinistrados para fins de baixa e alienação, bem como a sua depreciação e reavaliação do estado de conservação dos Bens Móveis em estado de servíveis;

III. Elaborar processo para mudança de Bem de convênio para Bem próprio;

IV. Realizar sindicância para apurar responsabilidade e lesão ao acervo;

V. Elaborar relatório de baixa de Bem Patrimonial;

VI. Efetuar e regularizar as movimentações internas de bens móveis via sistema SIGA, e as externas através de doações dos Bens em condições de uso e/ou inservíveis, bem como o envio de bens sempre que houver a necessidade e interesse desta Pasta, para a comissão de Leilão do Governo Estadual, quando existir data de realização do mesmo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 12/2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 36 - NM, no Diário Oficial Nº 6730 do Estado do Tocantins, do dia 07 de janeiro de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente do Inventário Patrimonial de Bens Móveis-CIPBM e a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Patrimônio-CARP, ambas sob a presidência do primeiro.

Art. 2º A CIPBM ficará responsável por realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis constantes do acervo da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins-SEAGRO, bem como vistoriar e avaliar os Bens Inservíveis, Obsoletos e Sinistrados para fins de baixa e alienação; verificar a depreciação e reavaliar o estado de conservação dos Bens Móveis da Pasta, servíveis ou não sempre que necessário for; elaborar processo para mudança de Bem de convênio para Bem próprio; realizar sindicância para apurar responsabilidade e lesão ao acervo; elaborar relatório de baixa de Bem Patrimonial; efetuar e regularizar as movimentações de bens móveis de forma internas via sistema SIGA, para atualização da localização dos mesmos e também para o caso de movimentações externas entre Pastas do Executivo Estadual; realizar as tratativas necessárias em decorrência de processo para doações de Bens Móveis em condições de uso ou de inservíveis à terceiros públicos ou privados desde que autorizados pelo Gestor imediato da Pasta; bem como o envio de bens inservíveis ou não e sempre que houver a necessidade e interesse do Órgão, para a comissão de Leilão do Governo Estadual, quando existir data de realização do mesmo no ano vigente à publicação desta Portaria.

Art. 3º A CARP deverá elaborar e emitir o laudo de avaliação de Bens recebidos em doação na intenção de mensurar e avaliar o estado de conservação dos bens recebidos e apurar o valor justo (VJ) destes bens no momento do seu recebimento através de pesquisa de valor de mercado estimando inclusive, a sua vida útil remanescente em anos, bem como anexar digitalmente via SGD, o laudo de avaliação junto ao processo de recebimento de doações de bens móveis específico e encaminhá-lo para a SECAD/DIGEP para fins de validação e aprovação. Após o processo ser aprovado pela SECAD/DIGEP caberá a CARP encaminhar, via SGD, o Laudo de Avaliação de Bens recebidos em doação para o Setor de Contabilidade desta Pasta, para que este promova a contabilização dos fatos no Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins-SIAFE/TO.

Servidor	Número Funcional	Função
Ezio Tranqueira Silva	599594-3	Presidente
Weder Bernardes Vilarinho	646766-6	Membro
Aline Silva de Azevedo	11217618-1	Membro

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 13/2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 36 - NM, no Diário Oficial Nº 6730 do Estado do Tocantins, do dia 07 de janeiro de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, considerando:

O Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

A Portaria conjunta SECAD/SEFAZ/CGE/PGE/ATI/TOCANTINS PARCERIAS/ITERTINS Nº 14, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 5728, de 19 de novembro de 2020, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

A necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Imobiliário - CIRPI, para promover o levantamento de todos os bens imóveis pertencentes a essa Unidade Gestora, visando a regularização dos documentos cartoriais junto aos órgãos públicos e serventias de registro de imóveis, da devida destinação, bem como providenciar as plantas baixas e memoriais descritivos das edificações.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão (CIRPI) e, realizarem trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria e, contará com os servidores Ézio T. Silva, nº funcional: 599594-3 no cargo de presidente da Comissão (CIRPI), Sebastião Borges de Aguiar, nº funcional: 1196103-5 no cargo de membro, Valdevino Leite Teixeira Neto, nº funcional: 843924-2 no cargo de membro, Aline Silva de Azevedo, nº funcional: 11217618-1 no cargo de membro, Allicya Brendah Pinheiro Silva, nº funcional 11819090-2, no cargo de membro, Miguel Anderson da Silva Caminha, nº funcional 11153784-1 no cargo de membro e, Weder Bernardes Vilarinho, nº funcional: 646766-6 no cargo de membro.

Art. 3º Fica a Comissão autorizada a requisitar documentos relativos ao patrimônio imobiliário, perante qualquer repartição pública e serventias do registro de imóveis.

Art. 4º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 5º A Comissão (CIRPI/SEAGRO), será coordenada pela Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI.

Art. 6º Designa o servidor Ézio T. Silva, nº funcional: 599594-3 no cargo de Gestor de Patrimônio Imobiliário/SEAGRO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 14/2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 36 - NM, no Diário Oficial Nº 6730 do Estado do Tocantins, do dia 07 de janeiro de 2025, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Seagro - CPAD, sob a presidência do primeiro, para realizar a ELIMINAÇÃO E DOAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS constantes do acervo de arquivo da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - SEAGRO, com data limite de 31/12/2018.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Seagro - CPAD definirá e avaliará, critérios de Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, bem como proceder com a publicação de edital (ais) para eliminação de documentos no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A eliminação de documentos arquivísticos públicos e de caráter público será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.

A eliminação dos documentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer com a supervisão de responsável designado pelo presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD, para acompanhar o procedimento.

A escolha do procedimento a ser adotado para a descaracterização dos documentos deverá observar as normas legais em vigor em relação à preservação do meio ambiente e da sustentabilidade.

Servidor	Número Funcional	Função
Ezio Tranqueira Silva	599594-3	Presidente
Weder Bernardes Vilarinho	646766-6	Membro
Aline Silva de Azevedo	11217618-1	Membro

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade da aquisição de insumos para confecção de chinelos para os reeducandos dos estabelecimentos penais do estado, da Secretaria Cidadania e Justiça e Unidades de atendimentos vinculados;

Considerando a permissão contida no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor, às páginas 151/153, e Ato Motivado nº 32/2024, na página 154, dos autos nº 2024.17010.001219;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 119/2024, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para fins de contratação com as pessoas jurídicas Carvalho Comércio LTDA, inscrita no CNPJ 51.136.111/0001-60, pelo valor global de R\$ 37.590,00 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais) e a empresa Dian Variedades LTDA, inscrita no CNPJ 11.226.934/0001-62, pelo valor global de R\$ 17.375,60 (dezessete mil, e trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), totalizando valor global de R\$ 54.965,60 (cinquenta e quatro mil, e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/001219. Os efeitos desta Portaria ocorrerá a partir da data do empenho.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 05, DE 06 FEVEREIRO DE 2025.

Edital nº 02/2025 do Processo Eleitoral para a escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/TO - Biênio 2025-2027.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COEDE), conforme o EDITAL Nº 18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024, publicado no diário oficial do Estado nº 6.722, de 20 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das inscrições relativas ao processo eleitoral para escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE) para o Biênio 2025-2027, como segue:

- Federação das APAEs do Estado do Tocantins - FEAPAES/TO - CNPJ: 01.136.051/0001-08;
- Associação das pessoas com deficiência de Araguaína - ADA - CNPJ: 08.701.520/0001-33;
- Associação Gurupiense dos Amigos do Basquetebol. (AGAB) - CNPJ: 02.372.331/0001-88;
- Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins (ADVETO) - CNPJ: 23.687.093/0001-70;

5. Pequeno Cotelengo de Palmas - CNPJ: 00.744.295/0001-00;

6. Instituto Reviver - CNPJ: 28.203.833/0001-79;

7. Associação de Pais e amigos dos excepcionais (APAE Palmas) CNPJ: 26.753.681/0001-52.

Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: eleicaocoede2024@gmail.com, ou na sede do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE), localizada na Quadra 103 Norte, Avenida LO-04, Lote 31, Edifício Milton Ayres - Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins - CEP: 77.001-038 - Telefone: 63 - 99250-3665.

Palmas-TO, 06 de fevereiro de 2025.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

Artur Gomes dos Santos Aguiar
Presidente da Comissão Eleitoral do COEDE/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 139, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/020520;

Número do Contrato: 140/2024;

Fiscal do Contrato: João Pedro Barbosa Lemes, matrícula nº 11766328-4;

Substituto de Fiscal: Luisa Parreira Parrião Bitar, matrícula nº 1181642-1;

Contratada: Ventisol Nordeste Industria e Comercio de Ventiladores LTDA;

CNPJ: 08.934.225/0001-27;

Objeto do Contrato: A aquisição de ventiladores de parede para uso em ambiente escolar, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino no Estado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio as Escolas sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Apoio as Escolas e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 273, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora EVELINY ALMEIDA FEITOSA JACOME, matrícula nº 860806/3, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, no município de Tocantinópolis, a partir de 27 de janeiro de 2025, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 285, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/021045;

Número do Contrato: 143/2024;

Fiscal do Contrato: Kerley Alessandra Barbosa Reis - Matrícula: 1023837-5;

Substituto de Fiscal: Gabriela Fernanda do Carmo - Matrícula: 1246763-1;

Comissão Receptora:

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	FISCAL DE CONTRATO NA REGIONAL	Nº MATRÍCULA
Araguaína	Andreia Nascimento Carmo	1147749-3
Araguatins	Kelúbia Araújo de Oliveira Santos	11559063-6
Arraias	Roberto Carlos Costa Gomes	11544295-5
Colinas do Tocantins	Ananda Alves de Almeida	11836547-2
Dianópolis	Laeste Ferreira dos Santos	11735848-3
Guaraí	Mariana Alencar Jorge	453071-4
Gurupi	Sayonara Santos de Morais	688270-2
Miracema do Tocantins	Cleciene Américo Nunes	1136143-6
Palmas	Isadora de Bertoli Rossatto	11572299-6
Paraíso do Tocantins	Antonio Alexandre de Almeida	808808 - 2
Pedro Afonso	Aurinete Barbosa Brito	766413-18
Porto Nacional	Maria Da Conceição Bezerra Leite	483830 - 1
Tocantinópolis	Leisiane Soares Leite da Silva	1055330-3

CONTRATADA: CONECTA EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA;
CNPJ: 09.242.037/0001-09;

Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento para Aquisição de Kit Laboratório de Matemática para atender aos estudantes do Ensino Fundamental - anos finais em 144 Unidades Escolares da Rede Estadual do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Educação Básica sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Educação Básica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 286, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora FABIANE MENEZES SOUSA, matrícula nº 887277-3, Professora da Educação Básica, na Gerência de Cerimonial, nesta capital, a partir de 05 de fevereiro de 2025, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 287, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora HALYNE MILHOMEM SOARES, matrícula nº 962391-6, Professora da Educação Básica, na Gerência de Educação Indígena, nesta capital, a partir de 05 de fevereiro de 2025, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

TERMO DE COLABORAÇÃO/COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL Nº 01/2024

PROCESSO: 2024/27000/012597

PARTÍCIPE 1: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 25.053.083/0001-08

PARTÍCIPE 2: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO SECCIONAL DO TOCANTINS

CNPJ: 02.963.631/0001-31

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto promover formação, acompanhamento, monitoramento e avaliação no âmbito da gestão, ensino e aprendizagem das redes e sistemas municipais de ensino do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO - Presidente da Undime - TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.

CONTRATADA: ARAÚJO & MORÃES LTDA

CNPJ: 04.049.025/0001-30

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Est. do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.821,54 (dezesete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 03/02/2025 e encerrado em 03/02/2026, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Presidente da Associação

SUELMA ARAÚJO DE SOUSA SANTOS - Representante legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Est. do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 04/02/2025 e encerrado em 04/02/2026, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Presidente da Associação
DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO LTDA
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Est. do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.123,80 (cinco mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 04/02/2025 e encerrado em 04/02/2026, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Presidente da Associação
MARCILVÁ CARNEIRO SANTOS - Representante legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Est. do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.660,24 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 04/02/2025 e encerrado em 04/02/2026, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Presidente da Associação
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE EIRELI.
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Est. do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.881,92 (cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 04/02/2025 e encerrado em 04/02/2026, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Presidente da Associação
EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Est. do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.120,24 (vinte e três mil, cento e vinte reais e vinte e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 04/02/2025 e encerrado em 04/02/2026, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Presidente da Associação
EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 007/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
CONTRATADA: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222.0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Est. do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.198,80 (quatorze mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 04/02/2025 e encerrado em 04/02/2026, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Presidente da Associação
JOSÉ VALTER DE MENEZES - Representante legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Est. do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.979,31 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 04/02/2025 e encerrado em 04/02/2026, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Presidente da Associação
MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA - Representante legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 009/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Est. do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.735,96 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 04/02/2025 e encerrado em 04/02/2026, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Presidente da Associação
MELQUIADES REIS DA SILVA - Representante legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 010/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz.
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Est. do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.434,56 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 04/02/2025 e encerrado em 04/02/2026, previsto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES - Presidente da Associação
KAMILA ROCHA MELO - Representante legal da Contratada

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 08/2024
ADITIVO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: M C da Silva - Via Contábil - ME
CNPJ: 08.922.043/0001-36
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 12 meses o contrato original, em virtude da necessidade apresentada nos autos do processo 01/2024. Contrato nº 008/2024, conforme parecer técnico e justificativa nº 01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
SIGNATÁRIOS: Jusciel Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante
Maria Ceres Araújo da Silva - Representante Legal da Contratada

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 08/2024
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: M C da Silva - Via Contábil - ME
CNPJ: 08.922.043/0001-36
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 008/2024, conforme parecer técnico e justificativa nº 02/2025.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
SIGNATÁRIOS: Jusciel Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante
Maria Ceres Araújo da Silva - Representante Legal da Contratada

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 09/2024
ADITIVO Nº: 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por 12 meses o contrato original, em virtude da necessidade apresentada nos autos do processo 02/2024. Contrato nº 009/2024, conforme parecer técnico e justificativa nº 01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
SIGNATÁRIOS: Jusciel Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante
Magda Leão Borba - Representante Legal da Contratada

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 09/2024
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas

CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES
CNPJ: 08.096.852/0001-36
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar e suprimir o valor ao Contrato nº 009/2024, conforme parecer técnico e justificativa nº 02/2025.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2025
SIGNATÁRIOS: Jusciel Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante
Magda Leão Borba - Representante Legal da Contratada

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: C. T DE OLIVEIRA COM. MAT. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Material Elétrico e Manutenção.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.392,60 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/02/2025 e encerramento em 02/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Carlos Timóteo de Oliveira

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: DMR Materiais Elétricos de Pompeia Ltda
CNPJ: 55.576.344/0001-35
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 396,20 (trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/02/2025 e encerramento em 02/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Lais da Silva Marques de Abreu

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: ARNOU ARAUJO ROCHA
CNPJ: 29.524.989/0001-14
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/02/2025 e encerramento em 02/10/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Arnou Araújo Rocha

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA
CONTRATADA: MIDIX TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 19.318.873/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 800 MB (OITOCENTOS MEGABYTES), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva para atender as necessidades da Associação.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/01/2025 e encerramento em 20/01/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
VANDA ASSIS LIMA - Representante legal da Contratante
MANUEL MESSIAS DOS SANTOS OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
RAIOS DE LUZ - APAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE, CNPJ/MF sob o nº 07.953.043/0001-30, localizada na RUA LIMA, Nº 65, SETOR SÃO MIGUEL, ARAGUAÍNA - TO, por meio da pregoeira MARILENE VIEIRA DE BARROS promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 21/03/2025 às 8:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Especial Raios de Luz - APAE. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 99245-2496 e através do e-mail: raiosdeluz@ue.seduc.to.gov.br

Araguaína - TO, 04 de fevereiro de 2025.

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, CNPJ/MF sob o nº 01.919.025/0001-56, localizada na Rua Ipê, nº 1364, Centro - Santa Fé do Araguaia/TO, por meio do pregoeiro abaixo GRACIANO SILVA MARTINS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para a ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2025. Data de abertura: 20/02/2025, às 08h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar, onde maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3470-1227 e pelo e-mail: anaidesmiranda@ue.seduc.to.gov.br

Santa Fé do Araguaia/TO, 06 de fevereiro de 2025.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA**PORTARIA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município São Sebastião do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARIA IACY TEIXEIRA DOS SANTOS. Matrícula 601278-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - CICERO RODRIGUES NASCIMENTO. Matrícula 594468-5

II - GYLRUAN ALVES DE OLIVEIRA - Matrícula 11925264-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA LAURA ALVES OLIVEIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - AAEEPTAN, localizada no município de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ sob o nº 01.112.478/0001-76, por meio do pregoeiro Maurício Carvalho Bandeira, promoverá a Licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônico, para Registro de Preços e aquisição de uma geladeira duplex com capacidade para 334 litros em atendimento às necessidades básicas e operacionais, demandadas para o ano letivo de 2025 do Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves. Data de abertura: 24/02/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na própria Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3459-1157 e através do e-mail: tancredoalmeidaneves@ue.seduc.to.gov.br

Buriti do Tocantins/TO, 07 de fevereiro de 2025.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
CONTRATADA: Agrícola Indústria Comercio e Importação
CNPJ: 57.578.964/0001-39
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.132,80 (oito mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Michelle de Araújo - Representante legal da Contratante
Agrícola Indústria Comercio e Importação - Representante legal da Contratada.

MICHELLE DE ARAÚJO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
CONTRATADA: Sirlane Barbosa de Freitas Oliveira
CNPJ: 74.163.601/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.913,90 (trinta e nove mil, novecentos e treze reais e noventa centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Michelle de Araújo - Representante legal da Contratante
Sirlane Barbosa de Freitas Oliveira - Representante legal da Contratada.

MICHELLE DE ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
CONTRATADA: JR Murta Soluções LTDA
CNPJ: 49.239.488/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 215.657,42 (duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Michelle de Araújo - Representante legal da Contratante
JR Murta Soluções LTDA - Representante legal da Contratada.

MICHELLE DE ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
CONTRATADA: Elzilene Antonio Alkimim
CNPJ: 52.608.777/0001-37
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.341,80 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/01/2026
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Michelle de Araújo - Representante legal da Contratante
Elzilene Antonio Alkimim - Representante legal da Contratada.

MICHELLE DE ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
CONTRATADA: Ronildo Pinto de Oliveira- ME
CNPJ: 24.389.672/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.375,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, FNDE
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/01/2026
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Michelle de Araújo - Representante legal da Contratante
Ronildo Pinto de Oliveira-ME - Representante legal da Contratada.

MICHELLE DE ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
CONTRATADA: La Carnearia LTDA
CNPJ: 10.430.592/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.953,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e três reais
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual, FNDE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Michelle de Araújo - Representante legal da Contratante
La Carnearia LTDA - Representante legal da Contratada.

MICHELLE DE ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. JOÃO D' ABREU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr João D' Abreu
CONTRATADA: ALKIMIM FRIOS
CNPJ: 52.608.777/0001-37
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr João D' Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.291,00 (oito mil e duzentos e noventa e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Mariza de Jesus Ferreira
Representante legal Contratada: Elzilene Antônio Alkimim

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação Apoio ao Colégio Estadual Dr João D' Abreu
CONTRATADA: MERCADINHO BELA VISTA
CNPJ: 51.020.845/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr João D' Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.891,10 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Mariza de Jesus Ferreira
Representante legal da Contratada: Sivaldo Barbosa Soares

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação Apoio ao Colégio Estadual Dr. João D'Abreu
CONTRATADA: PANIFICADORA FREITAS
CNPJ: 74.163.601/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr João D'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.593,38 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Mariza de Jesus Ferreira
Representante legal da Contratada: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr João D'Abreu
CONTRATADA: LA CARNEARIA LTDA
CNPJ: 10.430.592/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr João D'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.724,00
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Mariza de Jesus Ferreira
Representante legal da Contratada: Antônio Justino Zica Júnior

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr João D'Abreu
CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 49.239.488/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dr João D'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.876,47 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 05 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Mariza de Jesus Ferreira
Representante legal da Contratada: Johnatan Souza Guimarães Murta

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr João D'Abreu
CONTRATADA: ALKIMIM FRIOS
CNPJ: 52.608.777/0001-37
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.291,00 (oito mil e duzentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Mariza de Jesus Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizilene Antônio Alkimim

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr João D'Abreu
CONTRATADA: MERCADINHO BELA VISTA
CNPJ: 51.020.845/0001-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dr João D'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.891,10 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Mariza de Jesus Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sivaldo Barbosa Soares

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr João D'Abreu
CONTRATADA: PANIFICADORA FREITAS
CNPJ: 74.163.601/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dr João D'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.593,38 (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Mariza de Jesus Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João D' Abreu
CONTRATADA: LA CARNEARIA LTDA
CNPJ: 10.430.592/0001-35
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola ou Colégio Estadual Dr João D' Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 24.724,00 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Mariza de Jesus Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Antônio Justino Zica Júnior

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. João D' Abreu
CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 49.239.488/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Dr João D' Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 38.876,47 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Mariza de Jesus Ferreira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Johnatan Souza Guimarães Murta

MARIZA DE JESUS FERREIRA
Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL, localizada no município de Palmeirante/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.465.793/0001-87, por meio do pregoeiro (a) Felipe Pereira Maranhão, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de expediente para atender as necessidades pedagógicas e administrativas da Unidade de Ensino com intuito de proporcionar uma educação de qualidade e prazerosa para os alunos. Data de abertura: 06/03/2025, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual João Aires Gabriel. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:25h. Tel.: (63) 3493-1131 e através do e-mail: ejagabriel@seduc.to.gov.br

Palmeirante/TO, 06 de fevereiro de 2025.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOC. COMUN. ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 6.680,00 (seis mil e seiscentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Rosangela Silva dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Luís Fernando Marques Albuquerque

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

PROCESSO Nº 002/2024
CONTRATANTE: ASSOC. COMUN. ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES EIRELI
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 186.004,34 (cento e oitenta e seis mil, quatro reais e trinta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Rosangela Silva dos Santos
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: Odimilson Lopes da Silva

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, CNPJ sob o nº 01.138.333/0001-44, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, do município Brasilândia do Tocantins, por meio do Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) www.bnc.org.br, Data de abertura: 19/02/2025, horário: 08:30h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3461-1206 e através do e-mail: colégio.esrs@hotmail.com.

Brasilândia do Tocantins/TO, 06 de fevereiro de 2025.

MARIA LENI DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Arapoema - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Maria de Jesus Pereira Barros, matrícula nº 840777-3

II - Mireli Pacheco Souza, matrícula nº 11791900-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Ana Carolina Rodrigues de Moura, matrícula nº 11872098-1

II - Magno Santos Silva, matrícula nº 11933852-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

PROCESSO: 014/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES

CONTRATADA: E. A. DE ALBUQUERQUE EIRELI

CNPJ: 40.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio a Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DA ATA: R\$ 130.094,80 (cento e trinta mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Clésio Souto de Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo A. de Albuquerque

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 014/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES,

CONTRATADA: L. E. L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio a Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DA ATA: R\$ 51.230,30 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Clésio Souto de Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas E. L. de Souza

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 014/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DELFINO GUIMARÃES,

CONTRATADA: L.C.M SOBRINHO TOSTA

CNPJ: 10.225.711/0001-18

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio a Escola Estadual Antônio Delfino Guimarães, do município de Arapoema/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DA ATA: R\$ 25.540,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Clésio Souto de Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luciana Cristina Meneses Sobrinho Tosta

CLÉSIO SOUTO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025**

A Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida CNPJ sob o nº 01.643.863/0001-40, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Rezende de Almeida por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, por meio do Portal de Compras: <https://bnc.org.br>. Data da abertura: 28/03/2025, às 08h00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 99911-2650 e através do e-mail: rezendealmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Itapiratins/TO, 05 de fevereiro de 2025.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA PAROQUIAL CRISTO REI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Associação da Escola Paroquial Cristo Rei

CONTRATADA: Geremias Dias Carlota

CNPJ: 21.378.818/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção e de limpeza de ar-condicionado, limpeza dos bebedouros com troca dos filtros, ventiladores, recarga de gás, substituição de peças em ar-condicionado, bebedouros e freezers, na Escola Estadual Paroquial Cristo Rei.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/12/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Vaneça Alves da Silva de Sousa - Representante legal da Contratante

Geremias Dias Carlota - Representante Legal da Contratada

VANEÇA ALVES DA SILVA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90000/2024**

PROCESSO Nº: 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Aragão Distribuidora de Alimentos Ltda

CNPJ: 34.621.146/0001-76

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.579,90 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante

Carlos Henrique de Aragão Vasconcelos Filho - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90000/2024**

PROCESSO Nº: 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Carvalho & Bonfim Ltda

CNPJ: 37.790.723/000141

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 385,60 (trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante

Luís Carlos de Carvalho Azevedo - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90000/2024**

PROCESSO Nº: 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: D. P. da Rocha Supermercado Bom Sucesso Ltda

CNPJ: 10.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.563,10 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante

Daniel Pereira da Rocha - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90000/2024**

PROCESSO Nº: 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.212,45 (três mil, duzentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2025

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante

Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90000/2024**

PROCESSO Nº: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Lázaro Geone Carneiro Dourado
CNPJ: 46.747.027/0001-43
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 966,01 (novecentos e sessenta e seis reais e um centavo).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Lázaro Geone Carneiro Dourado - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90000/2024**

PROCESSO Nº: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: M A de P Silva - EPP
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.659,25 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Maria Aparecida de Paula Silva - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90000/2024**

PROCESSO Nº: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Supermercado Marisilva Ltda
CNPJ: 26.636.589/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.501,84 (três mil, quinhentos e um reais e oitenta e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Maria Lúcia Carneiro Azevedo - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90000/2024**

PROCESSO Nº: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ: 21.728.143/0001-9
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.220,20 (três mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Kamilla Rocha Melo - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90000/2024**

PROCESSO Nº: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Tamiris Ramos dos Santos
CNPJ: 32.844.351/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.960,25 (mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Tamiris Ramos dos Santos - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 90000/2024**

PROCESSO Nº: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 10/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: THAMIPE LTDA
CNPJ: 1.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 332,38 (trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Michael Péricles Baltazar Lima - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 01/2025**

PROCESSO Nº: 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 32/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Giselle Marinho Taveira
CNPJ: 47.959.829/0001-80
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para manutenção predial, tais como: instalação elétrica, manutenção elétrica e hidráulica, pequenos reparos, serviço de roço de grama e pulverização de herbicida, substituição e manutenção em portas e fechaduras, dentre outros serviços essenciais, para Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.216,00 (oito mil e duzentos e dezesseis reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 27 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Giselle Marinho Taveira - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 01/2025**

PROCESSO Nº: 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 33/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Adailton Taveira da Silva
CNPJ: 10.672.075/0001-72
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para manutenção predial, tais como: instalação elétrica, manutenção elétrica e hidráulica, pequenos reparos, serviço de roço de grama e pulverização de herbicida, substituição e manutenção em portas e fechaduras, dentre outros serviços essenciais, para Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Giselle Marinho Taveira - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 01/2025**

PROCESSO Nº: 03/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 34/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: F. A. R. Coelho e Cia Ltda
CNPJ: 06.090.619/0001-10
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para manutenção predial, tais como: instalação elétrica, manutenção elétrica e hidráulica, pequenos reparos, serviço de roço de grama e pulverização de herbicida, substituição e manutenção em portas e fechaduras, dentre outros serviços essenciais, para Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Francisco de Assis Ribeiro Coelho - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 90002/2025**

PROCESSO Nº: 05/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 35/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: D. P. da Rocha Supermercado Bom Sucesso Ltda
CNPJ: 10.696.835/0001-81
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.975,00 (quatorze mil e novecentos e setenta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Daniel Pereira da Rocha - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025
DISPENSA ELETRÔNICA 90002/2025**

PROCESSO Nº: 05/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 36/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia
CONTRATADA: Supermercado Líder Ltda
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Alves Correia, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.871,64 (três mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2025
SIGNATÁRIOS:
Nagelle Lopes Sales - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação de Apoio Escolar

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 (SRP)
UASG Nº 928840**

PROCESSO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.420,10 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Edital e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Lindolfo Fontenele de Oliveira
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 (SRP)
UASG Nº 928840**

PROCESSO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: PIASSABA E SOL LTDA
CNPJ: 52.690.438/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.551,88 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos.)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Edital e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025
PRESIDENTE - UNIDADE GERENCIADORA: Lindolfo Fontenele de Oliveira
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO: KARLEONE LOPES DO CARMO

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA Nº 156/2025/GABSEC/SEFAZ.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal: Nome: PAULO JOSÉ SANZONE Matrícula: 1048139 Substituto: Nome: GUTTENBERG PEREIRA DOS SANTOS ANJOS Matrícula: 11173718	01/2025 2024/25000/001748	ANTÔNIO CORDEIRO SOARES	Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Araguaçu, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização Alvorada/TO, durante a realização de reforma no prédio da sede da Unidade.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 10/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 - DESPACHO

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), do DESPACHO Nº 92/2024 (fl. 56), desfavorável ao solicitado.

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ADRIANA SILVA LIMA	2024/9540/501831

Araguaína - TO, 11 de fevereiro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) e/ou procuradores abaixo identificado(s), dos documentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD, conforme o que se segue.

DECLARANTE/HERDEIRO	PROCESSO Nº	DOCUMENTO
TAISA SANTOS COSTA	2022/9540/503497	Ato Declaratório nº 547/2023 PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 358/2023
HILDON PEREIRA CARVALHO	2022/9540/503497	Ato Declaratório nº 547/2023 PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 358/2023

Araguaína - TO, 11 de fevereiro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

I. CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
35.747.230/0001-01	AMR SERVICOS MEDICOS LTDA ME	PALMAS/TO	Clínica	13/05/2024
55.240.119/0001-23	LOPES SERVICOS MEDICOS LTDA EPP	PALMAS/TO	Clínica	17/10/2024
51.223.697/0001-09	M E G PSICOLOGIA LTDA ME	PALMAS/TO	Consultório Isolado	12/11/2024
54.759.364/0001-89	POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO LTDA EPP	PALMAS/TO	Consultório Isolado	07/11/2024

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90020/2025. Abertura dia 26.02.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de formas jovens de peixes das espécies tambaqui (Colossoma macropomum) e curimatã (Prochilodus sp.) e de ração inicial e extrusada para peixes onívoros. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA. Proc. 2024/85010/00065. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90005/2025. Abertura dia 27.02.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2024/17010/00096. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE ADIAMENTO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90021/2025

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI
PROCESSO Nº 2024/26810/0000116

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a contratação de serviços de telecomunicação via satélite, para adequações a serem realizadas dos itens/grupo no sistema compras.gov.br.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATOS

PROCESSO Nº: 2024/19010/000219
CONTRATO Nº: 3/2025
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: ALIANÇA DO TOCANTINS INDÚSTRIA PESQUEIRA LTDA
CNPJ: 08.955.476/0001-98
I.E: 29.402.902-8
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade expansão, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.
Otaciano Batista de Oliveira Neto - Procurador da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2024/19010/000192
CONTRATO Nº: 4/2025
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: GUANAES & CARASSA LTDA
CNPJ: 42.650.688/0001-03
I.E: 29.514.962-0
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade expansão, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.
Erika Costa Guanaes - Sócia da CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2024/19010/000218
CONTRATO Nº: 5/2025
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.
CONTRATADA: GRANJA FARIA S.A
CNPJ: 81.616.807/0014-70
I.E: 29.540.313-6
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa do Programa COMPLEXO AGROINDUSTRIAL, modalidade implantação, Lei nº 1.695, de 13 de junho de 2006.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.695, de 13 de junho de 2006, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, I, da Lei Complementar nº 160/2017 e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, I, do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/02/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.
Edenilson Dorigoni - Administrador da CONTRATADA
Ricardo Castellar de Faria - Conselheiro de Administração da CONTRATADA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

PORTARIA-FEMC Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso II, §1º, do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e em conformidade com o teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA, por meio do Ofício 026/2025/IDAHRA, SGD 2025/39009/000897,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-FEMC nº 06, de 17 de outubro de 2024, publicada na Edição 6681 do Diário Oficial do Estado, de 21 de outubro de 2024:

a) Titular: GUSTAVO BRAZ CARNEIRO, em substituição a Fernando Afonso Nunes Filho;

b) Suplente: FELIPE BONI DE CASTRO, em substituição a Ana Karolline Soares Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO FÓRUM ESTADUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - FEMC/TO, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO TOCANTINS

PORTARIA-PRÓ-ANIMAIS Nº 1, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO TOCANTINS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 3º, inciso IV e §2º, incisos I e II do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, em conformidade com o teor do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição 5.146 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA, através do 8/2025/BPMA - P1 (SGD: 2025/09039/007699),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê de Proteção e Defesa dos Animais - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS, no biênio de 2024 a 2026, MARILUSE RODRIGUES NETO, como Suplente, em substituição a Jucivânia Moraes Resplandes, membra indicada pela PORTARIA-SEMARH nº 03, de 04 de setembro de 2024, publicada na edição 6.654 do Diário Oficial do Estado, representando o Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, em Palmas - TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Coordenador

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 11/GASEC.

O Ordenador de Despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 2 - NM, publicado no DOE nº 6.727, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2025/13010/000017,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Roberto Mauro Guarda	CPF:	XXX.XXX.XXX-49
Endereço:	Quadra: Praça do Girassóis s/n Plano Diretor Norte	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	77.000x-0xx
Telefone Particular:	63 xxx6x-52x1	Telefone de Trabalho:	63 3212-4410
Cargo/Função:	Gestor Público	Matrícula:	853073-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
13010 04 122 1100 2375	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
13010 04 122 1100 2375	33.90.39	O. S. T. - P J	R\$ 4.000,00
13010 04 122 1100 2397	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
13010 04 126 1100 2400	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
13010 04 126 1100 2400	33.90.40	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			16.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora Maristela Gilioli da Costa Martins, Matrícula nº 11768088-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, 11/02/2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

PORTARIA SEPLAN Nº 13/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar DAVID CESAR DE CASTILHO QUEIROZ MALENA, Economista, CPF xxx.xxx.017-81, número funcional 169241-1, para responder pela Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional, nos períodos de 10 de fevereiro a 1º de março e de 5 a 14 de março de 2025, períodos em que o titular do cargo José Anúnciação Batista Filho, CPF xxx.xxx.056-68, número funcional 805741-1, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 90/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecida.

Considerando o art. 431, do Decreto Nº 680, de 23 de novembro de 1998, que define que os estabelecimentos que exerçam atividades de interesse à saúde somente poderão funcionar com licença de funcionamento expedida pelo órgão sanitário competente;

Considerando o art. 9º, inciso VII, da PORTARIA Nº 828/2021/SES/GASEC, que prevê a competência da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins - DVISA em editar normas de Vigilância Sanitária em caráter suplementar às normas editadas pela ANVISA, referente às especificidades presentes no território;

Considerando que a DVISA é o Órgão competente para expedir Licença Sanitária em todo o território estadual, respeitados os termos, acordos e pactuações com as Vigilâncias Sanitárias Municipais;

Considerando a necessidade de regularização sanitária do setor administrado para o exercício regular de suas atividades empresariais no que tange ao fornecimento de produtos ou prestação de serviços suscetíveis ao controle e inspeção pelo órgão competente.

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios para o Processo de Licenciamento Sanitário (PLS) por intermédio de Autoinspeção e Termo de Responsabilidade.

Art. 2º Estabelecer os seguintes critérios para Autoinspeção dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário para o Processo de Licenciamento Sanitário (PLS):

I - ter protocolado a documentação completa e correta para o Processo de Licenciamento Sanitário no Sistema INFOVISA até 31 de março do ano corrente, exceto novos estabelecimentos;

II - ter sido licenciado no exercício anterior ou primeiro Licenciamento;

IV - não possuir Processo Administrativo Sanitário em andamento;

V - não possuir termo de compromisso pendente de resolução.

Art. 3º Podem ser licenciados os seguintes serviços:

I - laboratório de análises clínicas;

II - distribuidoras de medicamentos e produtos para saúde;

III - fabricação de gelados comestíveis;

IV - fabricação de produtos de panificação industrial;

V - mamografia;

VI - radiografia médica.

Art. 4º O interessado em realizar Processo de Licenciamento Sanitário por autoinspeção deve:

I - solicitar por meio de Formulário próprio disponível no site: [www.vigilancia-to.com.br] no banner Licenciamento Sanitário, a autorização para o Licenciamento Sanitário utilizando roteiro de autoinspeção;

II - a empresa/instituição deve utilizar o roteiro próprio de autoinspeção, disponível no site [www.vigilancia-to.com.br] no banner Licenciamento Sanitário;

III - preencher o roteiro com todos os dados cadastrais e documentos solicitados para análise prévia;

IV - realizar a autoinspeção marcando "X" em cada uma das colunas do roteiro com a resposta SIM, NÃO e NA (não se aplica);

V - quando achar necessário utilizar o campo "observações" para esclarecimento que julgar pertinente;

VI - assinar o Termo de Responsabilidade/Declaração e protocolar no Sistema INFOVISA - [www.vigilancia-to.com.br] no banner Licenciamento Sanitário;

VII - a área técnica de Licenciamento analisará documentação protocolada e emitirá parecer em até cinco dias;

VIII - a área técnica de inspeção analisará o roteiro e demais documentos e emitirá parecer, em até quinze dias, deferindo ou não o licenciamento sanitário;

IX - a área técnica de inspeção poderá solicitar quaisquer documentos ao estabelecimento para comprovação de itens elencados no roteiro de autoinspeção ou previsto pela legislação sanitária;

X - em qualquer tempo a equipe técnica de inspeção da DVISA pode proceder inspeção sanitária, ficando o Inspetor Sanitário na obrigatoriedade de utilizar o roteiro de autoinspeção, protocolado no INFOVISA, conferindo a veracidade das informações;

XI - havendo incongruências entre o que foi declarado/preenchido e o encontrado no momento da inspeção e na inexistência de fundadas razões (caso fortuito/força maior), que justificaria possível inconformidade constatada, a autoridade sanitária deve:

a) lavar o auto de infração;

b) se for o caso, comunicar à autoridade competente o ocorrido para procedimentos que entender cabíveis;

c) cassar o Alvará Sanitário apondo o carimbo com a expressão "CASSADO" e/ou texto que o torne inválido assinado e carimbado pelo servidor competente.

Art. 5º O roteiro para o PLS por autoinspeção deve:

I - estar disponível no site da DVISA para download;

II - ter clareza no enunciado;

III - possuir colunas com as seguintes opções:

SIM - quando estiver de acordo com a legislação sanitária

NÃO - quando não estiver de acordo com a legislação sanitária;

NA - quando não se aplica ao serviço;

CF - preenchido pela autoridade sanitária no ato da inspeção utilizando as letras "S" quando confere com a afirmação do roteiro e "N" quando houver discrepância entre o afirmado pelo Responsável pelo preenchimento que foi verificado no momento da inspeção;

IV - conter um Termo de Responsabilidade conforme em anexo.

Art. 6º O Alvará Sanitário deve conter a expressão "Liberado por autoinspeção".

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO

"Eu, CPF nº, Responsável Legal pela empresa, CNPJ nº, declaro sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas e que estou ciente que, sendo constatada a omissão de qualquer informação relevante ou a declaração falsa no processo de licenciamento sanitário, ficará configurado crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, ensejando na cassação automática e imediata da Licença Sanitária expedida, sem prejuízo de sanções civis e criminais cabíveis."

PORTARIA Nº 91/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, III e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e expedir instruções e outros atos normativos necessários à execução das Leis, decretos e regulamentos.

Considerando que compete a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins (DVISA-TO) publicar atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela DVISA, bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde;

Considerando que incumbe a DVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária estadual, compatibilizando a legislação federal em função das peculiaridades e interesses locais, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário dos estabelecimentos de produtos de saúde, bem como de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal vigente;

Considerando que as práticas sanitárias devem ser articuladas supra, intra e intersetorialmente, produzindo conhecimentos e mecanismos de intervenção sobre os processos de produção e aproximando os diversos objetos comuns inerentes às diferentes ações de vigilância em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de abertura ou renovação do Licenciamento Sanitário para todos os estabelecimentos sujeitos a fiscalização da Vigilância Sanitária seja de caráter privado, público ou filantrópico.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Portaria estabelecem-se as seguintes definições:

I - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA);

II - Alvará Sanitário: documento emitido pela autoridade sanitária (Vigilância Sanitária) após emissão de parecer favorável emitido pela Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização - GLRSD e Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde - GIMSS;

III - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

IV - Formulário de autoinspeção: documento de avaliação das condições físicas, higiênico-sanitárias, qualidade dos produtos, boas práticas de manipulação de produtos e dos serviços desenvolvidos pelos estabelecimentos regulados, a ser preenchido e assinado pelo proprietário/administrador ou responsável técnico do estabelecimento para fins de concessão/renovação do Alvará Sanitário sem inspeção prévia, obedecendo a critérios a serem estabelecidos por meio de Portaria específica;

V - Gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização ou prevenção dos riscos;

VI - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

VII - Fiscalização sanitária: exercício regular do poder de polícia (aquele desempenhado pelo Órgão competente nos limites da Lei aplicável, com observância da forma legal de execução sem abuso ou desvio de poder, sob pena de responsabilização), atividade profissional relacionada à área/carreira fiscal, desempenhada no âmbito estadual que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, e regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público, concernente a questões de segurança, higiene ou ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público. No exercício de fiscalização sanitária poderá ser lavrada intimação, documentos fiscais (termos de vistoria, notificações, autos de infrações e outros), poderão ser aplicadas medidas acauteladoras (tais como a apreensão e inutilização de produtos e equipamentos, interdição parcial ou total de estabelecimentos, cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento);

VIII - Licenciamento sanitário: etapa do processo de registro e legalização que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da DVISA;

IX - Monitoramento do risco sanitário: ações/procedimentos relacionadas ao gerenciamento do risco sanitário e que podem resultar em determinações/orientações/sugestões, emanadas a qualquer tempo, por parte das autoridades sanitárias, às quais todos os estabelecimentos e profissionais estarão sujeitos. As referidas ações e procedimentos visam reconhecer riscos, captar informações, registrar dados, avaliar resultados e determinar condutas, com base nas determinantes sociais da saúde, indicadores epidemiológicos, metas, diretrizes, Plano Plurianual, Plano Estadual de Saúde e pactuações realizadas na Comissão Intergestores Bipartite;

X - Processo digital sanitário: processo no qual todas as peças e documentos que instruem os autos são virtuais, ou seja, foram digitalizadas em arquivos para visualização por meio eletrônico. Esses arquivos são abrigados em plataforma web através de Sistema de Informação de Vigilância Sanitária (INFOVISA) da Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária (DVISA), com endereço eletrônico disponível no sítio [www.vigilancia-to.com.br];

XI - Responsável legal: pessoa física incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

Parágrafo único. O responsável legal é designado em estatuto, contrato social, ata de constituição, procuração pública ou ato jurídico equivalente.

XII - Responsável técnico: pessoa física legalmente habilitada para a adequada cobertura das diversas espécies de processos de produção e na prestação de serviços nos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária;

Parágrafo único. A responsabilidade técnica por um estabelecimento ou serviço é comprovada mediante documento oficial expedido pelo conselho profissional competente.

XIII - Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente;

XIV - Inspeção sanitária (vistoria): atividade realizada pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e meio ambiente, inclusive o de trabalho;

XV - Taxa de vigilância sanitária: recolhimento de valor pecuniário referente à prática dos atos de competência da vigilância sanitária, definidas pelo Código Tributário Estadual vigente e/ou Código Sanitário Estadual.

Art. 3º Para o Licenciamento Sanitário serão desenvolvidas ações de inspeção, fiscalização, controle, monitoramento, bem como análise documental e de projeto arquitetônico com objetivo de verificação da adequação do estabelecimento às normas sanitárias.

Art. 4º Para o Processo de Licenciamento Sanitário o estabelecimento deve atender aos seguintes requisitos:

a) ter cadastro ativo no sistema INFOVISA [https://sistemas.saude.to.gov.br/infovisacore], e

b) ter protocolado a documentação completa e correta - relação de documentos disponível no sistema INFOVISA e sítio: [www.vigilancia-to.com.br].

Parágrafo único. A DVISA pode, sempre que julgar necessário, solicitar documentos adicionais para a correta instrução do processo.

Art. 5º Para a concessão do Alvará Sanitário, o estabelecimento deve atender os seguintes requisitos:

c) ter parecer da GLRSD afirmando que a documentação protocolada para o Processo de Licenciamento Sanitário está completa e correta; e

d) ter parecer favorável emitido pela GIMSS listando as atividades CNAE que o estabelecimento pode exercer.

Art. 6º O estabelecimento é responsável por manter os dados cadastrais e documentos, sempre atualizados no sistema INFOVISA:

§1º O estabelecimento que tiver informações desatualizadas ou erradas no seu cadastro pode ser autuado e responder em Processo Administrativo Sanitário - PAS.

§2º Os documentos exigidos pela DVISA devem ser mantidos no estabelecimento, estarem atualizados, guardados de maneira organizada e disponíveis para apreciação da equipe de inspeção/fiscalização sanitária.

Art. 7º O Alvará Sanitário, assim que emitido ficará disponível no sistema INFOVISA e sua autenticidade poderá ser verificada pelo link ou QR-CODE constante no Alvará Sanitário.

Art. 8º Após o responsável pelo estabelecimento inserir os documentos no sistema INFOVISA, a DVISA tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para verificar. Os documentos que, por algum motivo, não atendam aos critérios para aceite de documentos, não tenham sido solicitados ou não tenham relação com o processo em curso serão recusados e aparecerão no sistema com a informação "negado", acompanhados da justificativa do não acolhimento.

§1º Os documentos protocolados no sistema INFOVISA devem estar no formato PDF e atender aos seguintes requisitos:

Original;

a) os documentos devem estar dentro do prazo de validade;
b) os documentos devem ser digitalizados a partir do documento
c) os documentos devem ser perfeitamente legíveis, sem borrão, distorção ou deformação;

d) os documentos devem estar em sua posição de Leitura;
e) a nomenclatura do documento deve-se referir ao tipo do documento protocolado, utilize a denominação disponível na relação de documentos;

f) o CNPJ deve ter sido emitido a menos de 30 dias.

§2º Os ofícios, solicitações e outros documentos que requeiram posicionamento da DVISA serão respondidos em forma de despacho, parecer ou relatório técnico no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 9º O Alvará Sanitário poderá ser emitido para atividades administrativas antes do início de suas atividades-fim do estabelecimento quando for requisito para obtenção de recursos financeiros, aquisição de produtos necessários ao funcionamento, cadastro ou registro do serviço em órgãos competentes ou outras demandas administrativas, desde que devidamente justificadas.

§1º Para solicitar a emissão do Alvará Sanitário para atividades administrativas, o estabelecimento deverá dispor de documentação completa referente ao processo de licenciamento sanitário vigente, no sistema INFOVISA;

§2º A solicitação de emissão do Alvará Sanitário para atividades administrativas deverá ser acompanhada de justificativa e de documentos que comprove que o Alvará é um requisito para aprovação de demandas do estabelecimento junto a outras instituições;

§3º O Responsável Legal pelo estabelecimento deverá comunicar oficialmente a Diretoria de Vigilância Sanitária o início de suas atividades.

Art. 10. Quando houver alteração de endereço, o responsável pelo estabelecimento deverá protocolar no sistema INFOVISA toda documentação com o endereço atualizado para verificação, inclusive com novo pagamento de taxas de licenciamento sanitário.

§1º O responsável pelo estabelecimento deve comunicar oficialmente a DVISA o início das atividades no novo endereço para inspeção sanitária.

§2º A critério da Autoridade Sanitária, mediante parecer fundamentado, o licenciamento sanitário pode se dar por autoinspeção para aqueles serviços que se enquadram neste critério.

Art. 11. O estabelecimento que durante a vigência do Alvará Sanitário passar por alteração de atividade econômica deve:

a) Comunicar oficialmente à DVISA por meio de ofício protocolado no sistema INFOVISA informando as alterações;

b) adicionar ou remover no cadastro do sistema INFOVISA as atividades;

c) no caso de inclusão de atividade, deve protocolar a documentação referente à nova atividade; e

d) emitir Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE referente à taxa para reemissão do Alvará Sanitário e protocolar no sistema INFOVISA juntamente com comprovante de pagamento.

Parágrafo único. A emissão do Alvará Sanitário com a inclusão de novas atividades fica condicionada a inspeção sanitária e Parecer da GIMSS, conforme art. 5º, item b, podendo ser dispensada da inspeção sanitária mediante parecer fundamentado da autoridade sanitária.

Art. 12. O estabelecimento que não protocolar a documentação para o licenciamento sanitário do exercício, no prazo definido na legislação vigente, normas ou regulamentos editados pelo Órgão responsável, estará passível de autuação, e responderá por infração sanitária em processo administrativo sanitário ficando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 13. O sistema INFOVISA é o canal oficial de comunicação com o estabelecimento. Os documentos produzidos e inseridos no sistema INFOVISA pela DVISA são autênticos e legítimos.

§1º O estabelecimento é considerado notificado oficialmente quando o sistema INFOVISA for acessado por um dos colaboradores da empresa, independente da visualização ou não do documento ou após cinco dias de sua disponibilidade no referido sistema.

§2º O cadastro do estabelecimento deve ser realizado por seu representante legal, sendo o e-mail cadastrado no sistema, considerado meio alternativo de comunicação oficial, da DVISA para o estabelecimento.

Art. 14. Poderão ser inseridas informações complementares no campo do Alvará Sanitário, como por exemplo: Alvará Provisório, Alvará por Autoinspeção, Alvará por Termo de Compromisso e etc.

Art. 15. A validade do Alvará Sanitário é de um ano a partir da data de emissão.

Parágrafo único. Este artigo não abrange Alvará Sanitário emitido por termo de compromisso e Alvará Sanitário para atividades administrativas.

Art. 16. Os estabelecimentos sujeitos as ações de vigilância sanitária, sob a competência da DVISA/TO, devem protocolar, a documentação completa para o Processo de Licenciamento Sanitário até 31 de março de cada ano, independentemente da vigência do Alvará Sanitário.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que descumprirem o prazo podem ser autuados e responder em processo Administrativo Sanitário.

Art. 17. Os Alvarás Sanitários emitidos por termo de compromisso seguem o disposto na Portaria Nº 1081/2022/SES/GASEC, de 16 de novembro de 2022 ou a que vier substituí-la.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 92/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação e, considerando o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecida.

Considerando o art. 431, do Decreto Nº 680/1988, que define que os estabelecimentos que exerçam atividades de interesse à saúde somente poderão funcionar com licença de funcionamento expedida pelo órgão sanitário competente;

Considerando que a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins - DVISA é o Órgão competente para expedir Licença Sanitária em todo o território estadual, respeitados os termos, acordos e pactuações com as Vigilâncias Sanitárias Municipais;

Considerando a necessidade de regularização sanitária do setor administrado para o exercício regular de suas atividades empresariais no que tange ao fornecimento de produtos ou prestação de serviços suscetíveis ao controle e inspeção pelo órgão competente.

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios para celebração de "TERMO DE COMPROMISSO" entre a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins - DVISA e os interessados em obter Alvará Sanitário Estadual que possuam alguma pendência documental e/ou de adequações solicitadas no Termo de Notificação e Intimação.

§1º O modelo de Termo de Compromisso está disponível no site [www.vigilancia-to.com.br] no banner Licenciamento Sanitário e deverá ser preenchido e protocolado no Sistema INFOVISA site [www.vigilancia-to.com.br] no Processo de Licenciamento Sanitário.

§2º O Termo de Compromisso deve conter informações sobre todas as pendências e prazo para cumprimento, enumerados em concordância com o Termo de Notificação e Intimação, assinado pelo responsável legal.

§3º O Termo de Compromisso será analisado pela equipe de inspeção sanitária responsável pela notificação e/ou pela área técnica de licenciamento sanitário que emitirá parecer.

§4º No parecer a autoridade sanitária se manifestará favorável ou não ao prazo proposto e, caso não seja favorável, poderá sugerir um prazo aceitável/compatível/viável.

Art. 2º O Alvará Sanitário emitido por meio de celebração de Termo de Compromisso terá o mesmo prazo deferido para o Termo de Compromisso.

§1º O prazo máximo do Alvará Sanitário oriundo de Termo de Compromisso é de 90 (noventa) dias sendo vedada a sua prorrogação ou reemissão por novo Termo de Compromisso.

§2º A validade do Alvará Sanitário emitido por meio de Termo de Compromisso poderá ser limitada ao final do ano em curso, caso o prazo solicitado pelo requerente e/ou concedido pela equipe de inspeção sanitária se estende para além do término do ano vigente.

Art. 3º Após o término do prazo de validade do Alvará Sanitário oriundo do Termo de Compromisso, o interessado em obter o Alvará Sanitário do ano em exercício deverá atender aos seguintes critérios:

I - Protocolar no sistema INFOVISA, no Processo de Licenciamento Sanitário, documento solicitando a reemissão do Alvará Sanitário, informando e comprovando que as pendências descritas no Termo de Compromisso foram corrigidas;

II - Anexar a solicitação o DARE correspondente à taxa de reemissão do Alvará Sanitário, juntamente com o comprovante de pagamento;

Art. 4º A solicitação de reemissão do Alvará Sanitário do ano em exercício será analisada pela equipe de inspeção sanitária e/ou pela área técnica de licenciamento sanitário, que deverá emitir parecer deferindo ou não o licenciamento.

§1º A equipe de inspeção sanitária poderá se manifestar pela inspeção/reinspeção sanitária no estabelecimento antes do pronunciamento quanto ao parecer do *caput*.

Art. 5º O Alvará Sanitário emitido mediante Termo de Compromisso será concedido somente aos interessados que tenham protocolado a documentação referente ao Processo de Licenciamento Sanitário (PLS) até 31 de março do ano vigente, exceto nos casos de novos estabelecimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 94/2025/GASEC.

Dispõe sobre os procedimentos para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde das Unidades geradoras no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando as diretrizes e princípios da Lei Orgânica da Saúde (Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990), no que se refere à organização do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que "configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências";

Considerando que a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981), no seu artigo 3º, e a Lei dos Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998), artigos 54 e 56, responsabilizam administrativa, civil e penalmente as pessoas físicas e jurídicas, autoras e coautoras de condutas ou atividades lesivas ao meio ambiente;

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada-RDC Nº 222, de 29 de março de 2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde, que Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde-RSS;

Considerando a Resolução Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, que regula o tratamento e a disposição final de RSS;

Considerando a necessidade de garantir a proteção à saúde pública e ao meio ambiente;

Considerando que os estabelecimentos de serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados;

Considerando a necessidade de articulação e integração das áreas e setores responsáveis pelos resíduos;

Considerando a necessidade de uma melhor gestão dos resíduos de serviços de saúde em Unidades geradoras de resíduos de serviço de saúde no âmbito da SES-TO.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Definir no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins-SES-TO, diretrizes, normas, procedimentos e responsabilidades para o Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) das Unidades geradoras (anexo único) de resíduos comuns, infectantes, químicos e perfurocortantes, assegurando a sua gestão eficiente e ambientalmente correta.

Art. 2º Para efeito desta Portaria são adotadas as seguintes definições conforme RDC ANVISA Nº 222/2018:

I. Abrigo externo: ambiente no qual ocorre o armazenamento externo dos coletores de resíduos;

II. Abrigo temporário: ambiente no qual ocorre o armazenamento temporário dos coletores de resíduos;

III. Acondicionamento: ato de embalar os resíduos segregados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos, e quando couber, sejam resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento, e que sejam adequados física e quimicamente ao conteúdo acondicionado;

IV. Agentes biológicos: microrganismos capazes ou não de originar algum tipo de infecção, alergia ou toxicidade no corpo humano, tais como: bactérias, fungos, vírus, clamídias, riquetsias, micoplasmas, parasitas e outros agentes, linhagens celulares, príons e toxinas;

V. Armazenamento externo: guarda dos coletores de resíduos em ambiente exclusivo, com acesso facilitado para a coleta externa;

VI. Armazenamento interno: guarda do resíduo contendo produto químico ou rejeito radioativo na área de trabalho, em condições definidas pela legislação e normas aplicáveis a essa atividade;

VII. Armazenamento temporário: guarda temporária dos coletores de resíduos de serviços de saúde, em ambiente próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta no interior das instalações e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa;

VIII. Aterro de resíduos perigosos - Classe I: local de disposição final de resíduos perigosos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública, minimizando os impactos ambientais e utilizando procedimentos específicos de engenharia para o confinamento destes;

IX. Carcaça de animal: produto de retalhação de animal;

X. Cadáver de animal: corpo animal após a morte;

XI. Classe de risco 1 (baixo risco individual e para a comunidade): agentes biológicos conhecidos por não causarem doenças no homem ou nos animais adultos saudáveis;

XII. Classe de risco 2 (moderado risco individual e limitado risco para a comunidade): inclui os agentes biológicos que provocam infecções no homem ou nos animais, cujo potencial de propagação na comunidade e de disseminação no meio ambiente é limitado, e para os quais existem medidas terapêuticas e profiláticas eficazes;

XIII. Classe de risco 3 (alto risco individual e moderado risco para a comunidade): inclui os agentes biológicos que possuem capacidade de transmissão por via respiratória e que causam patologias humanas ou animais, potencialmente letais, para as quais existem usualmente medidas de tratamento ou de prevenção. Representam risco se disseminados na comunidade e no meio ambiente, podendo se propagar de pessoa a pessoa;

XIV. Classe de risco 4 (elevado risco individual e elevado risco para a comunidade): classificação do Ministério da Saúde que inclui agentes biológicos que representam grande ameaça para o ser humano e para os animais, implicando grande risco a quem os manipula, com grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro, não existindo medidas preventivas e de tratamento para esses agentes;

XV. Coleta e transporte externos: remoção dos resíduos de serviços de saúde do abrigo externo até a unidade de tratamento ou outra destinação, ou disposição final ambientalmente adequada, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento;

XVI. Coletor: recipiente utilizado para acondicionar os sacos com resíduos;

XVII. Coletor com rodas ou carro de coleta: recipiente com rodas utilizadas para acondicionar e transportar internamente os sacos com resíduos;

XVIII. Compostagem: processo biológico que acelera a decomposição do material orgânico, tendo como produto final o composto orgânico;

XIX. Decaimento radioativo: desintegração natural de um núcleo atômico por meio da emissão de energia em forma de radiação;

XX. Destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), entre elas a disposição final ambientalmente adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

XXI. Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

XXII. Equipamento de proteção individual (EPI): dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;

XXIII. Equipamento de proteção coletiva (EPC): dispositivos ou produtos de uso coletivo utilizados pelo trabalhador, destinados à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho e de terceiros;

XXIV. Ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ): ficha que contém informações essenciais detalhadas dos produtos químicos, especialmente sua identificação, seu fornecedor, sua classificação, sua periculosidade, as medidas de precaução e os procedimentos em caso de emergência;

XXV. Fonte radioativa selada: fonte radioativa encerrada hermeticamente em uma cápsula, ou ligada totalmente a material inativo envolvente, de forma que não possa haver dispersão de substância radioativa em condições normais e severas de uso;

XXVI. Forma livre: saturação de um líquido em um resíduo que o absorva ou o contenha, de forma que possa produzir gotejamento, vazamento ou derramamento espontaneamente ou sob compressão mínima;

XXVII. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas, técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a geração de resíduos e proporcionar um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores e a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente;

XXVIII. Hemoderivados: produtos oriundos do sangue total ou do plasma, obtidos por meio de processamento físico-químico ou biotecnológico;

XXIX. Identificação dos resíduos de serviços de saúde: conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos riscos presentes nos resíduos acondicionados, de forma clara e legível em tamanho proporcional aos sacos, coletores e seus ambientes de armazenamento, conforme disposto no Anexo II da RDC ANVISA nº 222/2018;

XXX. Instalação radiativa: unidade ou serviço no qual se produzam, processam, manuseiam, utilizam, transportam ou armazenam fontes de radiação, excetuando-se as Instalações Nucleares definidas em norma da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);

XXXI. Licença ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que devem ser obedecidas para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadores dos recursos ambientais considerados efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

XXXII. Licença sanitária: documento emitido pelo órgão sanitário competente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que exerçam atividades sob regime de vigilância sanitária;

XXXIII. Líquidos corpóreos: líquidos originados no corpo humano, limitados para fins da RDC ANVISA Nº 222/2018, em líquidos cefalorraquidiano, pericárdico, pleural, articular, ascítico e amniótico;

XXXIV. Logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

XXXV. Manejo dos resíduos de serviços de saúde: atividade de manuseio dos resíduos de serviços de saúde, cujas etapas são a segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, armazenamento externo, coleta interna, transporte externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde;

XXXVI. Metal pesado: qualquer substância ou composto contendo antimônio, cádmio, cromo (IV), chumbo, estanho, mercúrio, níquel, prata, selênio, telúrio e tálio;

XXXVII. Nível de dispensa: valor estabelecido por norma da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), tal que fontes de radiação com concentração de atividade ou atividade total igual ou inferior a esse valor podem ser dispensadas de controle regulatório e ser liberado pelas vias convencionais, sob os aspectos de proteção radiológica;

XXXVIII. Nível III de inativação microbiana: processo físico ou outros processos para a redução ou eliminação da carga microbiana, tendo como resultado a inativação de bactérias vegetativas, fungos, vírus lipofílicos e hidrofílicos, parasitas e micobactérias com redução igual ou maior que 6Log10, e inativação de esporos do *B. stearothermophilus* ou de esporos do *B. subtilis* com redução igual ou maior que 4Log10;

XXXIX. Patogenicidade: é a capacidade que tem o agente infeccioso de, uma vez instalado no organismo do homem e dos animais, produzir sintomas em maior ou menor proporção dentre os hospedeiros infectados;

XL. Periculosidade: qualidade ou estado de ser perigoso;

XLI. Plano de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (PGRSS): documento que aponta e descreve todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente;

XLII. Plano de proteção radiológica (PPR): documento exigido para fins de licenciamento de instalações radiativas, pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);

XLIII. Príon: estrutura proteica alterada relacionada como agente etiológico das diversas formas de encefalite espongiiforme;

XLIV. Produto para diagnóstico de uso *in vitro*: reagentes, padrões, calibradores, controles, materiais, artigos e instrumentos, junto com as instruções para seu uso, que contribuem para realizar uma determinação qualitativa, quantitativa ou semiquantitativa de uma amostra biológica e que não estejam destinados a cumprir função anatômica, física ou terapêutica alguma, que não sejam ingeridos, injetados ou inoculados em seres humanos e que são utilizados unicamente para provar informação sobre amostras obtidas do organismo humano;

XLV. Quimioterápicos antineoplásicos: produtos químicos que atuam ao nível celular com potencial de produzirem genotoxicidade, citotoxicidade, mutagenicidade, carcinogenicidade e teratogenicidade;

XLVI. Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos;

XLVII. Recipiente vazio de medicamento: embalagem primária de medicamentos usada em sua preparação ou administração, que tenha sido esvaziado em decorrência da total utilização ou transferência de seu conteúdo deste para outro recipiente;

XLVIII. Redução de carga microbiana: aplicação de processo que visa à inativação microbiana das cargas biológicas contidas nos resíduos;

XLIX. Rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresente outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

L. Rejeito radioativo: material que contenha radionúclideo em quantidade superior aos limites de dispensa especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), para o qual a reutilização é imprópria ou não prevista;

LI. Resíduos de serviços de saúde (RSS): todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde, definidos na RDC ANVISA nº 222/2018;

LII. Resíduo perigoso: aquele que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresenta significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental ou à saúde do trabalhador, de acordo com Lei, regulamento ou norma técnica;

LIII. Resíduo sólido: material, substância, objeto ou bem descartado, resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

LIV. Resíduos de serviços de saúde do Grupo A: resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, elencados no Anexo I da RDC ANVISA nº 222/2018;

LV. Resíduos de serviços de saúde do Grupo B: resíduos contendo produtos químicos que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, elencados no Anexo I da RDC ANVISA nº 222/2018;

LVI. Resíduos de serviços de saúde do Grupo C: rejeitos radioativos, elencados no Anexo I da RDC ANVISA nº 222/2018;

LVII. Resíduos de serviços de saúde do Grupo D: resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares, elencados no Anexo I da RDC ANVISA nº 222/2018;

LVIII. Resíduos de serviços de saúde do Grupo E: resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, fios ortodônticos cortados, próteses bucais metálicas inutilizadas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e laminulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri), elencados no Anexo I da RDC ANVISA nº 222/2018;

LIX. Reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química;

LX. Sala de utilidades: ambiente destinado à limpeza, desinfecção e guarda dos materiais e roupas utilizados na assistência ao usuário do serviço e guarda temporária de resíduos;

LXI. Segregação: separação dos resíduos, conforme a classificação dos Grupos estabelecida no Anexo I da RDC ANVISA nº 222/2018, no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos;

LXII. Transporte interno: traslado dos resíduos dos pontos de geração até o abrigo temporário ou o abrigo externo.

LXIII. Tratamento: Etapa da destinação que consiste na aplicação de processo que modifique as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de dano ao meio ambiente ou à saúde pública;

LXIV. Unidade geradora de resíduos de serviço de saúde: unidade funcional dentro do serviço no qual é gerado o resíduo.

Art. 3º O Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde terá como objetivos:

I. Definir procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e evitar o descarte de forma incorreta, tendo assim um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente;

II. Contribuir para a organização e o fortalecimento da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da integração das ações intersetoriais;

III. Identificar, mapear e apontar através de documentos as principais problemáticas da geração à destinação final dos RSS seja ela tratamento, reciclagem ou aterro sanitário nas Unidades geradoras;

IV. Estabelecer medidas baseadas nas normas vigentes, a partir das linhas de ação para a redução da geração dos resíduos e melhorias no gerenciamento no âmbito do SUS;

V. Elaborar e atualizar bianualmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS de cada Unidade geradora de resíduos de serviço de saúde ou quando necessário, caso haja alguma mudança na estrutura física ou organizacional na unidade.

VI. Assegurar através de documentos o fornecimento adequado de recursos necessários (humanos, material, equipamentos e insumos estratégicos etc.);

VII. Garantir articulação e comunicação com as Unidades geradoras bem como com os prestadores de serviços terceirizados envolvidos no processo de gerenciamento dos RSS;

CAPÍTULO II - CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 4º Os RSS são classificados em:

- I. Grupo A: Resíduos biológicos ou potencialmente infectantes;
- II. Grupo B: Resíduos químicos perigosos;
- III. Grupo C: Rejeitos radioativos;
- IV. Grupo D: Resíduos comuns;
- V. Grupo E: Perfurocortantes.

CAPÍTULO III - COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 5º Cada Unidade geradora de Resíduos de Serviços deverá criar e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, a qual a mesma definirá as ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS, neste panorama, os resíduos são geridos de modo a reduzir a sua produção, visando à preservação e proteção da saúde pública, dos recursos naturais e do trabalhador, buscando equilíbrio entre o desenvolvimento social e sustentabilidade ambiental.

Art. 6º Compete à Superintendência de Gestão Administrativa através da Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde da SES:

I. Levar essa Portaria ao conhecimento de todas as Unidades geradoras de RSS de responsabilidade da SES-TO, aos responsáveis pela unidade, aos fiscais do contrato de coleta, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, e aos demais profissionais envolvidos direta ou indiretamente com o gerenciamento dos RSS de cada unidade.

II. Apoiar as Unidades geradoras de RSS de responsabilidade da SES-TO na gestão e manutenção dos serviços continuados de Coleta, Acondicionamento, Tratamento, Transporte e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde;

III. Auxiliar os Estabelecimentos de Saúde na elaboração, atualização, implantação e monitoramento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde-PGRSS, e respostas a denúncias e demandas judiciais, quando for o caso.

IV. Gerir os procedimentos administrativos como recebimento, distribuição e envio de documentos, consolidar notas fiscais e encaminhar para pagamento, elaborar, acompanhar processos administrativos de prestação de serviços, relacionados aos Resíduos de Serviços de Saúde;

V. Realizar visitas técnicas às Unidades geradoras de RSS para acompanhamento do gerenciamento de RSS e demais necessidades afins, e posteriormente elaborar relatório técnico a ser encaminhado para aos setores de interesse;

VI. Instruir programas de treinamentos periódicos e capacitações sobre RSS para os profissionais de saúde envolvidos no processo de geração, segregação, identificação, acondicionamento temporário/interno e externo, coleta e transporte/interno e externo, tratamento e disposição final ambientalmente adequada em todas as Unidades geradoras de responsabilidade da SES-TO;

VII. Supervisionar os serviços de coleta externa, transporte externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos;

VIII. Garantir que as Unidades de saúde do Estado estejam devidamente licenciadas e regularizadas junto ao órgão ambiental competente;

IX. Acompanhar processos de fiscalização ambiental das Unidades geradoras de RSS de responsabilidade da SES/TO.

Art. 7º Compete às Unidades geradoras de resíduos:

I. Garantir a implementação e o cumprimento das normas de gerenciamento de RSS;

II. Supervisionar as etapas do manejo de resíduos gerados na unidade desde a geração à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos;

III. Manter atualizado e disponível para apresentação física caso necessário o PGRSS da unidade;

IV. Disponibilizar EPIs, EPCs e materiais necessários aos funcionários envolvidos no manejo de RSS interno da unidade;

V. Estimar a quantidade dos RSS gerados por grupos, conforme a classificação do Anexo I da RDC ANVISA nº 222/2018;

VI. Fornecer relatórios periódicos ou quando solicitado à Secretaria de Saúde sobre a geração e destinação de resíduos, bem como demais etapas do manejo caso necessário;

VII. Descrever os procedimentos relacionados ao gerenciamento dos RSS quanto à geração, à segregação, ao acondicionamento, à identificação, à coleta, ao armazenamento, ao transporte, ao tratamento e à disposição final ambientalmente adequada no PGRSS da unidade;

VIII. Estar em conformidade com as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente;

IX. Estar em conformidade com a regulamentação sanitária e ambiental, bem como com as normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana;

X. Garantir o atendimento às regras e dimensionamentos dos abrigos internos e externos e estruturas necessárias para atendimento ao correto gerenciamento dos resíduos conforme especificado na RDC ANVISA nº 222/2018;

XI. Contemplar os procedimentos locais definidos pelo processo de logística reversa para os diversos RSS, quando aplicável;

XII. Estar em conformidade com as rotinas e processos de higienização e limpeza vigentes no serviço gerador de RSS;

XIII. Descrever as ações a serem adotadas em situações de emergência e acidentes decorrentes do gerenciamento dos RSS no PGRSS da unidade;

XIV. Descrever as medidas preventivas e corretivas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, incluindo a tecnologia utilizada e a periodicidade de sua implantação no PGRSS da unidade;

XV. Manter controle atualizado dos servidores treinados periodicamente bem como repassar para GRSS demanda por treinamento de novos servidores da unidade quando for o caso, apresentando sempre que solicitado documento comprobatório da capacitação e treinamento dos funcionários sobre o gerenciamento de RSS;

XVI. Quando necessário formalizar notificações, advertências aos servidores internos ou terceiros quando do descumprimento das suas obrigações ou responsabilidades referente ao processo de gerenciamento dos resíduos; e

XVII. Possuir de forma acessível, cópia do contrato de prestação de serviços, da licença ambiental das empresas prestadoras de serviços para a destinação dos RSS, e documento comprobatório de venda ou doação dos recicláveis gerados na unidade, para fins de atendimento a RDC ANVISA nº 222/2018.

Parágrafo único. Os documentos referidos nos incisos XV e XVII devem ser mantidos arquivados, em meio físico ou eletrônico, por no mínimo cinco anos, para fins de inspeção sanitária, a critério da autoridade sanitária competente.

Art. 8º São responsabilidades dos profissionais geradores de resíduos nas unidades de saúde do estado:

I. Segregar os resíduos no local de geração, conforme classificação estabelecida na RDC 222/2018;

II. Utilizar os recipientes adequados, devidamente identificados e compatíveis com os tipos de resíduos;

III. Fazer uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

IV. Informar aos superiores, imediatamente a ocorrência de acidentes envolvendo resíduos, como vazamentos, rompimentos de embalagens ou ferimentos por materiais perfurocortantes;

V. Participar de treinamentos e capacitações oferecidos pela administração da unidade, bem como ser multiplicador das informações aos demais servidores quando necessário.

Art. 9º Compete à equipe de limpeza, higienização e apoio:

I. Identificar os recipientes para descarte correto dos resíduos;

II. Realizar coleta e transporte interno dos resíduos, respeitando os horários e rotas predefinidos;

III. Manter os recipientes de transporte e armazenamento em condições adequadas de higiene e segurança conforme o regimento interno da unidade no que se refere à classificação de risco dos mesmos;

IV. Informar os superiores, quando identificadas as não conformidades no manejo dos resíduos.

CAPÍTULO IV - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Art. 10 A Unidade geradora de resíduos deve adotar os seguintes procedimentos:

I. Segregação: Realizar a separação dos resíduos no ponto de geração;

II. Acondicionamento: Utilizar embalagens e recipientes apropriados, respeitando as cores e especificações normativas;

III. Armazenamento temporário: Manter os resíduos em áreas designadas, com acesso restrito e sinalização adequada;

IV. Transporte interno: Realizar o transporte em horários e percursos planejados, utilizando equipamentos que evitem vazamentos, tombamento, transborda ou contaminação;

V. Tratamento e destinação final: Garantir que os resíduos de serviços de saúde sejam encaminhados ao tratamento adequado e destino ambientalmente correto, conforme as normas vigentes.

CAPÍTULO V - PENALIDADES

Art. 11 O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará os responsáveis às advertências administrativas, encaminhamento à corregedoria para apurações e legais cabíveis, sem prejuízo de sanções previstas na legislação ambiental (Lei nº 9.605/98) e sanitária.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Esta Portaria poderá ser alterada caso necessário e em decorrência de mudanças na estrutura governamental da Secretaria de Estado da Saúde - SES bem como por mudanças nas legislações específicas e pertinentes aos resíduos.

Art. 13 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Anexo Único

UNIDADES GERADORAS DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA SES - TO

UNIDADE GERADORA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
1	Ambulatório de Especialidades Médicas de Araguaína
2	Anexo IX - Central de Insumos Estratégicos da Vigilância de Palmas
3	Assistência Farmacêutica de Gurupi
4	Assistência Farmacêutica de Porto Nacional
5	Assistência Farmacêutica de Araguaína
6	Assistência Farmacêutica de Palmas
7	Caps II - Centro de Assistência Psicossocial de Araguaína.
8	Casa de Apoio Clória Moraes - Araguaína
9	CER - Centro de Reabilitação de Porto Nacional
10	CER - Centro de Reabilitação de Araguaína
11	CER - Centro de Reabilitação de Palmas
12	Estoque Regulador de Palmas
13	Hemocentro Coordenador de Palmas
14	Hemocentro e Ambulatório de Hematologia do HGP
15	Hemocentro Regional de Araguaína
16	Hospital e Maternidade Dona Regina
17	Hospital e Maternidade Tia Dedé
18	Hospital Geral de Palmas
19	Hospital Regional de Alvorada
20	Hospital Regional de Araguaçu
21	Hospital Regional de Araguaína
22	Hospital Regional de Arapoema
23	Hospital Regional de Arraias
24	Hospital Regional de Pedro Afonso
25	Hospital Regional de Augustinópolis
26	Hospital Regional de Dianópolis
27	Hospital Regional de Guaraí
28	Hospital Regional de Gurupi
29	Hospital Regional de Miracema
30	Hospital Regional de Paraisópolis do Tocantins
31	Hospital Regional de Porto Nacional
32	Hospital Regional de Xambioá
33	Imunização de Araguaína
34	Imunização de Palmas
35	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN
36	Laboratório de Saúde Pública Regional de Araguaína - LSPA
37	Núcleo de Hemoterapia de Gurupi
38	SVO - Serviço de Verificação de Óbito de Araguaína
39	SVO - Serviço de Verificação de Óbito de Palmas
40	UNACON - Unidade de Radioterapia de Araguaína
41	Unidade de Coleta e Transfusão de Augustinópolis
42	Unidade de Coleta e Transfusão de Porto Nacional

PORTARIA Nº 95/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 959/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6190, de 14 de Outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 134/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 134/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/2489.

EMPRESA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de conjunto integrado de locação de equipamentos automatizados de hematologia e fornecimento testes de hemogramas.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS.	Nacielth Leite Coelho Mat.: 1218719-1	Lohanny Silvestre de Souza Mat.: 11954256-1	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 99/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 66/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6747, de 30 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 43/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 43/2024
PROCESSO Nº 2024/30550/001432.
EMPRESA: NORTE DISTRIB. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia GASTROENTEROLOGIA nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 193/2022.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	WAGNER LACERDA AMORIM Mat. 11812141-1	CRISTIANO PEREIRA MARINHO Mat. 11952997-2	PEDRO PIRES DE OLIVEIRA SANTOS MATOS Mat. 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 102/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução/COFEN Nº 593/2018, publicada no DOU de 05 de novembro de 2018, que Regulamenta e Normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem - CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem.

Considerando a necessidade de exercer as funções educativas, consultiva, e de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem, visando promover a conciliação das questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros bem como resguardar o sigilo e discricção nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional de Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Regional de Araguaína para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Neurida Batista Rodrigues de Souza	COREN - TO 66362	Enfermeira
Júlio Aparecido A. dos Santos	COREN - TO 49892	Enfermeiro
Margarida do Socorro Silva Araújo	COREN - TO 51282	Enfermeira

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Juliana Marciel Pinto	COREN - TO 59999	Enfermeira
Azinólia Dias Soares	COREN - TO 72328	Tec. de Enfermagem
Maria de Jesus Ribeiro Lima	COREN - TO 682448	Tec. de Enfermagem
Maria das Graças Lima do Amaral	COREN - TO 115603	Tec. de Enfermagem
Alba Lilla de Sousa Alves Pires	COREN - TO 5054	Tec. de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 103/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Resolução CFM Nº 2.152/2016, publicada no DOU de 10 de novembro de 2016, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.

Considerando à competência dos Conselhos Regionais e Federal de Medicina de zelar e trabalhar por todos os meios aos seus alcances pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente visando entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas, cumprindo as exigências da legislação em vigor e ao Regimento Interno do Hospital Regional De Araguaína.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional de Araguaína para o ano 2025/2027:

Nome	Registro no Conselho/Matricula	Cargo
Aldo Lainetti	CRM - TO 1936	Médica
Roberto Aires Montenegro	CRM - TO 1472	Médico
Rogério Hércules Ferreira	CRM - TO 5852	Médico
Edson José de Castro	CRM - TO 921	Médico
Kelia Aparecida Moreira de Assis	CRM - TO 6916	Médica
Fabrycia Jorge Cruz	CRM - TO 1493	Médica
Gustavo G. Martins de Oliveira	CRM - TO 3646	Médico
Valéria Rita Correa	CRM - TO 1259	Médica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 104/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2024/30550/010008

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

EMPRESA: CUIDARE CUIDADOS INTENSIVOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A Requisição Administrativa tem por objeto a oferta de diárias de Leitos de UTI adulto, pediátrica e neonatal nos hospitais regionais de Araguaína e Augustinópolis.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Marcos Martins Bueno Mat. 364608-2	Sheila Cristina Teixeira Fonseca Mat. 11242655-7	Marcos Martins Bueno Mat. 364608-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 105/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1260/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6698, publicado no dia 07 de Fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 140/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2023.

PROCESSO Nº 2023/30550/009304

EMPRESA: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, de forma ininterrupta de domingo a sábado, inclusive feriados, destinado aos pacientes que necessitem de anestesia, usuários do SUS atendidos nas Unidades Hospitalares sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Vanessa Ferreira Lima Mat. 1280872-1	Lorena Inacia Leonel Mat. 1144162-1	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat. 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 106/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 888/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6372, de 19 de julho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 40/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 40/2022
PROCESSO Nº 2022.30550.001618
EMPRESA: CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de vigilância armada e desarmada.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
AMBULATÓRIO DE HEMATOLOGIA.	José Divino Dias Correia Mat.: 694773-6	Deroteia Severino da Silva Mat.: 680490-2	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 108/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1336/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6474, de 20 de dezembro de 2023. na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 130/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 130/2023

PROCESSO Nº 2022/30550/011758.

EMPRESA: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 124/2023

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UCP E AMBULATÓRIO DE HEMATOLOGIA DE PALMAS - ANEXO AO HGP	José Divino Dias Correia Mat.: 694773-6	Ana Claudia Azevedo Buso Almada Mat.: 11501472-2	Pollyana Gomes de Souza Mat.: 1093789

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 109/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 143/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6511, de 15 de Fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 163/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 163/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/1134

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço da plataforma BANCO DE PREÇOS que consiste em uma ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERENCIA DE COTAÇÃO	Kathryuc Fonseca Marques Mat.: 11612185-2	Gisléria Coelho Aguiar Santos Mat.: 11714441-2	Danyel De Moraes Avelino Mat.: 1284843-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 117/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1107/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6682, de 22 de outubro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 87/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 87/2022
PROCESSO Nº 2021/30550/7022
EMPRESA: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Conjunto integrado de insumos para dosagem quantitativa de Hemoglobina Capilar e locação de equipamentos.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Renata Marinho Rocha Mat.: 1055097-4	Osmar Negreiros Filho Mat.: 1037110-3	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 120/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X61-53	528459-1	Edith Tedesco Reis	99,20	2023
XXX.XXX.X54-91	1287567-1	Eunice Sandes Rocha Rodrigues	96,00	2022
XXX.XXX.X51-00	1012762-2	Lucione de Oliveira Negre	100,00	2021
XXX.XXX.X51-00	1012762-2	Lucione de Oliveira Negre	100,00	2023
XXX.XXX.X51-00	1012762-2	Lucione de oliveira Negre	100,00	2022
XXX.XXX.X28-04	879530-2	Vera Lucia Carvalho	99,87	2023

PORTARIA Nº 121/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, §1º, art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho-AED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Numero Etapa	Nota
XXX.XXX.X01-68	11230231-1	Marcio Aparecido Miranda	3	119

DESPACHO - 209/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90154/2024, oriundo do Processo Nº 2024/30550/006921, que tem por objeto a Ata Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E ANALGÉSICOS, destinados aos hospitais do Estado;

Considerando que o Edital foi publicado com a descrição do item incompleta;

RESOLVE:

I - Revogar Parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90154/2024, em relação ao item 10, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2024/30550/006921, que tem por objeto a Ata Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS E ANALGÉSICOS, destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2025/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 115/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES-TO e a empresa Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Prod. de Diagnósticos Ltda, de acordo com o que consta nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021/30550/004697

PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/0010342

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 4,819250%, referente aos períodos de 11/2022 a 10/2023, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no valor correspondente a R\$ 2.167,97 (dois mil cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) com reflexo financeiro a partir de novembro de 2023, passando o valor anual para R\$ 47.153,68 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme atualização de valores nos Autos do processo às fl. 488. Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 4,758100%, referente aos períodos de 11/2023 a 10/2024, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no valor correspondente a R\$ 2.243,62 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) com reflexo financeiro a partir de novembro de 2024, passando o valor mensal do contrato para R\$ 4.116,44 (quatro mil, cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) e o valor anual passará para R\$ 49.397,30 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos), conforme atualização de valores nos Autos do processo às fl. 488.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4534

FONTE: 600.0000.251

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

SIGNATÁRIO: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PROD. DE DIAGNÓSTICOS LTDA,
CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2025/SES/GASEC

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 001/2020 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, de acordo com o que consta nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2019/30550/4405

PROCESSO ADITIVO Nº: 2021/30550/0724

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 001/2020, firmado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS. O valor Apostilado por meio do presente Termo é no importe de R\$ 494.307,12 (quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e sete reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

FONTE: 500.1002.102/616998

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025

SIGNATÁRIO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 035/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/001805

PROCESSO ADITIVO Nº 2023/30550/0010257

CONTRATO Nº: 035/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Diamed Latino América S/A

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto rerratificar os valores do 2º Termo de Acréscimo e do Termo de Apostilamento - 44/2024/SES/GASEC do Contrato Nº 035/2023, em face do equívoco na elaboração dos cálculos não ter sido reajustados com base no acréscimo concedido. Em vista do presente Termo Aditivo, obteve o aumento com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no valor de R\$ 1.360,64 (mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), valor esse reajustado com base nos itens acrescidos do 2º Termo Aditivo de Acréscimo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4542

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

FONTE: 600.0000.250/002787

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Diamed Latino América S/A - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 070/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/001917

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004805

CONTRATO Nº 70/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: HCO Centro Ambulatorial de Consultas e Exames LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto rerratificar a "CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO", do Contrato Nº 070/2023, acerca da alteração da nomenclatura, uma vez que, a correção da mesma está em consonância com a Tabela de SIGTAP e não trás prejuízo para a execução técnica dos serviços, de acordo com a SOLICITAÇÃO - 154/2024/SES/SPAS/DAE/DAE-NP, acostada ao SGD Nº 2024/30559/307058.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

HCO Centro Ambulatorial de Consultas e Exames LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 071/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/001918

PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/004804

CONTRATO Nº 71/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: HCV Hospital de Correção Visual LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto rerratificar a "CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO", do Contrato Nº 071/2023, acerca da alteração da nomenclatura, uma vez que, a correção da mesma está em consonância com a Tabela de SIGTAP e não trás prejuízo para a execução técnica dos serviços, de acordo com a SOLICITAÇÃO - 155/2024/SES/SPAS/DAE/DAE-NP, acostada ao SGD Nº 2024/30559/307061.

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

SIGNATÁRIOS:

Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

HCV Hospital de Correção Visual LTDA - P/CONTRATADA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE****PORTARIA Nº 516/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

Republicada para correção

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 16/12/2024 a 14/01/2025, para o servidor RAMON EDLER MARTINS DE CARVALHO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 819041/3, CPF: XXX.XXX.801-59, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 08/01/2024 a 06/02/2024, suspensas pela PORTARIA Nº 690/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.477, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004400**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145, de 14 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ABC FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	45.049	FRASCO-AMPOLA	DEXMEDETOMIDINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML FRASCO-AMPOLA	GLAND PHARMA/VOLPHARMA	R\$ 7,34	R\$ 330.659,66
29	2.471	FRASCO-AMPOLA	DEXMEDETOMIDINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML FRASCO-AMPOLA	GLAND PHARMA/VOLPHARMA	R\$ 7,34	R\$ 18.137,14
VALOR TOTAL						R\$ 348.796,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

ABC FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004400**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145, de 14 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	4.860	AMPOLA	CISATRACURIO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 12,24	R\$ 59.486,40
26	810	FRASCO-AMPOLA	DANTROLENO 20MG PO LIFILO INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 206,99	R\$ 167.661,90

27	270	FRASCO-AMPOLA	DANTROLENO 20MG PO LIFILO INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 206,99	R\$ 55.887,30
VALOR TOTAL						R\$ 283.035,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004400

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145, de 14 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	25.632	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB SANUS	R\$ 0,99	R\$ 25.375,68
4	10.080	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,18	R\$ 1.814,40
16	16.560	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 2.649,60
VALOR TOTAL						R\$ 29.839,68

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004400

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145, de 14 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 53.000.155/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20.160	COMPRIMIDO	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB SANU (SP)	R\$ 0,53	R\$ 10.684,80
3	2.016	FRASCO	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML FRASCO	HIPOLA BOR - M (MG)	R\$ 8,34	R\$ 16.813,44
6	93.600	COMPRIMIDO	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA (GO)	R\$ 0,06	R\$ 5.616,00
11	31.680	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	HIPOLA BOR - M (MG)	R\$ 0,20	R\$ 6.336,00
20	3.600	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML FRASCO	HIPOLA BOR - M (MG)	R\$ 2,33	R\$ 8.338,00
21	33.120	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB - GO (GO)	R\$ 0,06	R\$ 1.987,20
23	2.448	FRASCO	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUCAO ORAL 20 ML FRASCO	CRISTALIA - S (SP)	R\$ 7,42	R\$ 18.164,16
25	23.760	COMPRIMIDO	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA - S (SP)	R\$ 0,32	R\$ 7.603,20
30	60.480	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA - SP (SP)	R\$ 0,06	R\$ 3.628,80
31	50.400	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA - SP	R\$ 0,06	R\$ 3.024,00
37	43.200	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	CRISTALIA S (SP)	R\$ 0,17	R\$ 7.344,00
VALOR TOTAL						R\$ 89.589,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.155/0001-73

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004400

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145, de 14 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	81.570	AMPOLA	FENITOINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,07	R\$ 168.849,90
VALOR TOTAL						R\$ 168.849,90

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004400

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145, de 14 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	29.520	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,20	R\$ 5.904,00
10	16.560	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,13	R\$ 2.152,80
12	1.152	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,95	R\$ 8.006,40
13	31.680	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTRIO 300MG COMPRIMIDO	HIPOLA BOR	R\$ 0,24	R\$ 7.603,20
15	1.620	AMPOLA	CISATRACURIO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 11,67	R\$ 18.905,40
22	14.400	COMPRIMIDO	CLOPRORAZINA 100MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,29	R\$ 4.176,00
34	50.400	COMPRIMIDO	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLA BOR	R\$ 0,21	R\$ 10.584,00
36	19.230	AMPOLA	FENITOINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	HIPOLA BOR	R\$ 2,62	R\$ 50.382,60
VALOR TOTAL						R\$ 107.714,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004400**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145, de 14 de novembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	37.440	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	SANTISA	R\$ 1,00	R\$ 37.440,00
39	1.872	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML FRASCO	UNIAO QUIMICA	R\$ 6,01	R\$ 11.250,72
40	6.912	COMPRIMIDO	FLUNARIZINA 10MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$ 0,15	R\$ 1.036,80
VALOR TOTAL						R\$ 49.727,52

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90145/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90145/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004400, conforme segue:

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.155/0001-73, o valor adjudicado R\$ 89.589,60.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24, o valor adjudicado R\$ 29.839,68.

MULTHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82, o valor adjudicado R\$ 107.714,40.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 283.035,60.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 49.727,52.

ABC FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00, o valor adjudicado R\$ 348.796,80.

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 168.849,90.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 5, 8, 9, 17, 18, 19, 24, 33 e 38.

O valor total adjudicado R\$ 1.077.553,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 17/2025/DAF DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria SETAS nº 199, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6703, de 25 de novembro de 2024, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA - SETAS de remoção de nº 15, de 5 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E. Nº 6.753, de 7 de fevereiro de 2025, que determina a remoção da servidora LORRAYNE DE SOUZA ALENCAR, Assistente IV, Nº funcional 11836148-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

JOANDERSON DOS SANTOS SILVA
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 15/2025/GABSEC/SETUR, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
7/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000023	J. PASQUINI ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	Contratação de empresa exclusiva nos serviços de planejamento, organização e administração do evento Meeting Brasil Europa 2025, para participação do Tocantins nas rodadas de negócios, com um espaço de atendimento, sendo uma mesa com duas cadeiras, nas cidades de Madri (Espanha), Porto e Lisboa (Portugal), com o intuito de promover e fortalecer o turismo dos destinos integrantes da Rotas Amazônicas Integradas (RAI), com ênfase especial no estado do Tocantins, durante o período de 06 a 12 de março de 2025.
Fiscal:	Suplente:		
Beatriz Lustosa Noleto Matrícula: 11844108-3	Kleinyanne Aguiar Costa Cortez Matrícula: 751616-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 17/2025/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, e adota outras providências, a qual dispõe no inciso IV do art. 3º que o levantamento dos quesitos e a elaboração do IPM compete à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, quando ao Índice de Turismo Sustentável.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.601, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o cálculo do valor adicionado, da quota igual, da população, da área territorial, dos critérios ambientais e dos critérios educacionais, relativos à composição do Índice de Participação dos Municípios - IPM, cujo art. 3º, V, incumbe à Secretaria do Turismo a inserção dos dados quantitativos e a validação dos dados qualitativos para o critério relativo ao meio ambiente quanto ao ITSM.

CONSIDERANDO a Resolução COEMA nº 40, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Questionário de Avaliação Qualitativa do critério relativo ao Meio Ambiente, relativos à composição do Índice de Participação dos Municípios, IPM, sendo que, no Anexo I, VI, consta o questionário de Turismo Sustentável do Município.

CONSIDERANDO a necessidade dar transparência aos atos praticados por esta Pasta no que tange ao interesse da sociedade e a recomendações de órgãos de controle quanto ao ICMS Ecológico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a equipe técnica da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR responsável pelo Índice de Turismo Sustentável do Município - ITSM, no âmbito do ICMS Ecológico:

a) Mayna Miranda Bezerra - matrícula funcional 816696-2, Operador de microcomputador.

b) Gabriel da Luz, matrícula funcional 1274210-2, Analista em Turismo.

c) Wald Jany Alencar Assis Arruda, matrícula funcional 91051-1, Assistente administrativo.

d) Eduardo Almeida do Vale, matrícula funcional 11593628-3, Gerente de Produtos Turísticos.

Art. 2º São atribuições da referida equipe técnica:

a) inserção dos dados quantitativos;

b) validação dos dados qualitativos para o critério relativo ao Índice de Turismo Sustentável do Município - ITSM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 18/2025/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 16/2024/GABSEC/SETUR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6508, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, aos 12 de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 18/2025/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular: Mayra Morgana Gomes Sampaio	11849258-1	Gerente de Planejamento
		Suplente: Katriny de Assis Cruz Miranda	11902051-2	Analista II
Programa Temático - 1155				
1	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0557	Ampliar o fluxo turístico no Estado do Tocantins	Titular: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1154	Apoio e realização da temporada de praia	Titular: Eduardo Almeida do Vale	11593628-3	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
1158	Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	Titular: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3091	Promover a infraestrutura de apoio ao turismo	Titular: Ana Gabriela Gomes Freitas	11883715-1	Gerente de Projetos Estratégicos
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3113	Implementação e incentivo a projetos de desenvolvimento do turismo sustentável	Titular: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
4335	Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	Titular: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4338	Fomentar o Observatório do turismo do Estado do Tocantins.	Titular: Tânia Márcia Gomes Borges de Roure	590281-1	Gerente de Pesquisa e Informação
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	11735716-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4339	Ordenamento territorial da atividade turística.	Titular: Eduardo Almeida do Vale	11593628-3	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4340	Capacitação e qualificação da cadeia produtiva do turismo	Titular: Franciele de Sousa Isecke	11830735-3	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
Programa de Gestão - 1155 Manutenção do TURISMO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2443	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Livia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Monnike da Costa Rebouças	11729279-2	Diretora de Administração e Finanças
2444	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Bruna Delfino de Mendonça	11219025-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Joice Lorrane Silva Oliveira	11843322-2	Assessor Especial Técnico V
2445	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Amilton Rodrigues de Araújo	11641703-2	Assessor Comissionado I
		Suplente: Lucivania Alves De Melo	11854847-1	Assessor Comissionado IV
2446	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Vicente da Silva Pereira Júnior	11758546-1	Analista II
		Suplente: Livia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o resultado definitivo da seleção de empresas interessadas em participar da 35ª Bolsa de Turismo - BTL, referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025/GABSEC/SETUR.

A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 04/2025/GABSEC/SETUR, de 14 de janeiro de 2025, torna público o resultado provisório da seleção de empresas interessadas em participar como coexpositoras da 35ª BOLSA DE TURISMO DE LISBOA - BTL, em Lisboa, Portugal, no estado do Tocantins, no período de 12 a 16 de março de 2025.

Art. 1º De acordo com o 7.1 Edital de Chamamento Público Nº 01/2025/GABSEC/SETUR, serão disponibilizadas 10 vagas para participação como coexpositor, sendo 6 vagas para agências de viagens e 4 para meios de hospedagem. Entretanto, considerando o item 10.3, tendo em vista que se inscreveram dentro do prazo 9 agências de viagens e 2 meios de hospedagem, as 2 vagas restantes de meio de hospedagem serão ocupadas por 2 agências classificadas.

Art. 2º Caso o total de vagas previstas (10) não seja preenchido, estas serão ocupadas pelas empresas que obtiveram as maiores pontuações, mesmo que não tenham alcançado o mínimo de 50% da pontuação total dos critérios.

Art. 3º Por essa premissa este é o resultado definitivo das empresas classificadas para participar da 35ª Bolsa de Turismo de Lisboa são:

EMPRESA (Agência de viagem)	CLASSIFICAÇÃO
Praia Rica Expedições	1º
Cerrado Dourado	2º
Jalapoiros Ecotour	3º
Conexão Cerrado	4º
Operadora Deserto do Jalapão	5º
Eendrik Lima Gomes	6º
Única Agência de Viagens e Turismo	7º

EMPRESA (Meio de hospedagem)	CLASSIFICAÇÃO
Ecoaraguaia Jungle Lodge	1º
Fervedouro e Pousada Bela Vista	2º

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO - SETUR,
Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000023
Contrato nº: 7/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: J. PASQUINI ORGANIZACAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 27.063.418/0001-02.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa exclusiva nos serviços de planejamento, organização e administração do evento Meeting Brasil Europa 2025, para participação do Tocantins nas rodadas de negócios, com um espaço de atendimento, sendo uma mesa com duas cadeiras, nas cidades de Madri (Espanha), Porto e Lisboa (Portugal), com o intuito de promover e fortalecer o turismo dos destinos integrantes da Rotas Amazônicas Integradas (RAI), com ênfase especial no estado do Tocantins, durante o período de 06 a 12 de março de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Ação: 4335
Data da Assinatura: 11/02/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 6 meses, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/
JAIR VANDERLEI PASQUINI - Representante da Contratada.

AEM

PORTARIA Nº 08/2025.

O ordenador de despesas RONAN DORNELES DE SOUSA, assim designado nos termos do ATO Nº 402 - NM, publicado na edição Nº 6750 do Diário Oficial do Estado, de 04 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2025/20610/0000010.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: HIRLÂNDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	CPF: XXX.XXX.731-91
Endereço: XX, XX, LT. 13	Bairro: Taquaruçu
Cidade: Palmas - TO	CEP: XXXXXXXX
Telefone particular: (63)	Telefone de trabalho: (63) 3218-2380
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Matrícula: 732452-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
23.122.1100.4201.0000	33.90.30	Material de Consumo	2.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.500,00
23.126.1100.4264.0000	33.90.30	Material de Consumo	1000,00
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			5.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 0,00 (Não há previsão de saque).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o crédito do cartão corporativo

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designada a (os) servidora (es) Ana Cleide Rocha da Silva, CPF nº XXX.XXX.403-52, matrícula nº 556844-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 10 de Fevereiro de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

AMETO

PORTARIA AMETO Nº 01/2025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1 SUSPENDER, por necessidade de serviço. Nos termos do art. 86, da Lei 8.818/2007, a fruição de férias 15 (quinze) dias da servidora RAYNARA MACIEL DE SANTANA, ANALISTA III, Nº 11752394-3, previstas para o período de 11/02/2025 a 25/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-lo na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO

ATI

PORTARIA ATI Nº 11/2025/GABPRES/ATI, DE 11/02/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei Estadual nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 293 - NM, Diário Oficial nº 6.740, de 21 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 11/02/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATI Nº 11/2025/GABPRES/ATI, DE 11/02/2025.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Ronne Márcio Piagem Milhomens	739513-2	Gerente de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação

PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável/Suplente	Matrícula	Cargo	
Manutenção da Agência de Tecnologia da Informação	Titular: Hiram Melchíades Torres Gomes Sobrinho	75362-2	Presidente	
	Suplente: Adams Cirino Gregório	985366-2	Vice-Presidente Executivo	
Promover a transformação digital dos serviços públicos com o foco do cidadão	Titular: Hiram Melchíades Torres Gomes Sobrinho	75362-2	Presidente	
	Suplente: Adams Cirino Gregório	985366-2	Vice-Presidente Executivo	
Nº	Ação	Servidor Responsável/Suplente	Matrícula	Cargo
4363	Gestão de sistemas de informação	Titular: Marinaldo Oliveira Santos	952889-2	Superintendente de Sistemas de Informação
		Suplente: Stefan Queiroz Barbosa	11235705-1	Diretor de Sistemas de Informação
4364	Modernização da gestão e governança de TI	Titular: Cristina Pereira de Oliveira	713317-1	Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação
		Suplente: Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
4365	Reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação e telecomunicações	Titular: Periano Catani Cardoso Arantes	1234625-2	Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
		Suplente: Elenilson da Silva Amorim	1258974-5	Gerente de infraestrutura
4366	Reestruturação da Agência de Tecnologia da Informação	Titular: Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
PROGRAMA DE GESTÃO: 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	Ação	Servidor Responsável/Suplente	Matrícula	Cargo
4324	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
4326	Manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
4330	Manutenção dos serviços de informática.	Titular: Periano Catani Cardoso Arantes	1234625-2	Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
		Suplente: Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos	1101129-4	Diretoria de Suporte e Serviços
4513	Manutenção dos recursos humanos.	Titular: Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração

DETRAN

PORTARIA Nº 172/2025/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Solução Tecnológica da empresa Tocantins Indústria e Comércio de Placas LTDA no Detran/TO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.738/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 834/2024/GABPRES, de 31 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6689, que dispõe sobre a autorização do Credenciamento para emplacamento de veículos de forma segura no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, os autos do processo nº 2025/32470/000028, que trata da homologação de solução tecnológica da empresa Tocantins Indústria e Comércio de Placas LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a homologação da Solução Tecnológica da empresa SOLUTION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SA, CNPJ: 27.265.330/0001-65, indicada pela Credenciada Tocantins indústria e comércio de placas LTDA, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - Palmas/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA	00.828.490/0001-19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001941/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
RSAG477/TO	DETRAN	MB00031046	10/02/2025	08:10	6920-1
NWP2H577/TO	DETRAN	MB00031047	10/02/2025	08:20	6920-1
NXG1D64/TO	DETRAN	MB00031048	10/02/2025	08:22	6920-1
QLH1H61/TO	DETRAN	MB00031049	10/02/2025	08:23	6920-1
JEQ7E74/TO	DETRAN	MB00031050	10/02/2025	08:25	6920-1
SSJ4D51/TO	DETRAN	MB00031051	10/02/2025	08:37	6920-1
MWU1294/TO	DETRAN	MB00031052	10/02/2025	08:53	6920-1
RSE0A93/TO	DETRAN	MB00031053	10/02/2025	08:59	6920-1
JGX7E15/TO	DETRAN	MB00031054	10/02/2025	09:16	6920-1
OLI6313/TO	DETRAN	MB00031055	10/02/2025	09:28	6920-1
MXC2B73/TO	DETRAN	MB00031056	10/02/2025	09:36	6920-1
RMA3C48/TO	DETRAN	MB00031057	10/02/2025	09:51	6920-1
GAW2J58/TO	DETRAN	MB00031058	10/02/2025	10:01	6920-1
QKF1H47/TO	DETRAN	MB00031059	10/02/2025	10:06	6920-1
NGS5E14/TO	DETRAN	MB00031060	10/02/2025	10:08	6920-1
RSAC076/TO	DETRAN	MB00031061	10/02/2025	10:20	6920-1
SHG5B53/TO	DETRAN	MB00031062	10/02/2025	10:23	6920-1
MVW8G52/TO	DETRAN	MB00031063	10/02/2025	10:24	6920-1
LPO4I52/TO	DETRAN	MB00031064	10/02/2025	10:27	6920-1
QWD4G40/TO	DETRAN	MB00031065	10/02/2025	10:41	6920-1
MXV9I54/TO	DETRAN	MB00031066	10/02/2025	10:42	6920-1
RDK8G77/TO	DETRAN	MB00031067	10/02/2025	10:50	6920-1
PXP7J10/TO	DETRAN	MB00031068	10/02/2025	10:52	6920-1
RLM0D46/TO	DETRAN	MB00031069	10/02/2025	10:55	6920-1
SCW2G10/TO	DETRAN	MB00031070	10/02/2025	11:00	6920-1
OLH7D91/TO	DETRAN	MB00031071	10/02/2025	11:01	6920-1
DWBSA58/TO	DETRAN	MB00031072	10/02/2025	11:02	6920-1
JUF3J41/TO	DETRAN	MB00031073	10/02/2025	11:02	6920-1
RXI9J29/TO	DETRAN	MB00031074	10/02/2025	11:03	6920-1
MWR6B36/TO	DETRAN	MB00031075	10/02/2025	11:12	6920-1
NLJ6C03/TO	DETRAN	MB00031076	10/02/2025	11:12	6920-1
OLL0G34/TO	DETRAN	MB00031077	10/02/2025	11:14	6920-1
NWO4I86/TO	DETRAN	MB00031078	10/02/2025	11:15	6920-1
DFF6D04/TO	DETRAN	MB00031079	10/02/2025	11:17	6920-1
PQU3J27/TO	DETRAN	MB00031080	10/02/2025	11:19	6920-1
JFC5F01/TO	DETRAN	MB00031081	10/02/2025	11:22	6920-1
JLT9E40/TO	DETRAN	MB00031082	10/02/2025	11:22	6920-1
KGT8E66/TO	DETRAN	MB00031083	10/02/2025	11:23	6920-1
QKC8G53/TO	DETRAN	MB00031084	10/02/2025	11:24	6920-1
EHY4C27/TO	DETRAN	MB00031085	10/02/2025	11:27	6920-1
OLM8J74/TO	DETRAN	MB00031086	10/02/2025	11:33	6920-1
QKJ6F75/TO	DETRAN	MB00031087	10/02/2025	11:51	6920-1
RSE1I70/TO	DETRAN	MB00031088	10/02/2025	11:53	6920-1
OXX3G99/TO	DETRAN	MB00031089	10/02/2025	11:54	6920-1
CLU5J06/TO	DETRAN	MB00031090	10/02/2025	12:05	6920-1
OMM1C12/TO	DETRAN	MB00031091	10/02/2025	12:07	6920-1
OYA3D88/TO	DETRAN	MB00031092	10/02/2025	12:10	6920-1
EYV8F13/TO	DETRAN	MB00031093	10/02/2025	12:11	6920-1
KDF9I74/TO	DETRAN	MB00031094	10/02/2025	12:13	6920-1
OLH1J70/TO	DETRAN	MB00031095	10/02/2025	12:16	6920-1
QKJ6E56/TO	DETRAN	MB00031096	10/02/2025	12:20	6920-1
QKF7D50/TO	DETRAN	MB00031097	10/02/2025	12:23	6920-1
NNA6I72/TO	DETRAN	MB00031098	10/02/2025	12:26	6920-1
NEM9F38/TO	DETRAN	MB00031099	10/02/2025	12:26	6920-1
QWA6J21/TO	DETRAN	MB00031100	10/02/2025	12:44	6920-1
OYA7I26/TO	DETRAN	MB00031101	10/02/2025	12:58	6920-1
KET9I27/TO	DETRAN	MB00031102	10/02/2025	13:04	6920-1
QKH5C77/TO	DETRAN	MB00031103	10/02/2025	13:06	6920-1
OYCOG39/TO	DETRAN	MB00031104	10/02/2025	13:17	6920-1
OLK0F68/TO	DETRAN	MB00031105	10/02/2025	13:20	6920-1
QZG1I19/TO	DETRAN	MB00031106	10/02/2025	13:26	6920-1
MXG6H04/TO	DETRAN	MB00031107	10/02/2025	13:28	6920-1
QLT2G14/TO	DETRAN	MB00031108	10/02/2025	13:32	6920-1
QKG8A04/TO	DETRAN	MB00031109	10/02/2025	13:35	6920-1
OKM2D90/TO	DETRAN	MB00031110	10/02/2025	13:35	6920-1

BPE2C35/TO	DETRAN	MB00031111	10/02/2025	13:38	6920-1
RBV8D51/TO	DETRAN	MB00031112	10/02/2025	13:48	6920-1
MWD6D54/TO	DETRAN	MB00031113	10/02/2025	13:49	6920-1
RVH0E14/TO	DETRAN	MB00031114	10/02/2025	13:49	6920-1
PSQ3G38/TO	DETRAN	MB00031115	10/02/2025	13:51	6920-1
HQI4C85/TO	DETRAN	MB00031116	10/02/2025	14:13	6920-1
PSN2C79/TO	DETRAN	MB00031117	10/02/2025	14:21	6920-1
MWL9G29/TO	DETRAN	MB00031118	10/02/2025	14:30	6920-1
QKK1069/TO	DETRAN	MB00031119	10/02/2025	14:40	6920-1
JVC7F16/TO	DETRAN	MB00031120	10/02/2025	15:31	6920-1
QKD8E88/TO	DETRAN	MB00031121	10/02/2025	15:57	6920-1
QKE8H42/TO	DETRAN	MB00031122	10/02/2025	17:32	6920-1
OLN1A40/TO	DETRAN	MB00031123	10/02/2025	19:55	6920-1
MXD9I18/TO	DETRAN	SJ00L4600D	09/02/2025	23:41	6610-2
MXD9I18/TO	DETRAN	SJ00L4600E	09/02/2025	23:44	7340-0
NFY5B67/TO	DETRAN	SJ007B204I	09/02/2025	23:56	6637-1
NFY5B67/TO	DETRAN	SJ007B204J	10/02/2025	00:08	6637-2
NFY5B67/TO	DETRAN	SJ007B204K	10/02/2025	00:10	5010-0
MVN2J22/TO	DETRAN	SJ007B204L	10/02/2025	00:27	6726-1
ROO7C33/MA	DETRAN	SJ00EB10H6	10/02/2025	01:02	7030-1
JEI9G14/GO	DETRAN	SJ00KJ400U	10/02/2025	01:18	6530-0
JEI9G14/GO	DETRAN	SJ00KJ400V	10/02/2025	01:24	5525-0
NEV1465/TO	DETRAN	SJ00EN103F	10/02/2025	03:45	5525-0
MXE7669/TO	DETRAN	SJ00KZ203E	10/02/2025	04:30	5169-1
QKD5E54/TO	DETRAN	SJ00BU504S	09/02/2025	22:00	6637-1
QKD5E54/TO	DETRAN	SJ00BU504T	09/02/2025	22:00	6645-0
QKD5E54/TO	DETRAN	SJ00BU504U	09/02/2025	22:00	6637-1
QKD5E54/TO	DETRAN	SJ00BU504V	09/02/2025	22:00	6637-2
QKD5E54/TO	DETRAN	SJ00BU504W	09/02/2025	22:00	5010-0
JMC4B24/TO	DETRAN	SJ00KY204U	10/02/2025	07:27	7340-0
MWZ3H97/TO	DETRAN	SJ005Z2079	10/02/2025	08:04	6653-1
MWZ3H97/TO	DETRAN	SJ005Z207A	10/02/2025	08:16	5010-0
MWZ3H97/TO	DETRAN	SJ005Z207B	10/02/2025	08:18	5118-0
OLN0691/TO	DETRAN	SJ00AL300X	10/02/2025	10:32	7030-1
PRB8A56/TO	DETRAN	SJ0057800I	10/02/2025	11:16	6050-1
MVY2G19/TO	DETRAN	SJ005Z207C	10/02/2025	11:34	7048-1
MVY2G19/TO	DETRAN	SJ005Z207D	10/02/2025	11:40	5010-0
JEJ4771/TO	DETRAN	SJ00IF605V	10/02/2025	12:10	5487-0
MVZ0866/TO	DETRAN	SJ00AL300Z	10/02/2025	14:14	6599-2
QWC0G60/TO	DETRAN	SJ00B0A002	09/02/2025	21:00	5010-0
QWC0G60/TO	DETRAN	SJ00B0A003	09/02/2025	21:00	5118-0
QWC0G60/TO	DETRAN	SJ00B0A004	09/02/2025	21:00	6599-2
QWC0G60/TO	DETRAN	SJ00B0A005	09/02/2025	21:00	6670-0
QWC0G60/TO	DETRAN	SJ00B0A006	09/02/2025	21:00	6653-1
QWC0G60/TO	DETRAN	SJ00B0A007	09/02/2025	21:00	6637-1
QKB5J03/TO	DETRAN	SJ00B0A00C	10/02/2025	08:10	5118-0
QKB5J03/TO	DETRAN	SJ00B0A00D	10/02/2025	08:05	7056-1
MV05330/TO	DETRAN	SJ0076403U	10/02/2025	15:48	6599-2
MV05330/TO	DETRAN	SJ0076403V	10/02/2025	15:59	5010-0
MVW7996/TO	DETRAN	SJ00EF6005	10/02/2025	15:43	5282-0
MVW7996/TO	DETRAN	SJ00EF6006	10/02/2025	15:43	6122-0
RSF5I93/TO	DETRAN	SJ00GU5020	10/02/2025	16:55	7048-1
NFG8340/GO	DETRAN	SJ007B204N	10/02/2025	17:07	6599-2
MWJ5A43/MA	DETRAN	SJ00EB10H8	10/02/2025	17:19	5541-1
MXG3715/TO	DETRAN	SJ00IR1000	10/02/2025	17:26	7030-1
OLN8D14/MA	DETRAN	SJ005H302P	10/02/2025	17:25	5010-0
MWY7H80/TO	DETRAN	SJ00B0A00E	10/02/2025	18:06	6653-1
MWY7H80/TO	DETRAN	SJ00B0A00F	10/02/2025	18:06	5010-0
MWY7H80/TO	DETRAN	SJ00B0A00G	10/02/2025	18:06	7048-1
MWY7H80/TO	DETRAN	SJ00B0A00H	10/02/2025	18:06	6637-1
MWY7H80/TO	DETRAN	SJ00B0A00I	10/02/2025	18:06	5118-0
QKE2I99/TO	DETRAN	SJ00KK403M	10/02/2025	18:31	7030-1
PTX7F59/MA	DETRAN	SJ00KK403N	10/02/2025	22:03	6653-1
PTX7F59/MA	DETRAN	SJ00KK403O	10/02/2025	22:07	5835-0
PTX7F59/MA	DETRAN	SJ00KK403P	10/02/2025	22:09	6912-0
PTX7F59/MA	DETRAN	SJ00KK403Q	10/02/2025	22:12	5274-2
SGU4B32/DF	DETRAN	SJ00KP2014	10/02/2025	22:51	5010-0

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001431/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/03/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWZ2551/TO	DETRAN	TO01443805	11/12/2024	09:03	5010-0
MWZ2551/TO	DETRAN	TO01443803	11/12/2024	09:03	6599-2
MWK2805/TO	DETRAN	TO01443352	11/12/2024	17:10	5010-0
QWB1D31/TO	DETRAN	TO01443353	11/12/2024	17:30	5010-0
MWQ3501/TO	DETRAN	TO01443759	11/12/2024	17:16	6599-2
QKM4483/TO	DETRAN	TO01443751	11/12/2024	08:38	5010-0
OMT4319/TO	DETRAN	TO01443752	11/12/2024	08:45	6599-2
QKF5C29/TO	DETRAN	TO01443321	11/12/2024	08:42	5185-1
NSN4C29/TO	DETRAN	TO01443318	11/12/2024	16:55	5010-0
QWD3D75/TO	DETRAN	MB00029490	07/01/2025	08:38	6920-1
ONT8A90/TO	DETRAN	MB00029491	07/01/2025	09:00	6920-1
QKD8917/TO	DETRAN	TO01404516	10/12/2024	08:36	6670-0
JKC7G05/TO	DETRAN	MB00029492	07/01/2025	09:08	6920-1
NZN4B99/TO	DETRAN	MB00029494	07/01/2025	09:34	6920-1
MWT8968/TO	DETRAN	MB00029495	07/01/2025	09:41	6920-1
POX9C60/TO	DETRAN	MB00029496	07/01/2025	09:42	6920-1
QKD8917/TO	DETRAN	TO01404517	10/12/2024	08:36	6769-0
QWA4C22/TO	DETRAN	MB00029497	07/01/2025	09:49	6920-1
MWGS697/TO	DETRAN	MB00029498	07/01/2025	09:57	6920-1
QKC9A99/TO	DETRAN	TO01443317	11/12/2024	16:42	5010-0
PSM7E14/TO	DETRAN	MB00029499	07/01/2025	10:02	6920-1
MXD6768/TO	DETRAN	TO01443314	11/12/2024	09:43	5010-0
QKD8917/TO	DETRAN	TO01404518	10/12/2024	08:36	6912-0
MW4B50/TO	DETRAN	MB00029500	07/01/2025	10:07	6920-1
MXD6768/TO	DETRAN	TO01443313	11/12/2024	09:43	6599-2
QKD8917/TO	DETRAN	TO01404519	10/12/2024	08:36	5010-0
QKD8917/TO	DETRAN	TO01404521	10/12/2024	08:36	5118-0
QKD8917/TO	DETRAN	TO01404522	10/12/2024	08:36	6645-0
MXG8E97/TO	DETRAN	MB00029502	07/01/2025	10:20	6920-1
QKD8917/TO	DETRAN	TO01404523	10/12/2024	08:36	6726-1
QKD8917/TO	DETRAN	TO01404524	10/12/2024	08:36	6599-2
MV7F61/TO	DETRAN	MB00029503	07/01/2025	10:33	6920-1
MW13960/TO	DETRAN	TO01734625	11/12/2024	10:49	6599-2
OLK9011/TO	DETRAN	TO01734624	11/12/2024	09:50	6408-0
QKE9J68/TO	DETRAN	MB00029504	07/01/2025	10:51	6920-1
PBM6A38/TO	DETRAN	TO01734623	11/12/2024	10:00	5010-0
OLM7327/TO	DETRAN	TO01734622	11/12/2024	10:00	6599-2
OLK9011/TO	DETRAN	TO01734621	11/12/2024	09:50	6599-2
QKQ0922/TO	DETRAN	TO01734620	11/12/2024	09:33	7684-1
MWJ0H85/TO	DETRAN	MB00029505	07/01/2025	11:09	6920-1
QKQ0922/TO	DETRAN	TO01734619	11/12/2024	09:33	7340-0
MWC2D78/TO	DETRAN	TO01734618	11/12/2024	09:01	5010-0
OLN6J43/TO	DETRAN	MB00029506	07/01/2025	11:17	6920-1
GMQ1D04/TO	DETRAN	MB00029507	07/01/2025	11:19	6920-1
BWY2B18/TO	DETRAN	MB00029509	07/01/2025	11:25	6920-1
MVZ7457/TO	DETRAN	MB00029510	07/01/2025	11:26	6920-1
QWA8443/TO	DETRAN	MB00029511	07/01/2025	11:28	6920-1
OLM9B70/TO	DETRAN	MB00029512	07/01/2025	11:47	6920-1
MWV1J46/TO	DETRAN	TO01582489	16/12/2024	09:27	5185-1
HFO3G90/TO	DETRAN	TO01582491	16/12/2024	09:30	5185-1
HFO3G90/TO	DETRAN	TO01582492	16/12/2024	09:30	6599-2
QKI4H52/TO	DETRAN	MB00029514	07/01/2025	11:56	6920-1
QWA8243/TO	DETRAN	MB00029515	07/01/2025	11:59	6920-1
RIN7B30/TO	DETRAN	TO01582493	16/12/2024	09:30	7633-2
JVN6707/TO	DETRAN	TO01582494	16/12/2024	09:31	5185-1
QKF7609/TO	DETRAN	TO01582497	16/12/2024	09:31	6599-2
NLU5627/TO	DETRAN	TO01582498	16/12/2024	09:32	5185-1
MWV0E32/TO	DETRAN	TO01734629	11/12/2024	17:10	6599-2
MXC2334/TO	DETRAN	TO01734632	11/12/2024	16:34	5185-1
OLJ9058/TO	DETRAN	MB00029516	07/01/2025	12:37	6920-1
QXF7E51/TO	DETRAN	TO01734627	11/12/2024	08:47	6599-2
QER8B09/TO	DETRAN	MB00029517	07/01/2025	12:52	6920-1
OYCA127/TO	DETRAN	TO01788569	11/12/2024	16:46	7633-2
OYB6H76/TO	DETRAN	TO01788567	11/12/2024	09:22	7633-2

JK05E39/TO	DETRAN	TO01788566	11/12/2024	09:11	5568-0
MXD1D19/TO	DETRAN	TO01788565	11/12/2024	09:11	5568-0
NZN6113/TO	DETRAN	TO01947250	11/12/2024	10:10	6599-2
NZN6113/TO	DETRAN	TO01947249	11/12/2024	10:10	5185-1
OLJ5427/TO	DETRAN	TO01789602	11/12/2024	17:51	6599-2
HSI7A58/TO	DETRAN	MB00029518	07/01/2025	13:09	6920-1
OLJ5427/TO	DETRAN	TO01789601	11/12/2024	17:51	5819-4
QWB5J80/TO	DETRAN	TO01947248	11/12/2024	10:05	7633-2
QKG6319/TO	DETRAN	TO01788348	11/12/2024	00:30	5010-0
MWO7567/TO	DETRAN	TO01444058	11/12/2024	17:00	6408-0
JOU4A38/TO	DETRAN	MB00029519	07/01/2025	13:17	6920-1
MV9699/TO	DETRAN	TO01444055	11/12/2024	16:40	6408-0
MWO1B83/TO	DETRAN	TO01444060	11/12/2024	18:25	6408-0
OTN8B70/TO	DETRAN	MB00029520	07/01/2025	13:22	6920-1
QKE0626/TO	DETRAN	MB00029521	07/01/2025	13:26	6920-1
MWO1B83/TO	DETRAN	TO01444061	11/12/2024	18:25	6670-0
QEZ2G40/TO	DETRAN	MB00029522	07/01/2025	13:30	6920-1
QKM8295/TO	DETRAN	TO01788346	11/12/2024	09:21	6599-2
OLI7267/TO	DETRAN	MB00029523	07/01/2025	13:48	6920-1
PTJ9B91/TO	DETRAN	MB00029524	07/01/2025	13:49	6920-1
NEY7A74/TO	DETRAN	MB00029525	07/01/2025	13:52	6920-1
KBK5E36/TO	DETRAN	MB00029526	07/01/2025	13:52	6920-1
OYC5106/TO	DETRAN	MB00029527	07/01/2025	16:05	6920-1
MWQ4E16/TO	DETRAN	MB00029528	07/01/2025	16:25	6920-1
JGT9B86/TO	DETRAN	MB00029529	07/01/2025	18:37	6920-1
MWU3H41/TO	DETRAN	TO00230776	23/12/2024	09:47	5185-1
QWB5G11/TO	DETRAN	TO00230780	30/12/2024	17:59	7030-1
RIM1112/TO	DETRAN	TO00230782	31/12/2024	09:26	6599-2
RIM1112/TO	DETRAN	TO00230783	31/12/2024	09:26	7048-1
RIM1112/TO	DETRAN	TO00230784	31/12/2024	09:26	5193-0
MWP6882/TO	DETRAN	TO00230787	31/12/2024	10:07	6599-2
MWP6882/TO	DETRAN	TO00230788	31/12/2024	10:07	5835-0
QKG6G24/TO	DETRAN	SJ00HD209Y	06/01/2025	20:54	6599-2
MWL9244/TO	DETRAN	TO00230975	23/12/2024	09:34	6599-2
JKL6360/TO	DETRAN	TO00230977	23/12/2024	09:45	6599-2
HPP4912/TO	DETRAN	TO00230981	23/12/2024	10:00	7030-1
RSE9878/TO	DETRAN	TO00230983	23/12/2024	13:10	6858-0
MWP4537/TO	DETRAN	SJ00L7200T	06/01/2025	21:57	5010-0
JAU2D46/TO	DETRAN	TO00230986	30/12/2024	11:22	5487-0
OTY3G47/TO	DETRAN	TO00230991	30/12/2024	11:25	5487-0
QKK6G18/TO	DETRAN	TO00230992	30/12/2024	11:28	5738-0
QKJ0933/TO	DETRAN	TO00230993	30/12/2024	11:40	6599-2
MXD7060/TO	DETRAN	TO00230995	30/12/2024	18:28	6858-0
MWF8111/TO	DETRAN	TO00230997	30/12/2024	18:34	6637-2
RSA5I52/TO	DETRAN	TO00230998	30/12/2024	18:40	6564-0
MWQ1H27/TO	DETRAN	TO00231068	31/12/2024	09:28	7030-1
HPW3169/TO	DETRAN	TO00231069	31/12/2024	13:22	5185-1
MVU4E59/TO	DETRAN	TO00231072	31/12/2024	13:40	6858-0
NHT3168/TO	DETRAN	TO00231073	31/12/2024	13:50	5185-1
JWJ3127/TO	DETRAN	TO00231075	31/12/2024	13:58	5185-1
OLL5J96/TO	DETRAN	SJ00LP1013	07/01/2025	00:08	5010-0
OLL5J96/TO	DETRAN	SJ00LP1014	07/01/2025	00:13	6637-2
QKM0D87/TO	DETRAN	SJ00HX107W	06/01/2025	23:56	6645-0
MXA1I49/TO	DETRAN	TO01946795	28/12/2024	18:03	5193-0
BJO0807/TO	DETRAN	TO01946794	28/12/2024	18:01	6599-2
BJO0807/TO	DETRAN	TO01946793	28/12/2024	18:01	7633-2
QKG2769/TO	DETRAN	TO01946792	28/12/2024	17:53	5568-0
QKH3E30/TO	DETRAN	TO01946791	28/12/2024	17:52	5568-0
QKM7370/TO	DETRAN	TO01946787	28/12/2024	17:51	5568-0
MWV9G13/TO	DETRAN	TO01946784	28/12/2024	17:40	6050-1
RSD6D08/TO	DETRAN	TO01946782	28/12/2024	16:44	7340-0
MWV0E32/TO	DETRAN	TO01444059	11/12/2024	17:10	5193-0
MVM3545/TO	DETRAN	TO01788350	11/12/2024	09:55	5185-2
MXC5447/TO	DETRAN	TO01946484	06/01/2025	10:33	5185-1
RNX4H35/TO	DETRAN	TO01946781	28/12/2024	09:45	5185-1
NLA5887/TO	DETRAN	TO01946779	28/12/2024	09:42	6599-2
NLA5887/TO	DETRAN	TO01946776	28/12/2024	09:42	5185-1
MWZ6C45/TO	DETRAN	MB00029530	08/01/2025	08:20	6920-1
MVY6695/TO	DETRAN	TO01946774	28/12/2024	09:40	5185-1
MVY7B73/TO	DETRAN	TO01444056	11/12/2024	16:42	7340-0
OOM2G02/TO	DETRAN	MB00029531	08/01/2025	08:23	6920-1
MVN0C57/TO	DETRAN	MB00029532	08/01/2025	08:24	6920-1
NEJ7614/TO	DETRAN	TO01946773	28/12/2024	09:37	6599-2
NEJ7614/TO	DETRAN	TO01946772	28/12/2024	09:37	5185-1
JVQ7B91/TO	DETRAN	TO01946770	28/12/2024	09:34	5185-1
QWB0113/TO	DETRAN	TO01946769	28/12/2024	09:30	5185-1
OYB2H23/TO	DETRAN	TO01788345	11/12/2024	08:57	6726-1
MXE4776/TO	DETRAN	TO01946508	03/01/2025	16:41	5738-0
MXE4776/TO	DETRAN	TO01946509	03/01/2025	16:41	6599-2
QWE7A56/TO	DETRAN	TO01946510	03/01/2025	16:51	6599-2
NFY5B67/TO	DETRAN	TO01443756	11/12/2024	09:19	6645-0

RSE5F43/TO	DETRAN	TO01946511	03/01/2025	17.20	5568-0
LSX7F16/TO	DETRAN	TO01443297	11/12/2024	10.19	5185-1
PIZ8D10/TO	DETRAN	TO01443807	11/12/2024	16.55	6580-0
ONP2195/TO	DETRAN	TO01443319	11/12/2024	17.26	6599-2
NFY5B67/TO	DETRAN	TO01443754	11/12/2024	09.19	5010-0
QWE1E53/TO	DETRAN	TO01946869	01/01/2025	13.12	7633-1
MWJ7C85/TO	DETRAN	MB00029533	08/01/2025	08.50	6920-1
NFY5B67/TO	DETRAN	TO01443755	11/12/2024	09.19	6556-1
NGA7390/TO	DETRAN	TO01789927	12/12/2024	18.43	6670-0
QWF1E12/TO	DETRAN	TO01443328	11/12/2024	17.35	6599-2
OLL4429/TO	DETRAN	TO01444082	12/12/2024	18.35	6602-0
OLJ5938/TO	DETRAN	TO01946672	04/01/2025	10.12	7340-0
QKA1J55/TO	DETRAN	SJ0072400V	07/01/2025	08.40	5010-0
MWQ3943/TO	DETRAN	TO01444074	12/12/2024	11.35	6602-0
PAC5G13/TO	DETRAN	MB00029534	08/01/2025	08.58	6920-1
QWD8I52/TO	DETRAN	TO01444071	12/12/2024	11.10	6645-0
QKE3B18/TO	DETRAN	TO01444073	12/12/2024	11.25	6769-0
JVN6707/TO	DETRAN	TO01582495	16/12/2024	09.31	6599-2
QWF1E12/TO	DETRAN	TO01443327	12/12/2024	17.35	7633-1
NEW2C98/TO	DETRAN	TO01732398	30/12/2024	08.56	5185-1
QWD6F56/TO	DETRAN	TO01444078	12/12/2024	18.06	6670-0
MVW7I40/TO	DETRAN	TO01443876	11/12/2024	17.57	6670-0
QKC4452/TO	DETRAN	TO01444079	12/12/2024	18.10	6726-1
JUJ1062/TO	DETRAN	TO01946502	31/12/2024	09.09	6599-2
RIM7A13/TO	DETRAN	TO01444083	12/12/2024	18.46	6599-2
MWY3E07/TO	DETRAN	TO01444075	12/12/2024	11.47	6599-2
OAP5C25/TO	DETRAN	MB00029535	08/01/2025	09.07	6920-1
KE1E37/TO	DETRAN	MB00029536	08/01/2025	09.09	6920-1
RIM7C65/TO	DETRAN	TO01732395	30/12/2024	08.53	7030-1
OLL9C19/TO	DETRAN	MB00029537	08/01/2025	09.10	6920-1
JIT7G93/TO	DETRAN	MB00029538	08/01/2025	09.11	6920-1
MWM4646/TO	DETRAN	TO01946503	31/12/2024	10.08	7340-0
MVX7886/TO	DETRAN	TO01946505	31/12/2024	10.21	7340-0
OLH8D21/TO	DETRAN	TO01443322	11/12/2024	18.46	7633-2
JUJ1062/TO	DETRAN	TO01946800	31/12/2024	09.09	5185-1
RSC5C40/TO	DETRAN	TO01946476	03/01/2025	17.58	7030-1
MW07F61/TO	DETRAN	TO02516327	14/12/2024	09.53	7722-0
NFC2312/TO	DETRAN	TO02516328	14/12/2024	09.55	7722-0
MXC6H95/TO	DETRAN	TO01946515	06/01/2025	09.32	7030-1
MXC6H95/TO	DETRAN	TO01946516	06/01/2025	09.32	6599-2
JKE7687/TO	DETRAN	TO02516330	14/12/2024	09.58	7722-0
MXA2254/TO	DETRAN	TO01946517	06/01/2025	10.00	7340-0
PAO6E99/TO	DETRAN	TO01946483	06/01/2025	10.00	5185-1
NTA2A21/TO	DETRAN	TO01732391	29/12/2024	10.07	5185-1
MVN7G36/TO	DETRAN	MB00029539	08/01/2025	09.29	6920-1
OLJ5161/TO	DETRAN	TO01946518	06/01/2025	10.04	7340-0
MVW0834/TO	DETRAN	TO01444069	12/12/2024	11.00	6599-2
REM2J32/TO	DETRAN	TO01444063	12/12/2024	07.09	5967-0
MWQ1042/TO	DETRAN	TO01732390	29/12/2024	10.07	5185-1
OYA1947/TO	DETRAN	TO01946519	06/01/2025	10.10	7340-0
JHY4811/TO	DETRAN	TO01444064	12/12/2024	10.00	6564-0
OYA1947/TO	DETRAN	TO01946520	06/01/2025	10.10	6599-2
KDS6057/TO	DETRAN	TO01444084	12/12/2024	19.00	6599-2
JGQ6109/TO	DETRAN	TO01760268	07/01/2025	09.17	5614-4
OLH2J93/TO	DETRAN	MB00029540	08/01/2025	09.36	6920-1
MVN3445/TO	DETRAN	TO01444077	12/12/2024	18.06	6599-2
RSE1J78/TO	DETRAN	TO01946521	06/01/2025	10.13	7072-1
RSE1J78/TO	DETRAN	TO01946522	06/01/2025	10.13	7340-0
NGG7H19/TO	DETRAN	TO01444086	12/12/2024	10.00	5185-1
HPW6527/TO	DETRAN	TO02760269	07/01/2025	09.22	5185-1
OLF7F03/TO	DETRAN	TO01946523	06/01/2025	10.27	7340-0
OYB3477/TO	DETRAN	TO01444065	12/12/2024	10.00	5185-1
QWC0577/TO	DETRAN	TO01946524	06/01/2025	10.31	5185-1
MWIZE72/TO	DETRAN	TO01404526	12/12/2024	10.37	5274-2
QKF7C50/TO	DETRAN	TO01946529	06/01/2025	17.30	5185-1
FHH3C64/TO	DETRAN	SJ0064302W	07/01/2025	09.35	5410-0
MXG4781/TO	DETRAN	TO01582924	24/12/2024	17.10	6599-2
NVX8C91/TO	DETRAN	MB00029541	08/01/2025	09.53	6920-1
OLN9550/TO	DETRAN	TO01582994	16/12/2024	10.05	5185-1
QDQ2D64/TO	DETRAN	SJ00L1200H	07/01/2025	09.42	7048-1
MXG8J01/TO	DETRAN	MB00029542	08/01/2025	09.59	6920-1
QDQ2D64/TO	DETRAN	SJ00L1200I	07/01/2025	09.56	5010-0
JFZ1H97/TO	DETRAN	TO02760272	07/01/2025	09.41	5185-1
QDQ2D64/TO	DETRAN	SJ00L1200J	07/01/2025	10.00	6637-2
HBR5C20/TO	DETRAN	MB00029543	08/01/2025	10.25	6920-1
JIN7J34/TO	DETRAN	MB00029544	08/01/2025	10.32	6920-1
NHB1F44/TO	DETRAN	MB00029545	08/01/2025	10.35	6920-1
MXD7716/TO	DETRAN	TO01545651	07/01/2025	09.38	6599-2
OLM1E80/TO	DETRAN	MB00029546	08/01/2025	10.41	6920-1
MXD7716/TO	DETRAN	TO01582525	07/01/2025	09.38	5568-0
QOM1C15/TO	DETRAN	MB00029547	08/01/2025	10.48	6920-1

GJB4H20/TO	DETRAN	MB00029548	08/01/2025	10.52	6920-1
MVW9341/TO	DETRAN	SJ00L4503Q	07/01/2025	10.46	5541-1
QKM8I32/TO	DETRAN	MB00029549	08/01/2025	11.01	6920-1
OND7B12/TO	DETRAN	MB00029550	08/01/2025	11.05	6920-1
OND7B32/TO	DETRAN	MB00029551	08/01/2025	11.10	6920-1
OND7A12/TO	DETRAN	MB00029552	08/01/2025	11.11	6920-1
NGJ4C60/TO	DETRAN	MB00029553	08/01/2025	11.12	6920-1
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L4503S	07/01/2025	11.06	5010-0
OYB9J86/TO	DETRAN	MB00029554	08/01/2025	11.17	6920-1
QKL6D33/TO	DETRAN	SJ00L4503T	07/01/2025	11.13	6637-1
OLH2J39/TO	DETRAN	MB00029555	08/01/2025	11.28	6920-1
NGP2C94/TO	DETRAN	MB00029556	08/01/2025	11.30	6920-1
RMA3B39/TO	DETRAN	SJ00L4503U	07/01/2025	11.20	6637-1
MWY8F85/TO	DETRAN	MB00029557	08/01/2025	11.33	6920-1
HLJ9E53/TO	DETRAN	MB00029558	08/01/2025	11.33	6920-1
RUR9B48/TO	DETRAN	MB00029559	08/01/2025	11.37	6920-1
QKG8252/TO	DETRAN	SJ00L4503V	07/01/2025	11.31	7048-1
FGG7J45/TO	DETRAN	MB00029560	08/01/2025	11.42	6920-1
OLK2112/TO	DETRAN	SJ00L4503W	07/01/2025	11.38	6599-2
JVQ6B04/TO	DETRAN	MB00029562	08/01/2025	12.01	6920-1
JGR2A84/TO	DETRAN	MB00029563	08/01/2025	12.05	6920-1
MWHD237/TO	DETRAN	MB00029564	08/01/2025	12.09	6920-1
AKZ4J43/TO	DETRAN	MB00029565	08/01/2025	12.16	6920-1
NLQ2H39/TO	DETRAN	MB00029566	08/01/2025	12.35	6920-1
MWIF658/TO	DETRAN	MB00029567	08/01/2025	12.40	6920-1
RSD5H01/TO	DETRAN	SJ00L4503X	07/01/2025	12.33	7633-2
KKO3F25/TO	DETRAN	MB00029568	08/01/2025	12.45	6920-1
NXF3J79/TO	DETRAN	MB00029569	08/01/2025	12.47	6920-1
MWM7J52/TO	DETRAN	MB00029570	08/01/2025	12.55	6920-1
QWE3F71/TO	DETRAN	MB00029571	08/01/2025	12.59	6920-1
MVM8586/TO	DETRAN	SJ00B4901U	07/01/2025	10.00	6599-2
MVM8586/TO	DETRAN	SJ00B4901V	07/01/2025	10.00	5010-0
RSE9G17/TO	DETRAN	MB00029572	08/01/2025	13.10	6920-1
OLK2B22/TO	DETRAN	MB00029573	08/01/2025	13.21	6920-1
NLQ6H54/TO	DETRAN	MB00029574	08/01/2025	13.22	6920-1
OMS8621/TO	DETRAN	MB00029575	08/01/2025	13.23	6920-1
OKQ5G32/TO	DETRAN	MB00029576	08/01/2025	13.24	6920-1
GPQ0872/TO	DETRAN	MB00029577	08/01/2025	13.30	6920-1
QWD5A37/TO	DETRAN	MB00029578	08/01/2025	13.40	6920-1
QKA6I79/TO	DETRAN	MB00029579	08/01/2025	13.50	6920-1
MWS2508/TO	DETRAN	TO01789142	12/12/2024	15.51	5185-1
MVW0834/TO	DETRAN	TO01789143	12/12/2024	15.58	5185-1
NVY6D11/TO	DETRAN	MB00029580	08/01/2025	13.58	6920-1
QKF7370/TO	DETRAN	TO01789145	12/12/2024	15.53	7340-0
RFV6G78/TO	DETRAN	TO01789147	12/12/2024	15.54	7633-2
GGC9C35/TO	DETRAN	MB00029582	08/01/2025	14.04	6920-1
FTF5B98/TO	DETRAN	TO01789149	12/12/2024	15.55	5185-1
NKR7781/TO	DETRAN	TO01789148	12/12/2024	15.54	5185-1
FTF5B98/TO	DETRAN	TO01789150	12/12/2024	15.55	6599-2
MVQ9463/TO	DETRAN	SJ007B202K	07/01/2025	15.28	5010-0
MVQ9463/TO	DETRAN	SJ007B202L	07/01/2025	15.33	6599-2
MW18I57/TO	DETRAN	SJ006D600R	07/01/2025	15.30	5010-0
QWC5G85/TO	DETRAN	SJ00LD100R	07/01/2025	17.13	6637-2
QWC5G85/TO	DETRAN	SJ00LD100S	07/01/2025	17.29	7340-0
RSE8J28/TO	DETRAN	SJ00L4503Y	07/01/2025	17.30	5274-1
OLH5G98/TO	DETRAN	SJ00IF6040	07/01/2025	17.46	5452-2
RSE8J28/TO	DETRAN	SJ00L4503Z	07/01/2025	17.44	5010-0
MWQ0203/TO	DETRAN	SJ00HT10BG	07/01/2025	17.49	6599-2
RSE8J28/TO	DETRAN	SJ00L45040	07/01/2025	17.51	5738-0
RSD0110/TO	DETRAN	SJ007Z400X	07/01/2025	17.09	5010-0
MWQ0203/TO	DETRAN	SJ00HT10BH	07/01/2025	17.58	7340-0
MXG9B01/TO	DETRAN	SJ00GS101H	07/01/2025	18.45	6912-0
RMA9J71/TO	DETRAN	SJ00L6101R	07/01/2025	18.50	5274-1
RSE8J28/TO	DETRAN	SJ00L45041	07/01/2025	18.56	5061-0
RMA9J71/TO	DETRAN	SJ00L6101S	07/01/2025	19.07	5835-0
QKJ2B01/TO	DETRAN	MB00029583	08/01/2025	19.21	6920-1
MXD4548/TO	DETRAN	SJ00L31041	07/01/2025	19.16	5010-0
RMA9J71/TO	DETRAN	SJ00L6101T	07/01/2025	19.16	7056-1
MWF3910/TO	DETRAN	SJ00GS101J	07/01/2025	20.35	6637-1
RMA8F62/TO	DETRAN	SJ00CE200W	07/01/2025	20.37	5010-0
MXD9118/TO	DETRAN	SJ00KY202X	07/01/2025	21.00	6653-1
MXD9118/TO	DETRAN	SJ00KY202Y	07/01/2025	21.00	7340-0
QKF9H29/TO	DETRAN	SJ00S320GJ	07/01/2025	21.17	5274-1
QKF9H29/TO	DETRAN	SJ00S320GK	07/01/2025	21.24	5037-1
QWB1975/TO	DETRAN	SJ007B202M	07/01/2025	21.40	5452-1
MWS8902/TO	DETRAN	SJ00HT10BI	07/01/2025	22.25	6580-0
MWS8902/TO	DETRAN	SJ00HT10BJ	07/01/2025	22.37	5010-0
MWS8902/TO	DETRAN	SJ00HT10BK	07/01/2025	22.40	5835-0
MWS8902/TO	DETRAN	SJ00HT10BL	07/01/2025	22.43	7340-0
RIM5I78/TO	DETRAN	SJ007B202N	07/01/2025	22.40	6599-2
MVR0G88/TO	DETRAN	SJ00LQ2013	07/01/2025	23.27	6637-1

MXA8118/TO	DETRAN	SJ00AT401U	07/01/2025	23.52	5010-0
MXA8118/TO	DETRAN	SJ00AT401V	08/01/2025	00.02	7340-0
MXA8118/TO	DETRAN	SJ00AT401W	08/01/2025	00.05	6637-1
MWH3897/TO	DETRAN	SJ00AT401X	08/01/2025	02.34	6580-0
MWY8749/TO	DETRAN	SJ007B202O	08/01/2025	03.20	5010-0
MWY8749/TO	DETRAN	SJ007B202P	08/01/2025	03.20	7366-2
JEY8931/TO	DETRAN	SJ00LQ2015	08/01/2025	04.06	6599-2
MWGO203/TO	DETRAN	SJ00HT10BN	07/01/2025	18.00	5835-0
RMA4H74/TO	DETRAN	SJ00BU504D	08/01/2025	07.56	7030-1
MWA4233/TO	DETRAN	TO01587720	12/12/2024	18.01	5185-1
QWC2221/TO	DETRAN	TO01587717	12/12/2024	16.03	5185-1
MW13E07/TO	DETRAN	TO01587716	12/12/2024	16.02	6653-1
MW13E07/TO	DETRAN	TO01587715	12/12/2024	16.02	6637-1
HEJA433/TO	DETRAN	TO01587714	12/12/2024	16.01	5185-1
QWC8H28/TO	DETRAN	TO01587713	12/12/2024	16.01	5185-1
MWT1B32/TO	DETRAN	TO01587711	12/12/2024	16.01	5185-1
OZR3G71/TO	DETRAN	TO01587712	12/12/2024	16.01	5185-1
OE4446/TO	DETRAN	TO01587709	12/12/2024	15.15	6599-2
HIC9785/TO	DETRAN	TO01587708	12/12/2024	15.58	5185-1
OE4446/TO	DETRAN	TO01587707	12/12/2024	15.15	5185-1
GKQ8093/TO	DETRAN	TO01587705	12/12/2024	15.57	5185-1
OYB9164/TO	DETRAN	TO01587706	12/12/2024	15.57	5185-1
JKB5E45/TO	DETRAN	TO01587703	12/12/2024	15.56	5185-1
OLH0898/TO	DETRAN	TO01587702	12/12/2024	15.55	5185-1
MWE2938/TO	DETRAN	TO01587721	12/12/2024	19.06	6670-0
RSC3129/TO	DETRAN	TO01444068	12/12/2024	10.34	7340-0
QKF0547/TO	DETRAN	TO01444067	12/12/2024	10.10	7340-0
PBX6129/TO	DETRAN	TO01734649	12/12/2024	15.53	5185-1
QKH6872/TO	DETRAN	TO01443768	12/12/2024	16.22	5487-0
RSD3166/TO	DETRAN	TO01443770	12/12/2024	16.25	5452-2
OYC3898/TO	DETRAN	TO01443771	12/12/2024	17.59	5452-2
MWP7085/TO	DETRAN	TO01443772	12/12/2024	17.58	5487-0
MWP7085/TO	DETRAN	TO01443773	12/12/2024	17.58	6599-2
RSE4F07/TO	DETRAN	TO01443873	12/12/2024	08.47	7633-1
OTP8G95/TO	DETRAN	TO01443875	12/12/2024	08.45	5193-0
QKG6J32/TO	DETRAN	TO01443765	12/12/2024	16.46	6599-2
MWH2H81/TO	DETRAN	TO01443764	12/12/2024	12.26	6050-1
MXF3E38/TO	DETRAN	TO01443762	12/12/2024	09.35	6580-0
POE4685/TO	DETRAN	TO01443761	12/12/2024	05.57	5045-0
GWS7740/TO	DETRAN	TO01443398	12/12/2024	16.53	5010-0
MXF3E38/TO	DETRAN	TO01443357	12/12/2024	09.28	6980-0
MXF3E38/TO	DETRAN	TO01443356	12/12/2024	09.28	6580-0
MXA3038/TO	DETRAN	TO01443355	12/12/2024	08.53	6599-2
MWH0488/TO	DETRAN	TO01443330	12/12/2024	16.54	5045-0
QWD8C55/TO	DETRAN	TO01443376	12/12/2024	17.01	6580-0
OYA9H18/TO	DETRAN	TO01582701	25/12/2024	08.26	5185-1
KEH7450/TO	DETRAN	TO01582702	25/12/2024	09.19	5185-1
MVZ4H58/TO	DETRAN	TO01789128	13/12/2024	18.05	5720-0
MVZ4H58/TO	DETRAN	TO01789130	13/12/2024	18.05	5185-1
JIF1H45/TO	DETRAN	TO01789131	13/12/2024	18.05	5185-1
QKG6E20/TO	DETRAN	TO01582703	25/12/2024	09.31	5185-1
ONA6282/TO	DETRAN	TO01789132	13/12/2024	18.28	5185-1
RSC9G89/TO	DETRAN	TO01582704	25/12/2024	09.33	6858-0
NGS4140/TO	DETRAN	TO01582705	25/12/2024	09.35	5185-1
QK7135/TO	DETRAN	TO01582706	25/12/2024	09.36	5185-1
QWE4A99/TO	DETRAN	TO01582708	25/12/2024	09.38	5185-1
KEL4396/TO	DETRAN	TO01582709	25/12/2024	09.38	6599-2
MWEOE09/TO	DETRAN	TO01582711	25/12/2024	09.43	5185-1
JGTSJ66/TO	DETRAN	TO01582712	25/12/2024	09.44	5185-1
JFL4J72/TO	DETRAN	SJ00KH5022	08/01/2025	10.26	6599-2
DGJ4E16/TO	DETRAN	TO01582715	25/12/2024	09.45	5185-1
MWOS925/TO	DETRAN	SJ00LU3003	08/01/2025	10.49	6599-2
DGJ4E16/TO	DETRAN	TO01582716	25/12/2024	09.45	6599-2
QKA1063/TO	DETRAN	TO01582717	25/12/2024	09.48	6599-2
OLI1523/TO	DETRAN	TO01582718	25/12/2024	09.49	7072-1
RSF8H40/TO	DETRAN	TO01582719	25/12/2024	09.49	6858-0
QKM7626/TO	DETRAN	TO01582720	25/12/2024	09.50	6599-2
MWU3264/TO	DETRAN	TO01582721	25/12/2024	09.55	5185-1
MXD5378/TO	DETRAN	SJ00BD208Y	08/01/2025	11.03	7048-1
KEA0225/TO	DETRAN	TO01582722	25/12/2024	09.57	5185-1
OND4C43/TO	DETRAN	TO01582724	25/12/2024	10.00	5185-1
MWS8F59/TO	DETRAN	SJ00LU3004	08/01/2025	11.09	5010-0
QKF7609/TO	DETRAN	TO01582496	16/12/2024	09.31	5185-1
OLK7G90/TO	DETRAN	SJ00LU3006	08/01/2025	13.52	7340-0
OLK7G90/TO	DETRAN	SJ00LU3007	08/01/2025	13.56	6637-1
QWC4837/TO	DETRAN	SJ00LU3008	08/01/2025	14.33	5967-0
QWB4E20/TO	DETRAN	SJ00LU3009	08/01/2025	14.32	5967-0
FFE1176/TO	DETRAN	SJ00LN200C	08/01/2025	15.30	6599-2

MWX0J64/TO	DETRAN	SJ006Q700T	08/01/2025	15.45	5452-1
MXD1A48/TO	DETRAN	SJ00LW1008	08/01/2025	16.17	5010-0
MWF3J58/TO	DETRAN	SJ00LU100A	08/01/2025	16.29	5010-0
QKK1971/TO	DETRAN	SJ00JK4004	08/01/2025	10.29	7030-1
QKK1971/TO	DETRAN	SJ00KJ4005	08/01/2025	10.29	7633-2
RMA6J61/TO	DETRAN	SJ00BR107G	08/01/2025	16.35	5010-0
RMA6J61/TO	DETRAN	SJ00BR107H	08/01/2025	16.35	6912-0
OLK0D98/TO	DETRAN	SJ006G403R	08/01/2025	18.15	5010-0
MWH1773/TO	DETRAN	SJ00HO200U	08/01/2025	19.01	6599-2
MWH1773/TO	DETRAN	SJ00HO200V	08/01/2025	19.07	5010-0
MWH1773/TO	DETRAN	SJ00HO200W	08/01/2025	19.10	6602-0
RIM8B94/TO	DETRAN	SJ00HX107X	08/01/2025	19.10	6599-2
RIM8B94/TO	DETRAN	SJ00HX107Y	08/01/2025	19.14	5010-0
MVT8184/TO	DETRAN	SJ00HT10BO	08/01/2025	19.20	5010-0
MXE8C54/TO	DETRAN	SJ00HT10BP	08/01/2025	19.44	5118-0
NFV0716/TO	DETRAN	SJ00DZ107F	08/01/2025	22.22	6530-0
RIM8B44/TO	DETRAN	SJ00KY2030	08/01/2025	22.35	7048-1
NHP3F06/TO	DETRAN	SJ00HO200X	08/01/2025	22.36	5010-0
RIM8B44/TO	DETRAN	SJ00KY2031	08/01/2025	22.41	5010-0
NHP3F06/TO	DETRAN	SJ00HO200Y	08/01/2025	22.41	6769-0
RIM8B44/TO	DETRAN	SJ00KY2032	08/01/2025	22.44	6599-2
MWGO211/TO	DETRAN	SJ00HO2015	08/01/2025	22.45	6599-2
NHP3F06/TO	DETRAN	SJ00HO200Z	08/01/2025	22.54	7056-1
MWA3G75/TO	DETRAN	SJ00KJ4006	08/01/2025	19.00	6068-1
OLM8H02/TO	DETRAN	SJ008Q201E	08/01/2025	23.06	5274-1
MWW1180/TO	DETRAN	SJ006Q700V	08/01/2025	23.20	6653-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 106, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Nalda Maria Ferreira da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Ação Rescisória nº 3068, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2026, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.419, de 25 de setembro de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada NALDA MARIA FERREIRA DA SILVA, com base no que consta do processo nº 2025.04.00552R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente Interina
(Ato nº 85 - DSG, de 10 de janeiro de 2025, DOE nº 6.733)

PORTARIA Nº 107, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Vicente Gonçalves de Araujo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Ação Rescisória nº 3067, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1456, de 08 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.631, de 12 de agosto de 2024, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurado VICENTE GONÇALVES DE ARAUJO, com base no que consta do processo nº 2025.01.00719R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA

Presidente Interina

(Ato nº 85 - DSG, de 10 de janeiro de 2025, DOE nº 6.733)

PORTARIA Nº 211, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Norma Luiza Soares Costa.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de março de 2024, os proventos da segurada NORMA LUIZA SOARES COSTA aposentada por meio da Portaria nº 547, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.527, de 08 de março de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.401869PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de março de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA

Presidente Interina

(Ato nº 85 - DSG, de 10/01/2025)

PORTARIA Nº 213, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Sonia Maria Ferreira Bezerra Carvalho.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de setembro de 2023, os proventos da segurada SONIA MARIA FERREIRA BEZERRA CARVALHO aposentada por meio do Decreto Judiciário nº 443, de 11 de setembro de 2023, publicada no Diário de Justiça nº 5.494, de 11 de setembro de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.803330PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de setembro de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA

Presidente Interina

(Ato nº 85 - DSG, de 10/01/2025)

PORTARIA Nº 214, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Vagna Maria da Luz Noletto Santos.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de fevereiro de 2023, os proventos da segurada VAGNA MARIA DA LUZ NOLETO SANTOS aposentada por meio da Portaria nº 233, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.264, de 03 de fevereiro de 2023, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.401445PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA

Presidente Interina

(Ato nº 85 - DSG, de 10/01/2025)

PORTARIA Nº 226, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a anulação da portaria que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivanilde Alves da Silva

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a segurada requereu a suspensão do pedido de aposentadoria voluntária, em tempo hábil;

CONSIDERANDO, ainda, que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 167, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99911/000117
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 02/2023
TERMO DE ADESÃO Nº: 02/2025

PARTÍCIPES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - SPI E AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETO.

OBJETO: Formalização do Termo de Adesão da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS e a SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - SPI, para realização de ações conjuntas necessárias para o planejamento preliminar, governança e estruturação do projeto integrante da carteira do Programa de Parcerias e Investimentos do Tocantins - TOCANTINS-PPI (ESTUDOS DE CONCESSÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS).

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Diretor-Presidente da TOCANTINS PARCERIAS; Thomas Jefferson Gonçalves - Secretário de Parcerias e Investimentos; Marcio Pinheiro Rodrigues - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura do Estado do Tocantins.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2023 PROCESSO Nº: 2022/99911/0000117.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Extrato do Termo de Adesão nº 01/2025 ao Acordo de Cooperação Técnica 02/2023 - Processo nº: 2022/99911/0000117 - PARTÍCIPES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - SPI E SECRETARIA DE SAÚDE.

Motivo: publicação em duplicidade do referido extrato. Data da Circulação: Diário Oficial ESTADO DO TOCANTINS, EDIÇÃO Nº 6.754, PÁGINA 60, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES - Diretor-Presidente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia para Reunião Geral Extraordinária, no dia 20 de fevereiro de 2025, 15h, em seu edifício sede, à Praça dos Girassóis, S/N, em 1º chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordem do dia:

1) Deliberação sobre o Registro ART e cumprimento dos Termos de Uso (ToU) - Transações Comerciais (Imunidade de jurisdição);

2) Deliberação sobre o pedido de alienação de ações do acionista Marcos Armino Koche.

3) Outros assuntos de Interesse da Companhia.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2025.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso
Presidente do CONAD

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 063/2025/GABREITOR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ N. 001/2025/DTIC,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 05 de março de 2025, GISELE DE OLIVEIRA VELOSO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VII - AEU-7, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 065/2025/GABREITOR, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Processo n. 2024/20320/001112

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor ANDRÉ NASCIMENTO ARAÚJO, Editor de Imagem/B-II, matrícula 810418, nos termos do artigo 108, da Lei n. 1.818, de 23 de agosto de 2007, Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação, para participar de Pós-Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional, em nível de Mestrado, na Universidade de Taubaté - UNITAU, no período compreendido entre 02 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2027, com a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de início do afastamento.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 066/2025/GABREITOR,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, inciso III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pela Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR A equipe que será responsável por revisar as diretrizes institucionais, coletar dados estratégicos, propor alterações bem como, monitorar e atualizar as metas e ações previstas do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual do Tocantins - PDI da UNITINS 2023 a 2027:

I - AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor, Presidente;

II - DARLENE TEIXEIRA CASTRO - Vice-Reitora, Vice-Presidente;

III - ARLENES BUZZATTO DELABARY SPADA - Diretora de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional, Coordenadora Geral;

IV - ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI - Pró-Reitora de Graduação, membro;

V - JEANY CASTRO DOS SANTOS - Pró-Reitoria de Graduação, membro;

VI - ANA FLÁVIA GOUVEIA DE FARIA - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, membro;

VII - EVELYNNE URZEDO LEÃO - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, membro;

VIII - KYLDES BATISTA VICENTE - Pró-Reitora de Extensão e Cultura e Assuntos Comunitários, membro;

IX - FREDSON VIEIRA COSTA - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Assuntos Comunitários, membro;

X - RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO - Pró-Reitor de Administração e Finanças, membro;

XI - ANA BEATRIZ MARQUES DOS REIS - Pró-Reitoria de Administração e Finanças, membro;

XII - SERGIO MENDES DE ANCHIETA MARINHO - Diretor do Câmpus Araguatins, membro;

XIII - GISELE LEITE PADILHA - Diretora do Câmpus Augustinópolis, membro;

XIV - ANA FELÍCIA CAVALCANTI PIRES - Diretora do Câmpus Dianópolis, membro;

XV - ULISSES FRANKLIN CARVALHO DA CUNHA - Diretor do Câmpus Palmas, membro;

XVI - KÊNIA PAULINO DE QUEIROZ SOUZA - Diretora do Câmpus Paraíso do Tocantins, membro;

XVII - JEFERSON MORAIS DA COSTA - Diretor do Núcleo de Inovação e Tecnologia, membro;

XVIII - ANDREIA FERNANDES DA SILVA - Diretora de Comunicação, membro;

XIX - PATRÍCIA DE AQUINO PRUDENTE - Diretora de Assuntos Internacionais, membro;

XX - LUZINETE MOREIRA DE ALMEIDA - Coordenadora de Formação Continuada, membro;

XXI - VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA - Diretor de Planejamento e Ações Estratégicas, membro;

XXII - RAQUEL BARBOSA - Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas, membro;

XXIII - MAURÍCIO DA SILVA PEREIRA - Diretor de Tecnologia da Informação, membro;

XXIV - ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA ANDRADE - Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação, membro;

XXV - KARINA NOGUEIRA SANTANA CARVALHO - Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional, membro;

XXVI - RAFAEL AUGUSTO DOS ANJOS - Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional, membro;

XXVII - LARISSA RIBEIRO DE SANTANA - Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional, membro;

XXVIII - ISABELLA BACRI DE MATOS - Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional, membro;

XXIX - LÍLIAN GONÇALVES RIOS - Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional, membro;

Art. 2º Os componentes da presente equipe serão responsáveis:

I - pela revisão das diretrizes institucionais, pela coleta de dados estratégicos, e alterações bem como, monitorar e atualizar o Plano de Desenvolvimento Institucional da Unitins - 2023 a 2027.

II - O Coordenador da Comissão poderá, a seu critério, convocar outros servidores *ad hoc* para colaborar com os trabalhos da equipe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 002/2025,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/N. 22/2025/PROREGRAD,

RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1.	821686	1038/2024	VENUSA DELGADO REGO	PROF. UNIVERSITARIO II	03/02/2025

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025/ADM
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025/ADM.**

Contratante: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 01.800.242/0001-22. Contratado: JOSÉ FELIX DIAS DASILVAEIRELI, CNPJ: 24.451.515/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADAS NAS INFORMAÇÕES DAS MATRIZES DE SALDOS CONTÁBEIS, SICONF REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - artigo: 74 - Inciso: III. Vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021; Valor Total: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 27 de janeiro de 2025.

Alvorada/TO, ao 11 dia do mês de fevereiro de 2025.

Thaynara de Melo Moura
Prefeita do Município de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 017/2024/ADM**

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22. Contratado: NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrito no CNPJ 34.294.791/0001-21. Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 017/2024 - firmado no dia 10 de setembro de 2024 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA). Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 017/2024. Data de Assinatura: 03/02/2025.

Alvorada/TO, 10 de fevereiro de 2025.

Thaynara de Melo Moura
Prefeita do Município de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025/FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025/FMS.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde e Saneamento de Alvorada/TO Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 12.099.581/0001-40. Contratado: JOSE FELIX DIAS DASILVALTDA, CNPJ: 24.451.515/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADAS NAS INFORMAÇÕES DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS SIOPS BIMESTRAIS E ANUAL DE 2025. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - artigo: 74 - Inciso: III. Vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021; Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2025.

Alvorada/TO, 11 de fevereiro de 2025.

Felipe Porfírio de Oliveira
Fundo Municipal de Saúde

ARAGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 005/2024**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 083/2024. MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 005/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e possível contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para realizar reparos e manutenção na iluminação pública em atendimento às demandas do município de Araguaçu-TO, durante o exercício de 2025. TIPO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas, horário de Brasília. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/e> no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 28 de janeiro de 2025.

Jarbas Ribeiro Ivo
Prefeito do Município de Araguaçu-TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 006/2024**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 084/2024. MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 006/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e possível contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de Araguaçu-TO. TIPO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27 de fevereiro de 2025 às 08:00 horas, horário de Brasília. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/e> no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 11 de fevereiro de 2025.

Jarbas Ribeiro Ivo
Prefeito do Município de Araguaçu-TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2024**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001, celebrada no dia 11 de fevereiro de 2025, resultado do Processo Administrativo nº 042/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024. 2. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Araguaçu e a empresa FRANCISCO MARTINS PUBLICIDADES, CNPJ nº 46.315.876/0001-28; vencedora do certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL: DE LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRIDS DE ALUMÍNIO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E OUTROS, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE FUTUROS EVENTOS E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU. 3. VALOR GLOBAL: R\$ 603.455,00 (seiscentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) 4. As despesas correrão a conta da Dotação, Ficha: 1004, 881 e 853; Ações: 2.032 - Manutenção do ensino pré-escolar, 2029-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e 2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental (MDE); elemento 3.3.90.30.00; fontes: 1.500.1001.000000-MDE; 5. Vigência: 12 (doze) meses.

Araguaçu/TO, 11 de fevereiro de 2025.

Geovane Soares Gois
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

BANDEIRANTES DO TOCANTINS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará a realizar O CREDENCIAMENTO FMS-BAND Nº 001/2025, do tipo "paralela e não excludente". Objeto: Credenciamento de empresas e pessoa física para a prestação de serviços médicos: Ginecologia, Cardiologia, Clínico Geral (PSF), Pediatria, Psiquiatria, Clínico Geral (Plantonista), Cirurgião Dentista, Nutricionista, Veterinário, Exames de Ultrassonografia, Prótese Dentária e Cirurgias Oftalmológicas. A realizar-se a 1ª Etapa no dia 10/03/2025 às 08h30min. Estará aberto para credenciamento no dia 14/02/2025 no sistema BNC. As demais etapas se darão todo dia 15 de cada mês/próximo dia útil as 08:30h. Os avisos/republicação e lista de credenciados serão publicados no PNCP e no diário do município.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO e no site <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/>, www.bnc.org.br. E-mail: bandlicitacao.to@gmail.com, dispensadelicitacaoband@gmail.com.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 11 de fevereiro de 2025.

Oneida Ramos Gonçalves Saorin
Secretária Municipal de Saúde

ITAGUATINS**EXTRATO**

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 "ADESÃO" Nº 004/2025; A Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE E HABITAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, torna público que aderiu como "CARONA/ADESÃO" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 "ADESÃO" Nº 004/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Arraias/TO. Responsável pelo gerenciamento da ATA, com sua validade de 1 (um) ano, publicada no Diário Oficial do Município no dia 13 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa detentora dos preços registrados: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 37.615.788/0003-12, sediada em no município de Palmas/TO, representada pelo Sr. Daniel Marins de Oliveira, cujo objeto consiste na licença de uso de software de gestão contábil, financeira, orçamentaria e administrativa com cessão de direito de uso para número limitado de usuário simultâneos, incluindo implantação manutenção, treinamento e capacitação para atender a demanda dos Fundos Municipais de Itaguatins/TO, no valor total: R\$ 51.00,00, Itaguatins/TO, 10 de fevereiro de 2025.

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sandolândia - TO, torna público que realizará processo de Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços na Área de Assistência Social, Especificamente como Assistente Social, Psicóloga e Fisioterapeuta, para atuar no Âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, no Município de Sandolândia.

O processo de credenciamento terá início no dia 06 de março de 2025, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 27 de abril de 2021.

Os interessados em participar do processo de credenciamento deverão:

- Atender aos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento, disponível no site: (www.sandolandia.gov.br)

- Apresentar a documentação necessária, conforme especificado no Edital.

- Cumprir com os prazos estabelecidos no Edital.

O processo de credenciamento será realizado de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital de Credenciamento.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpl.sandolandiat@gmail.com, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 12 de fevereiro de 2025.

Lorena Nunes Souza
Gestora do Fundo Municipal de Assistência social

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**AVISOS DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2025 - Menor Preço Unitário-abertura 28/02/2025 às 08:00 horas - Contratação de uma caçamba basculante de no mínimo 25m³, equipada com tanque, mangueiras e kit completo de tomada de força basculante, para prestação de serviço no carregamento de resíduos sólidos de Santa Fé do Araguaia/TO até a empresa Litucera Limpeza e Engenharia em Araguaia/TO, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio, para o ano de 2025.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 as 13:000 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000. Santa Fé do Araguaia-TO, 11 de fevereiro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, através de seu agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra publicado no sistema <https://bnccompras.com/Home/Login>:

PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2025 - Menor Preço Unitário-abertura 28/02/2025 às 09:00 horas - Registro de Preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de massa asfáltica do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C, com CAP 50/70.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link <https://www.santafedoaraguaia.to.gov.br/transparencia> e no <https://bnc.org.br/bem> como no horário de expediente das 07:00 as 13:000 horas, na sede da Prefeitura na Rua A, nº 04, Centro, CEP: 77.848-000.

Santa Fé do Araguaia-TO, 11 de fevereiro de 2025.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Agente de Contratação/Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP: 77.900-000, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2025; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço por item; Objeto: Futura aquisição de materiais pedagógicos e de expedientes para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Órgãos e Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 27/02/2025, às 08h30min, no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2025; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço por item; Objeto: Futura aquisição de materiais elétricos destinado a manutenção do setor de iluminação pública, Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação e demais Órgãos e Secretarias Municipais, para execução dos serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 28/02/2025, às 08h30min, no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 12 de fevereiro de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agropecuária Genevro, inscrita no CNPJ: nº 47.132.362/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Outorga, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a Obra Civil Não Linear, na Fazenda São Pedro, localizada no Município de Nova Rosalândia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Ana Flávia Visconde Ubiali Jacinto, inscrita no CPF 435.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura Irrigada-Ampliação, na Propriedade Fazenda Murici II, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto de Combustíveis Buriti Ltda, CNPJ: 09.600.609/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Trav. Jose de Assis, s/n, Esq c/Rod TO 201, Município de Buriti do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Goiás LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, com sede localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 1162, Centro, Município de Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CEREAIS VALE DO JAVAES AGROINDUSTRIAL S/A (CNPJ nº XX.355.888/XXXX-XX), torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO atividade de Pátio de Descontaminação, com endereço no Projeto Formoso 2ª Etapa - Módulo E-3, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/2000 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CEREAIS VALE DO JAVAES AGROINDUSTRIAL S/A (CNPJ nº XX.355.888/XXXX-XX), torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Posto de Combustíveis (Tanque aéreo), com endereço no Projeto Formoso 2ª Etapa - Módulo E-3, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/2000 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: DEDETIZADORA ARAGUAIA LTDA (DEDETIZADORAARAGUAIA). CNPJ: 45.226.535/0001-13, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver à atividade de Imunização e controle de pragas urbanas. Endereço: Quadra ACNE 01 (104 Norte), Rua NE 5, Nº 24, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas - Tocantins. CEP: 77.006-020. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDINALDO SILVA PORTILHO, inscrito no CPF 000.XXX.XXX-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as Atividades de Bovinocultura na FAZENDA PARAÍSO DA SERRA- Partes do Lote nº 15, do Loteamento Santa Luzia, Município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Federação Tocantinense de Ciclismo, no uso de suas atribuições estatutárias, vem através do presente, convocar as entidades devidamente representadas por seus dirigentes ou por procuração, regulamente filiadas e o representante dos atletas eleito legalmente junto a Confederação Brasileira de Ciclismo, para a Assembleia Geral Eletiva a realizar-se no dia 26 de março de 2025, de forma presencial às 19:00 horas em primeira convocação com a maioria absoluta, ou as 19:30 hs com qualquer número para eleição da nova diretoria período 2025 a 2029, no local: Select Hotel, Quadra 102 Sul, Conj 02, Lt. 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO mediante os seguintes itens de pauta.

- 1 - Prestação de Contas Exercício 2024;
- 2 - Proceder algumas alterações estatutárias;
- 3 - Eleger nova diretoria período 2025 a 2029.

Palmas, 12 de fevereiro de 2025.

Diogo Ricardo Chagas de Freitas
Presidente FTC

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GUIMARÃES BORGES DA SILVA CPF: 449.xxx.xxx-04 requer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária na Chácara GBS Cristalina, Constituída por parte dos Lotes 68, 71, 68/3 do Loteamento Juari, 1ª Etapa no município de Juarina-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ITAMAR SEVERINO BARBOSA, CPF: 825.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda 2 Irmãos, zona rural do município de Lavandeira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ITAMAR SEVERINO BARBOSA, CPF: 825.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Coqueiros e Outras, zona rural do município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Alberto Ribas Soares, CPF nº 188.809.***-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura de Sequeiro, com endereço, no Lote 05, do Loteamento Lagoa Grande, matrícula 3148, Zona Rural, Pium - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA, CPF: nº 195.852.XXX-XX torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Cabeceira, Município de Babaçulândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão José de Souza Rodrigues CPF 1**7*1.**1-** e RG 1**8**4 SSP/TO, proprietário do Lote 13 do Loteamento MANGUES Gleba C, Zona rural do município de Porto Nacional - TO, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e turismo de Porto Nacional as licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa KOKAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ - 17.832.268/0001-92, localizada no endereço ASR SE15 (112 Sul), rua SR01, Lote 25-A parte B, CEP: 77020-170, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, torna público que recebeu da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Operação nº 25/2021, processo nº 2014034278, com validade de 4 (quatro) anos, com vigência até o dia 31 de março de 2025, para atividade de fabricação de tintas, vernizes, revestimentos, esmaltes e lacas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Leandro Pinto Borges, CPF: XXX.XXX.171-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA BARROLÂNDIA localizada no município de Jaú do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIO DUCH, CPF nº 037.XXX.XXX-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Renovação das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura de sequeiro na Fazenda Campo Alegre, situada no município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O estabelecimento: NEW TENDENCIES ROCK MUSIC LTDA (NEW TENDENCIES ROCK MUSIC). CNPJ: 29.734.017/0001-54, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, às Licenças Municipais Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver a atividade de Discotecas, danceterias, salões de danças e similares. Com endereço: Quadra ACSE 11 (104 Sul), Avenida LO 03, Lote 18, nº 73, Plano Diretor Sul, Palmas/Tocantins. CEP: 77.020-028. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OROMAR JORGE DA SILVA, CPF:***.575 ***-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, CAR, AEF e Outorga para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na Faz Ribeirão Azul, zona rural do município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.